



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 3308 / 2026

DATA: 02/06/26 - 15:44

Requerente: 35734-Eva Rodrigues da Costa

CPF/CNPJ: [REDACTED]

RG/Insc. Est.: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED] **Bairro** [REDACTED]

Cidade: Sao Sebastiao da Amoreira-PR

CEP: 86240-000

Telefone: [REDACTED]

Celular: [REDACTED]

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI

PL nº 62/2026 - abertura de crédito R\$ 635.395,06 Construção de Barracão Industrial

Venho, por meio deste, mui respeitosamente, ENCAMINHAR o Ofício em anexo.



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR**

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
02/06/2026 15:44:23		Memorando 41-26 Sec. Planejamento - Dotação Barracão Industrial - Recurso Federal.pdf	
02/06/2026 15:44:23		CONTRATO DE REPASSE_972472_ ass (1).pdf	
02/06/2026 15:44:23		PM_-_PO_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:23		PM_-_PLQ_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:23		PM_-_PLE_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:23		PM_-_Composicoes_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:23		PM_-_CFF_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:23		PM_-_BDI_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:23		PM - QCI.assinado (1).pdf	
02/06/2026 15:44:23		Memorial_Descritivo_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:24		Matrícula 7.765 - Área Institucional 3 Galdino. pdf	
02/06/2026 15:44:24		ART (1).pdf	
02/06/2026 15:44:24		ELE_1_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:24		ESG_1_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:24		EST_1_-_Locacao_Fundacoes_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:24		EST_2_-_Formas_Fundacoes_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:24		EST_3_-_Armacao_Pilares_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:24		EST_4_-_Cortes_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:24		EST_5_-_Armacao_Vigas_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:24		EST_6_-_Armacao_Vigas_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:24		EST_7_-_Lajes_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:24		EST_8_-_Cobertura_Metalica_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:44:24		HID_1_ assinado.pdf	
02/06/2026 15:56:45		Ofício nº 17.2026 - Suplementação para Convênio.pdf	
03/06/2026 08:31:23		CR 972472_SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - Publicação Extrato no DOU.pdf	
03/06/2026 08:31:23		PM São Sebastião da Amoreira - 972472 - Contrato de Repasse_cf.pdf	
03/06/2026 10:18:55		PL 62 - Especial - Construção de barracão - R\$ 635.395,06.pdf	
03/06/2026 10:51:47		Mensagem Justificativa PL 062-26.pdf	
03/06/2026 10:51:56		Ofício nº 396-2026 - encaminha PL 062-26 - Regime de Urgência.pdf	

Zona:	Quadra:	Data: 02/06/2026	Cadastro
--------------	----------------	-------------------------	-----------------



**Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR**



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 3308/2026 **Data:** 02/06/2026
Requerente: Eva Rodrigues da Costa **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: Venho, por meio deste, mui respeitosamente, ENCAMINHAR o Ofício em anexo.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	03/06/2026 15:03:08	Ariane Jesuino

Parecer:

TRAMITANDO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	03/06/2026 11:19:18	Wanderley Ferreira
------------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	03/06/2026 10:36:31	Wanderley Ferreira
--------	----------	---	---------------------	--------------------

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	03/06/2026 10:20:48	DEBORA FARIAS
--------	-------------	---	---------------------	---------------

Parecer: Encaminha projeto de lei nº 62/2026 para as devidas providências.

ABERTO	Recebido	15 - Contabilidade	03/06/2026 08:30:32	DEBORA FARIAS
--------	----------	--------------------	---------------------	---------------

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	15 - Contabilidade	02/06/2026 15:58:50	Karen Rocha da
--------	-------------	--------------------	---------------------	----------------

Parecer:

ABERTO	Recebido	2 - SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E DES. LOCAL	02/06/2026 15:58:49	Karen Rocha da
--------	----------	--	---------------------	----------------

Parecer:

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	02/06/2026 15:44:23	Eva Rodrigues
--------	-------------	---	---------------------	---------------

Parecer:

ABERTO	Aberto	60 - Unidade de Controle Interno	02/06/2026 15:44:23	Eva Rodrigues
--------	--------	-------------------------------------	---------------------	---------------

Parecer:



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, na data da assinatura eletrônica.

Ofício nº. 396/2026

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 62/2026 – Solicitação de Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais membros dessa egrégia Casa de Leis para encaminhar, em anexo, o **Projeto de Lei nº 62, de 03 de junho de 2026**, acompanhado de sua respectiva Mensagem Justificativa.

A referida matéria dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no valor global de **R\$ 635.395,06 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos)**, destinado à criação de dotação orçamentária específica para a **Construção de Barracão Industrial**, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 972472/2024, firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDICS)/CAIXA.

Considerando as exigências de prazos e o cronograma físico-financeiro impostos pelo órgão repassador federal, conforme apontado no Memorando nº 41/2026 da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Local, **solicito mui respeitosamente que o presente projeto de lei seja tramitado em REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos Regimentais e Orgânicos deste Município.

A aprovação célere desta medida é de fundamental interesse público, visto que viabilizará uma obra de grande impacto para a geração de empregos, atração de investimentos e fortalecimento do desenvolvimento econômico local.

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos nobres Pares os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479-**
oxy 03/06/2026 10:52

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 062/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora

Submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei n° 62, de 03 de junho de 2026, que "*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 635.395,06 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos), e dá outras providências*", solicitando desde já a sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da legislação vigente.

A presente proposição encontra pleno amparo técnico no Memorando n° 41/2026, emitido pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Local e chancelado pela Controladoria Interna deste Município, tendo por finalidade precípua viabilizar a execução do **Contrato de Repasse n° 972472/2024**, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDICS) e à Caixa Econômica Federal.

O objeto do referido convênio é de suma importância para o nosso município: a **Construção de um Barracão Industrial**. Esta obra estruturante reflete o compromisso desta administração com o desenvolvimento econômico local, visando atrair novos investimentos, incentivar a instalação de indústrias, gerar emprego e renda para a nossa população e fortalecer o comércio regional.

Para que possamos dar início aos procedimentos licitatórios e à execução física da obra, faz-se estritamente necessária a adequação das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), uma vez que tais dotações específicas não constavam no orçamento em vigor. O montante global de **R\$ 635.395,06** é composto da seguinte forma:

- R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais):** provenientes de repasse de recursos vinculados da União (Excesso de Arrecadação - Fonte 1006);
- R\$ 157.895,06 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e seis centavos):** correspondentes à contrapartida financeira obrigatória do Município, viabilizada por meio de anulação parcial de dotação interna.

A solicitação de **Regime de Urgência** justifica-se pela imperiosa necessidade de cumprir os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro do

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

contrato de repasse federal, evitando o risco de perda ou bloqueio dos recursos por decurso de prazo, o que traria prejuízos irreparáveis ao erário e ao desenvolvimento de São Sebastião da Amoreira.

Certos de contarmos com o elevado espírito público e com a costumeira presteza dos Nobres Pares que integram este Poder Legislativo na aprovação desta matéria, renovamos, na oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado por:
EXILAINE GASPAR
***.902.479-**
oxy 03/06/2026 10:52

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 635.395,06 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 635.395,06 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas do Contrato de repasse nº 972472/2024/MDICS/CAIXA não constantes do orçamento em vigor, a saber:

04 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

22.661.0004.1042 Construção de Barracão Industrial

4.4.90.51.00.00.00.00 1006 Obras e instalações.R\$ 477.500,00

4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e instalações.R\$ 157.895,06

Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

- **Excesso de Arrecadação:**

- Fonte 1006 - por recurso vinculado do Contrato de Repasse 972472/2024/MDICS/CAIXA.....R\$ 477.500,00

- **Anulação parcial de dotação:**

04 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04.002 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0003.2027 Manutenção dos Resíduos Sólidos

84 – 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 157.895,06

Art.3º - Inclui a ação como projeto 1042 nos anexos da Lei Nº 2.218/2025 (PPA) e Lei Nº 2.159/2025 (LDO)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado por: Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de junho de 2026.

EXILAINE GASPAR
***902.479.**

oxy 03/06/2026
10:38

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Genito Severino dos Santos

03/06/2026 10:35:54

Genito Severino dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo,
Agricultura e Meio Ambiente

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

03/06/2026 10:24:18

Ubiratan Toncovitch Júnior
Contador





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmtsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Memorando 41/2026


São Sebastião da Amoreira, 02 de junho de 2026.

Órgão: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Local
Assunto: Dotação orçamentária – Convênio Construção de Barracão Industrial

Venho por meio deste solicitar providências para inclusão orçamentária dos valores referente ao Contrato de Repasse nº 972472/2024 Construção de Barracão Industrial. Os valores do repasse são R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) e a contrapartida R\$ 157.895,06 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e seis centavo), conforme projetos e planilhas em anexo.

Atenciosamente,

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Eva Rodrigues

 03/06/2026 11:15:56

Eva Rodrigues da Costa
Controlador Interno
Decreto 73/2025



**CONTRATO DE REPASSE Nº
972472/2024/MDICS/CAIXA**

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os participantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPIES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.478/0001-43, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por HENRIQUE MEN MARTINS, matrícula funcional nº 084299-2, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto, Brasília – DF, no livro 3577-P, folha 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto, Brasília – DF, no livro 3579-P, folha 100, em 29/09/2023, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.659/0001-91, neste ato representado pelo respectivo Prefeita Municipal, Senhora EXILAINE GASPARG, matrícula funcional nº 1360, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Construção de um barracão industrial.

II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

São Sebastião da Amoreira/PR.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(X) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (X) Sim

No caso de “SIM”, informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental, Plano de Implementação aprovado pelo Gestor e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos reais).
- Nota de Empenho nº 2024NE000011, emitida em 27/12/2024, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), Unidade Gestora 444041, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 226612801210E0001.
- Natureza da Despesa: 444041.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 30 de dezembro de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Papa João XXIII, 1086 - CEP 86240-000 - São Sebastião da Amoreira - PR

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Rio de Janeiro, 339, 4º andar, CEP 86010-150

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: convenios@amoreira.pr.gov.br; controleinterno@amoreira.pr.gov.br

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: regovld@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar:
 - a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
 - b) o plano de trabalho; e
 - c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.

- III. Aprovar ou rejeitar:
 - a) o plano de trabalho; e
 - b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
 - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão

central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
 - a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

- XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
 - LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
 - LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
 - LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
 - LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
 - LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
 - LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
 - LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
 - LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;
 - LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
 - LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
 - LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
 - LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
 - LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
 - LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

- I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br;
- II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e
- III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
- V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
- f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO nos seguintes casos em que esse for o causador da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível a obrigação de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
 - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
 - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou semelhantes;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;

- XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

EXILAINE

GASPAR:

Assinado de forma digital por
EXILAINE GASPAR:
Dados: 2024.12.30 18:25:18
-03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: HENRIQUE MEN MARTINS
Matrícula Funcional: 084299-2

Assinatura do CONTRATADO
Nome: EXILAINE GASPAR
Matrícula Funcional: 1360

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)
Nome:
Matrícula Funcional:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 972472/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO INDUSTRIAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de um barracão industrial.	MUNICÍPIO / UF SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de um barracão industrial.									635.395,06	
1.			BARRAÇÃO INDUSTRIAL					-	635.395,06	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	10.910,38	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA	M2	6,48	477,44	BDI 1	574,55	3.723,08	RA
1.1.2.	SINAPI	99060	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	UN	10,00	252,48	BDI 1	303,83	3.038,30	RA
1.1.3.	Composição	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	4,00	861,93	BDI 1	1.037,25	4.149,00	RA
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	9.753,67	
1.2.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.390,14	0,72	BDI 1	0,87	1.209,42	RA
1.2.2.	SINAPI	101116	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	189,50	2,53	BDI 1	3,04	576,08	RA
1.2.3.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	189,50	1,51	BDI 1	1,82	344,89	RA
1.2.4.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	1.390,14	0,58	BDI 1	0,70	973,10	RA
1.2.5.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,41	116,80	BDI 1	140,56	479,31	RA
1.2.6.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	68,25	44,54	BDI 1	53,60	3.658,20	RA
1.2.7.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	8,27	61,61	BDI 1	74,14	613,14	RA
1.2.8.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	54,60	28,91	BDI 1	34,79	1.899,53	RA
1.3.			FUNDAÇÃO					-	73.685,56	
1.3.1.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	37,00	158,78	BDI 1	191,08	7.069,96	RA
1.3.2.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	91,00	77,06	BDI 1	92,73	8.438,43	RA
1.3.3.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	33,00	121,72	BDI 1	146,48	4.833,84	RA
1.3.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	594,00	13,11	BDI 1	15,78	9.373,32	RA

RECURSO





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
.	972472/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	BARRAÇÃO INDUSTRIAL			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-26 (N DES.)	Construção de um barracão industrial.	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de um barracão industrial.									635.395,06	
1.3.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	70,00	18,82	BDI 1	22,65	1.585,50	RA
1.3.6.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	89,00	14,98	BDI 1	18,03	1.604,67	RA
1.3.7.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,00	11,03	BDI 1	13,27	79,62	RA
1.3.8.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,00	15,23	BDI 1	18,33	201,63	RA
1.3.9.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,00	13,69	BDI 1	16,47	823,50	RA
1.3.10.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,00	10,81	BDI 1	13,01	494,38	RA
1.3.11.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	464,00	8,54	BDI 1	10,28	4.769,92	RA
1.3.12.	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	1,71	908,37	BDI 1	1.093,13	1.869,25	RA
1.3.13.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	16,00	175,85	BDI 1	211,62	3.385,92	RA
1.3.14.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	19,60	517,64	BDI 1	622,93	12.209,43	RA
1.3.15.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	19,60	403,88	BDI 1	486,03	9.526,19	RA
1.3.16.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	140,00	44,04	BDI 1	53,00	7.420,00	RA
1.4.			ESTRUTURA DE CONCRETO					-	69.048,72	
1.4.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	85,00	121,47	BDI 1	146,18	12.425,30	RA
1.4.2.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	103,00	236,34	BDI 1	284,41	29.294,23	RA
1.4.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	114,00	15,23	BDI 1	18,33	2.089,62	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 972472/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO INDUSTRIAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de um barracão industrial.	MUNICÍPIO / UF SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de um barracão industrial.									635.395,06	
1.4.4.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92,00	13,69	BDI 1	16,47	1.515,24	RA
1.4.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	171,00	12,38	BDI 1	14,90	2.547,90	RA
1.4.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,00	10,81	BDI 1	13,01	1.261,97	RA
1.4.7.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	414,00	8,54	BDI 1	10,28	4.255,92	RA
1.4.8.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00	14,42	BDI 1	17,35	86,75	RA
1.4.9.	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,00	12,94	BDI 1	15,57	155,70	RA
1.4.10.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	12,10	517,64	BDI 1	622,93	7.537,45	RA
1.4.11.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	12,10	403,88	BDI 1	486,03	5.880,96	RA
1.4.12.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	8,52	194,84	BDI 1	234,47	1.997,68	RA
1.5.			ALVENARIA					-	28.798,91	
1.5.1.	SINAPI	103366	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X39 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	307,01	68,64	BDI 1	82,60	25.359,03	RA
1.5.2.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	13,55	77,00	BDI 1	92,66	1.255,54	RA
1.5.3.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	31,80	57,08	BDI 1	68,69	2.184,34	RA
1.6.			COBERTURA					-	146.445,38	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 972472/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO INDUSTRIAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de um barracão industrial.	MUNICÍPIO / UF SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de um barracão industrial.									635.395,06	
1.6.1.	SINAPI	100378	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	KG	3.681,36	12,23	BDI 1	14,72	54.189,62	RA
1.6.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	563,76	49,50	BDI 1	59,57	33.583,18	RA
1.6.3.	SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	484,66	11,77	BDI 1	14,16	6.862,79	RA
1.6.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	624,44	68,95	BDI 1	82,97	51.809,79	RA
1.7.			ESQUADRIAS					-	46.083,68	
1.7.1.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	424,99	BDI 1	511,43	1.022,86	RA
1.7.2.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M2	21,50	1.142,85	BDI 1	1.375,31	29.569,17	RA
1.7.3.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	15,30	684,59	BDI 1	823,84	12.604,75	RA
1.7.4.	Composição	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	14,70	157,01	BDI 1	188,95	2.777,57	RA
1.7.5.	Composição	COMPOSIÇÃO 7	VIDRO CANELADO, ESPESSURA 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,60	151,42	BDI 1	182,22	109,33	RA
1.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA					-	20.925,17	
1.8.1.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	52,73	BDI 1	63,46	317,30	RA
1.8.2.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	76,23	BDI 1	91,74	458,70	RA
1.8.3.	SINAPI	104750	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12,00	18,58	BDI 1	22,36	268,32	RA
1.8.4.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	10,00	85,09	BDI 1	102,40	1.024,00	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 972472/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO INDUSTRIAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de um barracão industrial.	MUNICÍPIO / UF SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RA
Construção de um barracão industrial.									635.395,06	
1.8.5.	SINAPI	101497	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2.176,77	BDI 1	2.619,53	2.619,53	RA
1.8.6.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,00	24,20	BDI 1	29,12	669,76	RA
1.8.7.	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	11,60	BDI 1	13,96	390,88	RA
1.8.8.	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	14,00	BDI 1	16,85	33,70	RA
1.8.9.	SINAPI	97564	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	24,91	BDI 1	29,98	149,90	RA
1.8.10.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,80	14,73	BDI 1	17,73	2.212,70	RA
1.8.11.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,00	23,81	BDI 1	28,65	114,60	RA
1.8.12.	SINAPI	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	15,79	BDI 1	19,00	323,00	RA
1.8.13.	SINAPI	91839	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,20	22,83	BDI 1	27,47	197,78	RA
1.8.14.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	209,40	3,79	BDI 1	4,56	954,86	RA
1.8.15.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	544,20	5,44	BDI 1	6,55	3.564,51	RA
1.8.16.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,80	20,04	BDI 1	24,12	694,66	RA
1.8.17.	SINAPI	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5,00	35,17	BDI 1	42,32	211,60	RA

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
.	972472/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	BARRAÇÃO INDUSTRIAL			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-26 (N DES.)	Construção de um barracão industrial.	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de um barracão industrial.									635.395,06	
1.8.18.	SINAPI	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4,00	28,05	BDI 1	33,76	135,04	RA
1.8.19.	SINAPI	95791	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	3,00	57,88	BDI 1	69,65	208,95	RA
1.8.20.	SINAPI	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6,00	42,46	BDI 1	51,10	306,60	RA
1.8.21.	SINAPI	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	51,57	BDI 1	62,06	62,06	RA
1.8.22.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	25,02	BDI 1	30,11	30,11	RA
1.8.23.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	194,16	BDI 1	233,65	233,65	RA
1.8.24.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	544,93	BDI 1	655,77	655,77	RA
1.8.25.	SINAPI	101901	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	153,01	BDI 1	184,13	184,13	RA
1.8.26.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	12,82	BDI 1	15,43	46,29	RA
1.8.27.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	12,82	BDI 1	15,43	15,43	RA
1.8.28.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	81,43	BDI 1	97,99	195,98	RA
1.8.29.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	71,65	BDI 1	86,22	86,22	RA
1.8.30.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	60,24	BDI 1	72,49	144,98	RA
1.8.31.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	42,20	BDI 1	50,78	50,78	RA
1.8.32.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	67,13	BDI 1	80,78	80,78	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
.	972472/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	BARRACÃO INDUSTRIAL			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-26 (N DES.)	Construção de um barracão industrial.	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de um barracão industrial.									635.395,06	
1.8.33.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00	21,58	BDI 1	25,97	103,88	RA
1.8.34.	Composição	ADAP100910	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	18,00	93,45	BDI 1	112,46	2.024,28	RA
1.8.35.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	35,21	BDI 1	42,37	84,74	RA
1.8.36.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1,00	28,70	BDI 1	34,54	34,54	RA
1.8.37.	Composição	COMPOSIÇÃO 5	SERVIÇOS EXTRAS DE INSTALACOES ELETRICAS	UN	1,00	1.483,13	BDI 1	1.784,80	1.784,80	RA
1.8.38.	Composição	COMPOSIÇÃO 6	REFLETOR DE LED 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	52,01	BDI 1	62,59	250,36	RA
1.9.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					-	12.296,61	
1.9.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	226,38	BDI 1	272,43	272,43	RA
1.9.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	173,38	BDI 1	208,65	208,65	RA
1.9.3.	SINAPI	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	146,96	BDI 1	176,85	176,85	RA
1.9.4.	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	509,63	BDI 1	613,29	613,29	RA
1.9.5.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	26,55	BDI 1	31,95	63,90	RA
1.9.6.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	20,59	BDI 1	24,78	49,56	RA
1.9.7.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42,52	29,85	BDI 1	35,92	1.527,32	RA
1.9.8.	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,95	39,33	BDI 1	47,33	281,61	RA
1.9.9.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	8,24	BDI 1	9,92	69,44	RA
1.9.10.	SINAPI	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	10,56	BDI 1	12,71	25,42	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
.	972472/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	BARRAÇÃO INDUSTRIAL			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-26 (N DES.)	Construção de um barracão industrial.	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de um barracão industrial.									635.395,06	
1.9.11.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	12,20	BDI 1	14,68	190,84	RA
1.9.12.	SINAPI	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	16,09	BDI 1	19,36	77,44	RA
1.9.13.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	17,83	BDI 1	21,46	42,92	RA
1.9.14.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	14,70	BDI 1	17,69	35,38	RA
1.9.15.	SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	8,83	BDI 1	10,63	21,26	RA
1.9.16.	SINAPI	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,61	BDI 1	13,97	13,97	RA
1.9.17.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	16,66	BDI 1	20,05	60,15	RA
1.9.18.	SINAPI	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	22,23	BDI 1	26,75	26,75	RA
1.9.19.	SINAPI	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	11,78	BDI 1	14,18	42,54	RA
1.9.20.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	6,61	BDI 1	7,95	15,90	RA
1.9.21.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,86	26,52	BDI 1	31,91	123,17	RA
1.9.22.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,20	32,52	BDI 1	39,13	86,09	RA
1.9.23.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,33	45,32	BDI 1	54,54	236,16	RA
1.9.24.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	12,81	BDI 1	15,42	30,84	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 972472/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO INDUSTRIAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de um barracão industrial.	MUNICÍPIO / UF SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de um barracão industrial.									635.395,06	
1.9.25.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	17,57	BDI 1	21,14	21,14	RA
1.9.26.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	30,75	BDI 1	37,00	37,00	RA
1.9.27.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	12,59	BDI 1	15,15	45,45	RA
1.9.28.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	15,38	BDI 1	18,51	55,53	RA
1.9.29.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	44,34	BDI 1	53,36	106,72	RA
1.9.30.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	20,02	BDI 1	24,09	72,27	RA
1.9.31.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	53,82	BDI 1	64,77	64,77	RA
1.9.32.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	11,87	BDI 1	14,28	28,56	RA
1.9.33.	SINAPI	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	1.111,83	BDI 1	1.337,98	1.337,98	RA
1.9.34.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	284,81	BDI 1	342,74	685,48	RA
1.9.35.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	47,08	BDI 1	56,66	113,32	RA
1.9.36.	SINAPI	95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 PS	UN	2,00	1.031,47	BDI 1	1.241,27	2.482,54	RA
1.9.37.	SINAPI	103042	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	26,98	BDI 1	32,47	32,47	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 972472/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO INDUSTRIAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de um barracão industrial.	MUNICÍPIO / UF SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de um barracão industrial.									635.395,06	
1.9.38.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	123,62	BDI 1	148,76	148,76	RA
1.9.39.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	101,60	BDI 1	122,27	366,81	RA
1.9.40.	SINAPI	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	220,29	BDI 1	265,10	265,10	RA
1.9.41.	Composição	COMPOSIÇÃO 4	SERVIÇOS EXTRAS DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	UN	1,00	57,63	BDI 1	69,35	69,35	RA
1.9.42.	Composição	106017	CANALETA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, COM GRELHA PERFURADA DE CONCRETO, GEOMETRIA RETANGULAR, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,20 M; H=0,20 M; C=0,60* M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	5,00	156,57	BDI 1	188,42	942,10	RA
1.9.43.	SINAPI	99250	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	216,22	BDI 1	260,20	260,20	RA
1.9.44.	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	9,00	55,23	BDI 1	66,46	598,14	RA
1.9.45.	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	17,93	BDI 1	21,58	43,16	RA
1.9.46.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	9,83	BDI 1	11,83	23,66	RA
1.9.47.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	6,51	13,72	BDI 1	16,51	107,48	RA
1.9.48.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	17,17	BDI 1	20,66	41,32	RA
1.9.49.	SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	23,03	BDI 1	27,71	55,42	RA
1.10.			PISO					-	72.955,29	
1.10.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	480,34	0,94	BDI 1	1,13	542,78	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 972472/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO INDUSTRIAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de um barracão industrial.	MUNICÍPIO / UF SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de um barracão industrial.									635.395,06	
1.10.2.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	25,02	175,85	BDI 1	211,62	5.294,73	RA
1.10.3.	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	480,34	2,46	BDI 1	2,96	1.421,81	RA
1.10.4.	Composição	COMPOSIÇÃO 1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO E=10 CM, INCLUSO ARMAÇÃO COM TELA Q-92, BARRA 4,2MM 15X15CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO QUADROS DE 3,00X3,00M	M2	480,34	110,22	BDI 1	132,64	63.712,30	RA
1.10.5.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	20,10	82,01	BDI 1	98,69	1.983,67	RA
1.11.			REVESTIMENTOS E PINTURA					-	74.899,08	
1.11.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	392,04	5,44	BDI 1	6,55	2.567,86	RA
1.11.2.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6,50	6,37	BDI 1	7,67	49,86	RA
1.11.3.	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	36,92	35,39	BDI 1	42,59	1.572,42	RA
1.11.4.	SINAPI	104973	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM PÉ-DIREITO DUPLO ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	355,12	35,50	BDI 1	42,72	15.170,73	RA
1.11.5.	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	6,50	39,31	BDI 1	47,31	307,52	RA
1.11.6.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	344,50	66,03	BDI 1	79,46	27.373,97	RA
1.11.7.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	130,50	61,18	BDI 1	73,62	9.607,41	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 972472/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO INDUSTRIAL			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-26 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de um barracão industrial.	MUNICÍPIO / UF SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	BDI 1 20,34%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de um barracão industrial.									635.395,06	
1.11.8.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	36,92	59,99	BDI 1	72,19	2.665,25	RA
1.11.9.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1,50	66,81	BDI 1	80,40	120,60	RA
1.11.10.	SINAPI	87737	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	6,50	56,49	BDI 1	67,98	441,87	RA
1.11.11.	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	6,50	68,07	BDI 1	81,92	532,48	RA
1.11.12.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	6,72	20,27	BDI 1	24,39	163,90	RA
1.11.13.	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	58,30	30,49	BDI 1	36,69	2.139,03	RA
1.11.14.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	698,12	14,34	BDI 1	17,26	12.049,55	RA
1.11.15.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6,50	17,47	BDI 1	21,02	136,63	RA
1.12.			CALÇAMENTO E PAISAGISMO					-	65.708,21	
1.12.1.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,93	175,85	BDI 1	211,62	2.736,25	RA
1.12.2.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	258,59	79,23	BDI 1	95,35	24.656,56	RA
1.12.3.	SINAPI	94279	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	37,00	46,85	BDI 1	56,38	2.086,06	RA
1.12.4.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	101,56	44,81	BDI 1	53,92	5.476,12	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
.	972472/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	BARRAÇÃO INDUSTRIAL			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-26 (N DES.)	Construção de um barracão industrial.	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
Construção de um barracão industrial.									635.395,06	
1.12.5.	Composição	COMPOSIÇÃO 2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. COM COLCHÃO PÓ DE PEDRA.	M2	261,99	66,35	BDI 1	79,85	20.919,90	RA
1.12.6.	SINAPI	105002	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	4,00	794,77	BDI 1	956,43	3.825,72	RA
1.12.7.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	309,14	14,34	BDI 1	17,26	5.335,76	RA
1.12.8.	SINAPI	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	56,11	5,54	BDI 1	6,67	374,25	RA
1.12.9.	Composição	30.06.100	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	1,00	247,29	BDI 1	297,59	297,59	RA
1.13.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	3.884,40	
1.13.1.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	42,13	BDI 1	50,70	101,40	RA
1.13.2.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	245,73	BDI 1	295,71	591,42	RA
1.13.3.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	252,52	BDI 1	303,88	1.215,52	RA
1.13.4.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	93,74	BDI 1	112,81	225,62	RA
1.13.5.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00	26,28	BDI 1	31,63	126,52	RA
1.13.6.	Composição	ADAP101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2,00	181,77	BDI 1	218,74	437,48	RA
1.13.7.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	480,34	2,05	BDI 1	2,47	1.186,44	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
.	972472/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	BARRACÃO INDUSTRIAL			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	03-26 (N DES.)	Construção de um barracão industrial.	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	20,34%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de um barracão industrial.									635.395,06

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Local
sexta-feira, 29 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Ivan Satihiro Tagami
CREA/CAU: PR 104407/D
ART/RRT: 1720263227620



Documento assinado digitalmente
IVAN SATIHIRO TAGAMI
Data: 29/05/2026 09:53:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RECURSO
↓

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
BARRACÃO INDUSTRIAL

Nº TransfereGOV
972472/2024

Nº OPERAÇÃO

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de um barracão industrial.				
1.	BARRACÃO INDUSTRIAL		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	3,60x1,80m
1.1.2.	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	UN	10,00	conforme projeto
1.1.3.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	4,00	2x2
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA		-	
1.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.390,14	lote + passeio
1.2.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	189,50	124+65,50
1.2.3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	189,50	124+65,50
1.2.4.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	1.390,14	lote + passeio
1.2.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,41	instalações
1.2.6.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	68,25	sapatas
1.2.7.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	8,27	baldrame
1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	54,60	baldrame e sapatas
1.3.	FUNDAÇÃO		-	
1.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	37,00	sapatas
1.3.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	91,00	baldrame
1.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	33,00	pilares
1.3.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	594,00	460(sapata)+134(baldrame)
1.3.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	70,00	baldrame
1.3.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	89,00	baldrame

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Serviços Preliminares	Movimento de Terra e Drenagem
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	10.910,38	7.883,03
SERVIÇOS PRELIMINARES	6,48	
SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00	
SERVIÇOS PRELIMINARES	4,00	
MOVIMENTO DE TERRA		706,70
MOVIMENTO DE TERRA		124,00
MOVIMENTO DE TERRA		124,00
MOVIMENTO DE TERRA		706,70
MOVIMENTO DE TERRA		
MOVIMENTO DE TERRA		68,25
MOVIMENTO DE TERRA		8,27
MOVIMENTO DE TERRA		54,60
FUNDAÇÃO		
FUNDAÇÃO		
FUNDAÇÃO		
FUNDAÇÃO		
FUNDAÇÃO		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
BARRACÃO INDUSTRIAL

Nº TransfereGOV
972472/2024

Nº OPERAÇÃO

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de um barracão industrial.				
1.3.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,00	baldrame
1.3.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,00	pilares
1.3.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,00	pilares
1.3.10.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,00	pilares
1.3.11.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	464,00	pilares
1.3.12.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	1,71	1,25x1,30x21x0,05
1.3.13.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	16,00	baldrame
1.3.14.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	19,60	11,9+7,7
1.3.15.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	19,60	11,9+7,7
1.3.16.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	140,00	baldrame
1.4.	ESTRUTURA DE CONCRETO		-	
1.4.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	85,00	24+61
1.4.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	103,00	89+14
1.4.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	114,00	73+41
1.4.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92,00	5+87
1.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	171,00	164+7
1.4.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,00	6+91

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Serviços Preliminares	Movimento de Terra e Drenagem
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	10.910,38	7.883,03
FUNDAÇÃO		
FUNDAÇÃO		
FUNDAÇÃO		
FUNDAÇÃO		
FUNDAÇÃO		
FUNDAÇÃO		
FUNDAÇÃO		
FUNDAÇÃO		
FUNDAÇÃO		
ESTRUTURA DE CONCRETO		
ESTRUTURA DE CONCRETO		
ESTRUTURA DE CONCRETO		
ESTRUTURA DE CONCRETO		
ESTRUTURA DE CONCRETO		
ESTRUTURA DE CONCRETO		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
BARRACÃO INDUSTRIAL

Nº TransfereGOV
972472/2024

Nº OPERAÇÃO

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de um barracão industrial.				
1.4.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	414,00	14+400
1.4.8.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00	conforme projeto
1.4.9.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,00	conforme projeto
1.4.10.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	12,10	7+5,1
1.4.11.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	12,10	7+5,1
1.4.12.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL. ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	8,52	conforme projeto
1.5.	ALVENARIA		-	
1.5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X39 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	307,01	conforme projeto
1.5.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	13,55	5+5+3,55
1.5.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	31,80	0,80x2+4,2x6+5
1.6.	COBERTURA		-	
1.6.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	KG	3.681,36	conforme projeto, exceto trama
1.6.2.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	563,76	32,4x17,4
1.6.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	484,66	conforme projeto
1.6.4.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	624,44	2x8,9x32,4+2x23,86(oitões)
1.7.	ESQUADRIAS		-	
1.7.1.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	conforme projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Serviços Preliminares	Movimento de Terra e Drenagem
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	10.910,38	7.883,03
ESTRUTURA DE CONCRETO		
ESTRUTURA DE CONCRETO		
ESTRUTURA DE CONCRETO		
ESTRUTURA DE CONCRETO		
ESTRUTURA DE CONCRETO		
ESTRUTURA DE CONCRETO		
ALVENARIA		
ALVENARIA		
ALVENARIA		
COBERTURA		
COBERTURA		
COBERTURA		
COBERTURA		
ESQUADRIAS		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
BARRACÃO INDUSTRIAL

Nº TransfereGOV
972472/2024

Nº OPERAÇÃO

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de um barracão industrial.				
1.7.2.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M2	21,50	3,5x4+2,5x3
1.7.3.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	15,30	2x0,3+7x2,10
1.7.4.	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	14,70	7x2,10
1.7.5.	VIDRO CANELADO, ESPESSURA 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,60	2x0,3
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		-	
1.8.1.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	conforme projeto
1.8.2.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	conforme projeto
1.8.3.	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12,00	conforme projeto
1.8.4.	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	10,00	conforme projeto
1.8.5.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	conforme projeto
1.8.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,00	conforme projeto
1.8.7.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	conforme projeto
1.8.8.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	conforme projeto
1.8.9.	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	conforme projeto
1.8.10.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,80	conforme projeto
1.8.11.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,00	conforme projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Serviços Preliminares	Movimento de Terra e Drenagem
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	10.910,38	7.883,03
ESQUADRIAS		
ESQUADRIAS		
ESQUADRIAS		
ESQUADRIAS		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
BARRACÃO INDUSTRIAL

Nº TransfereGOV
972472/2024

Nº OPERAÇÃO

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de um barracão industrial.				
1.8.12.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00	conforme projeto
1.8.13.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,20	conforme projeto
1.8.14.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	209,40	conforme projeto
1.8.15.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	544,20	conforme projeto
1.8.16.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,80	conforme projeto
1.8.17.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5,00	conforme projeto
1.8.18.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4,00	conforme projeto
1.8.19.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	3,00	conforme projeto
1.8.20.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6,00	conforme projeto
1.8.21.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00	conforme projeto
1.8.22.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	conforme projeto
1.8.23.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	conforme projeto
1.8.24.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	conforme projeto
1.8.25.	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	conforme projeto
1.8.26.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	conforme projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Serviços Preliminares	Movimento de Terra e Drenagem
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	10.910,38	7.883,03
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
BARRACÃO INDUSTRIAL

Nº TransfereGOV
972472/2024

Nº OPERAÇÃO

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de um barracão industrial.				
1.9.7.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42,52	conforme projeto
1.9.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,95	conforme projeto
1.9.9.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	conforme projeto
1.9.10.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	conforme projeto
1.9.11.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	conforme projeto
1.9.12.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	conforme projeto
1.9.13.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	conforme projeto
1.9.14.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	conforme projeto
1.9.15.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	conforme projeto
1.9.16.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	conforme projeto
1.9.17.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	conforme projeto
1.9.18.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	conforme projeto
1.9.19.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	conforme projeto
1.9.20.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	conforme projeto
1.9.21.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,86	conforme projeto
1.9.22.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,20	conforme projeto
1.9.23.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,33	conforme projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Serviços Preliminares	Movimento de Terra e Drenagem
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	10.910,38	7.883,03
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
BARRACÃO INDUSTRIAL

Nº TransfereGOV
972472/2024

Nº OPERAÇÃO

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de um barracão industrial.				
1.9.24.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	conforme projeto
1.9.25.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	conforme projeto
1.9.26.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	conforme projeto
1.9.27.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	conforme projeto
1.9.28.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	conforme projeto
1.9.29.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	conforme projeto
1.9.30.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	conforme projeto
1.9.31.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	conforme projeto
1.9.32.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	conforme projeto
1.9.33.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00	conforme projeto
1.9.34.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	conforme projeto
1.9.35.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	conforme projeto
1.9.36.	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 PS	UN	2,00	conforme projeto
1.9.37.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	conforme projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Serviços Preliminares	Movimento de Terra e Drenagem
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	10.910,38	7.883,03
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
BARRACÃO INDUSTRIAL

Nº TransfereGOV
972472/2024

Nº OPERAÇÃO

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de um barracão industrial.				
1.9.38.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	conforme projeto
1.9.39.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	conforme projeto
1.9.40.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	conforme projeto
1.9.41.	SERVIÇOS EXTRAS DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	UN	1,00	conforme projeto
1.9.42.	CANALETA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, COM GRELHA PERFURADA DE CONCRETO, GEOMETRIA RETANGULAR, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,20 M; H=0,20 M; C=0,60* M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	5,00	conforme projeto
1.9.43.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	conforme projeto
1.9.44.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	9,00	conforme projeto
1.9.45.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	conforme projeto
1.9.46.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	conforme projeto
1.9.47.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	6,51	conforme projeto
1.9.48.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	conforme projeto
1.9.49.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	conforme projeto
1.10.	PISO		-	
1.10.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	480,34	31x16
1.10.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	25,02	área interna e rampas de acesso
1.10.3.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	480,34	31x16

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Serviços Preliminares	Movimento de Terra e Drenagem
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	10.910,38	7.883,03
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
PISO		
PISO		
PISO		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
BARRACÃO INDUSTRIAL

Nº TransfereGOV
972472/2024

Nº OPERAÇÃO

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de um barracão industrial.				
1.10.4.	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO E=10 CM, INCLUSO ARMAÇÃO COM TELA Q-92, BARRA 4,2MM 15X15CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO QUADROS DE 3,00X3,00M	M2	480,34	31x16
1.10.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	20,10	Rampas de acesso de veículos: 3x4+3x2,7
1.11.	REVESTIMENTOS E PINTURA		-	
1.11.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	392,04	paredes internas
1.11.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6,50	laje dos banheiros
1.11.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	36,92	paredes dos banheiros
1.11.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM PÉ-DIREITO DUPLO ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	355,12	paredes internas exceto banheiros
1.11.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	6,50	laje dos banheiros
1.11.6.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	344,50	paredes externas
1.11.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	130,50	paredes externas até 1,50m de altura
1.11.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	36,92	paredes dos banheiros
1.11.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2	1,50	atrás do tanque 1,00x1,50m
1.11.10.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	6,50	banheiros

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Serviços Preliminares	Movimento de Terra e Drenagem
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	10.910,38	7.883,03
PISO		
PISO		
REVESTIMENTOS E PINTURA		
REVESTIMENTOS E PINTURA		
REVESTIMENTOS E PINTURA		
REVESTIMENTOS E PINTURA		
REVESTIMENTOS E PINTURA		
REVESTIMENTOS E PINTURA		
REVESTIMENTOS E PINTURA		
REVESTIMENTOS E PINTURA		
REVESTIMENTOS E PINTURA		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
BARRACÃO INDUSTRIAL

Nº TransfereGOV
972472/2024

Nº OPERAÇÃO

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de um barracão industrial.				
1.11.11.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	6,50	banheiros
1.11.12.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	6,72	portas de madeira
1.11.13.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	58,30	portas metálicas e janelas
1.11.14.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	698,12	paredes externas e internas (exceto banheiros e atrás do tanque)
1.11.15.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6,50	laje dos banheiros
1.12.	CALÇAMENTO E PAISAGISMO		-	
1.12.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,93	Passeio
1.12.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	258,59	Passeio
1.12.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	37,00	estacionamento (contenção do paver)
1.12.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	101,56	extacionamento
1.12.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. COM COLCHÃO PÓ DE PEDRA.	M2	261,99	estacionamento
1.12.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	4,00	esquinas
1.12.7.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	309,14	área permeável
1.12.8.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	56,11	estacionamento
1.12.9.	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	1,00	estacionamento
1.13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-	
1.13.1.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	conforme projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	Serviços Preliminares	Movimento de Terra e Drenagem
	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	10.910,38	7.883,03
REVESTIMENTOS E PINTURA		
REVESTIMENTOS E PINTURA		
REVESTIMENTOS E PINTURA		
REVESTIMENTOS E PINTURA		
REVESTIMENTOS E PINTURA		
CALÇAMENTO E PAISAGISMO		
CALÇAMENTO E PAISAGISMO		
CALÇAMENTO E PAISAGISMO		
CALÇAMENTO E PAISAGISMO		
CALÇAMENTO E PAISAGISMO		
CALÇAMENTO E PAISAGISMO		
CALÇAMENTO E PAISAGISMO		
CALÇAMENTO E PAISAGISMO		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
BARRACÃO INDUSTRIAL

Nº TransfereGOV
972472/2024

Nº OPERAÇÃO

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Construção de um barracão industrial.				
1.13.2.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	conforme projeto
1.13.3.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	conforme projeto
1.13.4.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00	conforme projeto
1.13.5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00	conforme projeto
1.13.6.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2,00	conforme projeto
1.13.7.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	480,34	conforme projeto

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2
	Serviços Preliminares	Movimento de Terra e Drenagem
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	10.910,38	7.883,03
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Local

sexta-feira, 29 de maio de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: Ivan Satihiro Tagami

CREA/CAU: PR 104407/D

ART/RRT: 1720263227620

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 Fundação	4 Estrutura	5 Alvenaria	6 Estrutura Metálica	7 Cobertura	8 Esquadrias	9 Inst. Elétricas	10 Inst. Elétricas
Construção de um barracão industrial.				73.685,56	69.048,72	28.798,91	94.635,59	51.809,79	46.083,68	12.408,75	8.516,42
1.	BARRACÃO INDUSTRIAL		-								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48								
1.1.2.	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	UN	10,00								
1.1.3.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	4,00								
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA		-								
1.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.390,14								
1.2.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	189,50								
1.2.3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	189,50								
1.2.4.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	1.390,14								
1.2.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,41								
1.2.6.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	68,25								
1.2.7.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	8,27								
1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	54,60								
1.3.	FUNDAÇÃO		-								
1.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	37,00	37,00							
1.3.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	91,00	91,00							
1.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	33,00	33,00							
1.3.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	594,00	594,00							
1.3.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	70,00	70,00							
1.3.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	89,00	89,00							

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 Fundação	4 Estrutura	5 Alvenaria	6 Estrutura Metálica	7 Cobertura	8 Esquadrias	9 Inst. Elétricas	10 Inst. Elétricas
Construção de um barracão industrial.				73.685,56	69.048,72	28.798,91	94.635,59	51.809,79	46.083,68	12.408,75	8.516,42
1.3.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,00	6,00							
1.3.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,00	11,00							
1.3.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,00	50,00							
1.3.10.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,00	38,00							
1.3.11.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	464,00	464,00							
1.3.12.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	1,71	1,71							
1.3.13.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	16,00	16,00							
1.3.14.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	19,60	19,60							
1.3.15.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	19,60	19,60							
1.3.16.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	140,00	140,00							
1.4.	ESTRUTURA DE CONCRETO		-								
1.4.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	85,00		85,00						
1.4.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	103,00		103,00						
1.4.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	114,00		114,00						
1.4.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92,00		92,00						
1.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	171,00		171,00						
1.4.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,00		97,00						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de um barracão industrial.				73.685,56	69.048,72	28.798,91	94.635,59	51.809,79	46.083,68	12.408,75	8.516,42
1.4.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	414,00		414,00						
1.4.8.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00		5,00						
1.4.9.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,00		10,00						
1.4.10.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	12,10		12,10						
1.4.11.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	12,10		12,10						
1.4.12.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	8,52		8,52						
1.5.	ALVENARIA		-								
1.5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X39 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	307,01			307,01					
1.5.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	13,55			13,55					
1.5.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	31,80			31,80					
1.6.	COBERTURA		-								
1.6.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	KG	3.681,36				3.681,36				
1.6.2.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	563,76				563,76				
1.6.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	484,66				484,66				
1.6.4.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	624,44					624,44			
1.7.	ESQUADRIAS		-								
1.7.1.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00						2,00		

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de um barracão industrial.				73.685,56	69.048,72	28.798,91	94.635,59	51.809,79	46.083,68	12.408,75	8.516,42
1.7.2.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M2	21,50						21,50		
1.7.3.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	15,30						15,30		
1.7.4.	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	14,70						14,70		
1.7.5.	VIDRO CANELADO, ESPESSURA 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,60						0,60		
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA		-								
1.8.1.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00							5,00	
1.8.2.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00							5,00	
1.8.3.	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12,00							12,00	
1.8.4.	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	10,00							10,00	
1.8.5.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00							1,00	
1.8.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,00							23,00	
1.8.7.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00							28,00	
1.8.8.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00							2,00	
1.8.9.	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00							5,00	
1.8.10.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,80							124,80	
1.8.11.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,00							4,00	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de um barracão industrial.				73.685,56	69.048,72	28.798,91	94.635,59	51.809,79	46.083,68	12.408,75	8.516,42
1.8.12.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00							17,00	
1.8.13.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,20							7,20	
1.8.14.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	209,40								209,40
1.8.15.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	544,20								544,20
1.8.16.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,80								28,80
1.8.17.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5,00							5,00	
1.8.18.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4,00							4,00	
1.8.19.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	3,00							3,00	
1.8.20.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6,00							6,00	
1.8.21.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00							1,00	
1.8.22.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00							1,00	
1.8.23.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00							1,00	
1.8.24.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00							1,00	
1.8.25.	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00								1,00
1.8.26.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00								3,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Fundação	Estrutura	Alvenaria	Estrutura Metálica	Cobertura	Esquadrias	Inst. Elétricas	Inst. Elétricas
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de um barracão industrial.				73.685,56	69.048,72	28.798,91	94.635,59	51.809,79	46.083,68	12.408,75	8.516,42
1.8.27.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00								1,00
1.8.28.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00								2,00
1.8.29.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00								1,00
1.8.30.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00								2,00
1.8.31.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00								1,00
1.8.32.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00								1,00
1.8.33.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00								4,00
1.8.34.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	18,00								18,00
1.8.35.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00								2,00
1.8.36.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1,00								1,00
1.8.37.	SERVIÇOS EXTRAS DE INSTALACOES ELETRICAS	UN	1,00							1,00	
1.8.38.	REFLETOR DE LED 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00								4,00
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		-								
1.9.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00								
1.9.2.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00								
1.9.3.	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00								
1.9.4.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00								
1.9.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00								
1.9.6.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Fundação	Estrutura	Alvenaria	Estrutura Metálica	Cobertura	Esquadrias	Inst. Elétricas	Inst. Elétricas
Construção de um barracão industrial.				3	4	5	6	7	8	9	10
1.9.7.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42,52								
1.9.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,95								
1.9.9.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00								
1.9.10.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00								
1.9.11.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00								
1.9.12.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00								
1.9.13.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00								
1.9.14.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00								
1.9.15.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00								
1.9.16.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00								
1.9.17.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00								
1.9.18.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00								
1.9.19.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00								
1.9.20.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00								
1.9.21.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,86								
1.9.22.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,20								
1.9.23.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,33								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Fundação	Estrutura	Alvenaria	Estrutura Metálica	Cobertura	Esquadrias	Inst. Elétricas	Inst. Elétricas
Construção de um barracão industrial.				3	4	5	6	7	8	9	10
				73.685,56	69.048,72	28.798,91	94.635,59	51.809,79	46.083,68	12.408,75	8.516,42
1.9.24.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00								
1.9.25.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00								
1.9.26.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00								
1.9.27.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00								
1.9.28.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00								
1.9.29.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00								
1.9.30.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00								
1.9.31.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00								
1.9.32.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00								
1.9.33.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00								
1.9.34.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00								
1.9.35.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00								
1.9.36.	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 PS	UN	2,00								
1.9.37.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Fundação	Estrutura	Alvenaria	Estrutura Metálica	Cobertura	Esquadrias	Inst. Elétricas	Inst. Elétricas
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de um barracão industrial.				73.685,56	69.048,72	28.798,91	94.635,59	51.809,79	46.083,68	12.408,75	8.516,42
1.9.38.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00								
1.9.39.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00								
1.9.40.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00								
1.9.41.	SERVIÇOS EXTRAS DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	UN	1,00								
1.9.42.	CANALETA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, COM GRELHA PERFURADA DE CONCRETO, GEOMETRIA RETANGULAR, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,20 M; H=0,20 M; C=0,60* M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	5,00								
1.9.43.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00								
1.9.44.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	9,00								
1.9.45.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00								
1.9.46.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00								
1.9.47.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	6,51								
1.9.48.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00								
1.9.49.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00								
1.10.	PISO		-								
1.10.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	480,34								
1.10.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	25,02								
1.10.3.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	480,34								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3 Fundação	4 Estrutura	5 Alvenaria	6 Estrutura Metálica	7 Cobertura	8 Esquadrias	9 Inst. Elétricas	10 Inst. Elétricas
Construção de um barracão industrial.				73.685,56	69.048,72	28.798,91	94.635,59	51.809,79	46.083,68	12.408,75	8.516,42
1.10.4.	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO E=10 CM, INCLUSO ARMAÇÃO COM TELA Q-92, BARRA 4,2MM 15X15CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO QUADROS DE 3,00X3,00M	M2	480,34								
1.10.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	20,10								
1.11.	REVESTIMENTOS E PINTURA		-								
1.11.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	392,04								
1.11.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6,50								
1.11.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	36,92								
1.11.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM PÉ-DIREITO DUPLO ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	355,12								
1.11.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	6,50								
1.11.6.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	344,50								
1.11.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	130,50								
1.11.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	36,92								
1.11.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1,50								
1.11.10.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	6,50								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Fundação	Estrutura	Alvenaria	Estrutura Metálica	Cobertura	Esquadrias	Inst. Elétricas	Inst. Elétricas
				3	4	5	6	7	8	9	10
Construção de um barracão industrial.				73.685,56	69.048,72	28.798,91	94.635,59	51.809,79	46.083,68	12.408,75	8.516,42
1.11.11.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	6,50								
1.11.12.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	6,72								
1.11.13.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	58,30								
1.11.14.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	698,12								
1.11.15.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6,50								
1.12.	CALÇAMENTO E PAISAGISMO		-								
1.12.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,93								
1.12.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	258,59								
1.12.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	37,00								
1.12.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	101,56								
1.12.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. COM COLCHÃO PÓ DE PEDRA.	M2	261,99								
1.12.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	4,00								
1.12.7.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	309,14								
1.12.8.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	56,11								
1.12.9.	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	1,00								
1.13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-								
1.13.1.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Fundação	Estrutura	Alvenaria	Estrutura Metálica	Cobertura	Esquadrias	Inst. Elétricas	Inst. Elétricas
Construção de um barracão industrial.				3	4	5	6	7	8	9	10
1.13.2.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00								
1.13.3.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00								
1.13.4.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00								
1.13.5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00								
1.13.6.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2,00								
1.13.7.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	480,34								
				73.685,56	69.048,72	28.798,91	94.635,59	51.809,79	46.083,68	12.408,75	8.516,42

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Local

sexta-feira, 29 de maio de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: Ivan Satihiro Tagami

CREA/CAU: PR 104407/D

ART/RRT: 1720263227620

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
				Inst. Hidráulicas	Inst. Hidráulicas	Piso	Revestimento e Pintura	Revestimento e Pintura	Calçamento e Paisagismo	Calçamento e Paisagismo	Serviços Complementares
Construção de um barracão industrial.				6.237,45	6.538,47	72.955,29	56.649,77	18.249,31	61.091,94	6.007,60	3.884,40
1.	BARRACÃO INDUSTRIAL		-								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48								
1.1.2.	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	UN	10,00								
1.1.3.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	4,00								
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA		-								
1.2.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.390,14						683,44		
1.2.2.	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	189,50						65,50		
1.2.3.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	189,50						65,50		
1.2.4.	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	1.390,14						683,44		
1.2.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	3,41	3,41							
1.2.6.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	68,25								
1.2.7.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	8,27								
1.2.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	54,60								
1.3.	FUNDAÇÃO		-								
1.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	37,00								
1.3.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	91,00								
1.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	33,00								
1.3.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	594,00								
1.3.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	70,00								
1.3.6.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	89,00								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
				Inst. Hidráulicas	Inst. Hidráulicas	Piso	Revestimento e Pintura	Revestimento e Pintura	Calçamento e Paisagismo	Calçamento e Paisagismo	Serviços Complementares
Construção de um barracão industrial.				6.237,45	6.538,47	72.955,29	56.649,77	18.249,31	61.091,94	6.007,60	3.884,40
1.3.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	6,00								
1.3.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,00								
1.3.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,00								
1.3.10.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	38,00								
1.3.11.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	464,00								
1.3.12.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	M3	1,71								
1.3.13.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	16,00								
1.3.14.	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	19,60								
1.3.15.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	19,60								
1.3.16.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	140,00								
1.4.	ESTRUTURA DE CONCRETO		-								
1.4.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	85,00								
1.4.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	103,00								
1.4.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	114,00								
1.4.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	92,00								
1.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	171,00								
1.4.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	97,00								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11 Inst. Hidráulicas	12 Inst. Hidráulicas	13 Piso	14 Revestimento e Pintura	15 Revestimento e Pintura	16 Calçamento e Paisagismo	17 Calçamento e Paisagismo	18 Serviços Complementar es
Construção de um barracão industrial.				6.237,45	6.538,47	72.955,29	56.649,77	18.249,31	61.091,94	6.007,60	3.884,40
1.4.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	414,00								
1.4.8.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00								
1.4.9.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,00								
1.4.10.	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	12,10								
1.4.11.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	12,10								
1.4.12.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	8,52								
1.5.	ALVENARIA		-								
1.5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X39 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	307,01								
1.5.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	13,55								
1.5.3.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	31,80								
1.6.	COBERTURA		-								
1.6.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES OU IGUAIS A 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025	KG	3.681,36								
1.6.2.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCLUSIVE PINTURA. AF_10/2025_PS	M2	563,76								
1.6.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	484,66								
1.6.4.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	624,44								
1.7.	ESQUADRIAS		-								
1.7.1.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Inst. Hidráulicas	Inst. Hidráulicas	Piso	Revestimento e Pintura	Revestimento e Pintura	Calçamento e Paisagismo	Calçamento e Paisagismo	Serviços Complementares
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de um barracão industrial.				6.237,45	6.538,47	72.955,29	56.649,77	18.249,31	61.091,94	6.007,60	3.884,40
1.7.2.	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	M2	21,50								
1.7.3.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	15,30								
1.7.4.	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	14,70								
1.7.5.	VIDRO CANELADO, ESPESSURA 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,60								
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	-	-								
1.8.1.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00								
1.8.2.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00								
1.8.3.	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	12,00								
1.8.4.	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	10,00								
1.8.5.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00								
1.8.6.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	23,00								
1.8.7.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00								
1.8.8.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00								
1.8.9.	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00								
1.8.10.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	124,80								
1.8.11.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,00								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Inst. Hidráulicas	Inst. Hidráulicas	Piso	Revestimento e Pintura	Revestimento e Pintura	Calçamento e Paisagismo	Calçamento e Paisagismo	Serviços Complementares
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de um barracão industrial.				6.237,45	6.538,47	72.955,29	56.649,77	18.249,31	61.091,94	6.007,60	3.884,40
1.8.12.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	17,00								
1.8.13.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	7,20								
1.8.14.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	209,40								
1.8.15.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	544,20								
1.8.16.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,80								
1.8.17.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	5,00								
1.8.18.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	4,00								
1.8.19.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	3,00								
1.8.20.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	6,00								
1.8.21.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	1,00								
1.8.22.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00								
1.8.23.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00								
1.8.24.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00								
1.8.25.	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00								
1.8.26.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00								

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Inst. Hidráulicas	Inst. Hidráulicas	Piso	Revestimento e Pintura	Revestimento e Pintura	Calçamento e Paisagismo	Calçamento e Paisagismo	Serviços Complementares
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de um barracão industrial.				6.237,45	6.538,47	72.955,29	56.649,77	18.249,31	61.091,94	6.007,60	3.884,40
1.8.27.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00								
1.8.28.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00								
1.8.29.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00								
1.8.30.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00								
1.8.31.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00								
1.8.32.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00								
1.8.33.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	4,00								
1.8.34.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	18,00								
1.8.35.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00								
1.8.36.	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	1,00								
1.8.37.	SERVIÇOS EXTRAS DE INSTALACOES ELETRICAS	UN	1,00								
1.8.38.	REFLETOR DE LED 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00								
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		-								
1.9.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC 25 MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	1,00							
1.9.2.	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	1,00							
1.9.3.	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	1,00							
1.9.4.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	1,00							
1.9.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	2,00							
1.9.6.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	2,00	2,00							

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
				Inst. Hidráulicas	Inst. Hidráulicas	Piso	Revestimento e Pintura	Revestimento e Pintura	Calçamento e Paisagismo	Calçamento e Paisagismo	Serviços Complementares
Construção de um barracão industrial.				6.237,45	6.538,47	72.955,29	56.649,77	18.249,31	61.091,94	6.007,60	3.884,40
1.9.7.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42,52	42,52							
1.9.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	5,95	5,95							
1.9.9.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	7,00							
1.9.10.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2,00							
1.9.11.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	13,00							
1.9.12.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	4,00							
1.9.13.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2,00							
1.9.14.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2,00							
1.9.15.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2,00							
1.9.16.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	1,00							
1.9.17.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	3,00							
1.9.18.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	1,00							
1.9.19.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	3,00							
1.9.20.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	2,00							
1.9.21.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,86		3,86						
1.9.22.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,20		2,20						
1.9.23.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,33		4,33						

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
				Inst. Hidráulicas	Inst. Hidráulicas	Piso	Revestimento e Pintura	Revestimento e Pintura	Calçamento e Paisagismo	Calçamento e Paisagismo	Serviços Complementares
Construção de um barracão industrial.				6.237,45	6.538,47	72.955,29	56.649,77	18.249,31	61.091,94	6.007,60	3.884,40
1.9.24.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		2,00						
1.9.25.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00		1,00						
1.9.26.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00		1,00						
1.9.27.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00		3,00						
1.9.28.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00		3,00						
1.9.29.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00		2,00						
1.9.30.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00		3,00						
1.9.31.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00		1,00						
1.9.32.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00		2,00						
1.9.33.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1,00		1,00						
1.9.34.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, *40 X 30* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30 CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00		2,00						
1.9.35.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00		2,00						
1.9.36.	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 PS	UN	2,00		2,00						
1.9.37.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1,00							

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13	14	15	16	17	18
				Inst. Hidráulicas	Inst. Hidráulicas	Piso	Revestimento e Pintura	Revestimento e Pintura	Calçamento e Paisagismo	Calçamento e Paisagismo	Serviços Complementares
Construção de um barracão industrial.				6.237,45	6.538,47	72.955,29	56.649,77	18.249,31	61.091,94	6.007,60	3.884,40
1.9.38.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1,00							
1.9.39.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	3,00							
1.9.40.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	1,00							
1.9.41.	SERVIÇOS EXTRAS DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	UN	1,00		1,00						
1.9.42.	CANALETA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, COM GRELHA PERFURADA DE CONCRETO, GEOMETRIA RETANGULAR, COM DIMENSÕES INTERNAS: L=0,20 M; H=0,20 M; C=0,60* M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	5,00		5,00						
1.9.43.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1,00	1,00							
1.9.44.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	9,00	9,00							
1.9.45.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	2,00							
1.9.46.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	2,00							
1.9.47.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	6,51	6,51							
1.9.48.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	2,00							
1.9.49.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	2,00							
1.10.	PISO		-								
1.10.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	480,34			480,34					
1.10.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	25,02			25,02					
1.10.3.	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	480,34			480,34					

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Inst. Hidráulicas	Inst. Hidráulicas	Piso	Revestimento e Pintura	Revestimento e Pintura	Calçamento e Paisagismo	Calçamento e Paisagismo	Serviços Complementares
				11	12	13	14	15	16	17	18
Construção de um barracão industrial.				6.237,45	6.538,47	72.955,29	56.649,77	18.249,31	61.091,94	6.007,60	3.884,40
1.10.4.	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO E=10 CM, INCLUSO ARMAÇÃO COM TELA Q-92, BARRA 4,2MM 15X15CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO QUADROS DE 3,00X3,00M	M2	480,34			480,34					
1.10.5.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	20,10			20,10					
1.11.	REVESTIMENTOS E PINTURA		-								
1.11.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	392,04				392,04				
1.11.2.	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6,50				6,50				
1.11.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	36,92				36,92				
1.11.4.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM PÉ-DIREITO DUPLO ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	355,12				355,12				
1.11.5.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	6,50				6,50				
1.11.6.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	344,50				344,50				
1.11.7.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	130,50				130,50				
1.11.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	36,92					36,92			
1.11.9.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1,50					1,50			
1.11.10.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	6,50					6,50			

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11 Inst. Hidráulicas	12 Inst. Hidráulicas	13 Piso	14 Revestimento e Pintura	15 Revestimento e Pintura	16 Calçamento e Paisagismo	17 Calçamento e Paisagismo	18 Serviços Complementar es
Construção de um barracão industrial.				6.237,45	6.538,47	72.955,29	56.649,77	18.249,31	61.091,94	6.007,60	3.884,40
1.11.11.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	6,50					6,50			
1.11.12.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	6,72					6,72			
1.11.13.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	58,30					58,30			
1.11.14.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	698,12					698,12			
1.11.15.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	6,50					6,50			
1.12.	CALÇAMENTO E PAISAGISMO		-								
1.12.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	12,93						12,93		
1.12.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	258,59						258,59		
1.12.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	37,00						37,00		
1.12.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	101,56						101,56		
1.12.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. COM COLCHÃO PÓ DE PEDRA.	M2	261,99						261,99		
1.12.6.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	4,00						4,00		
1.12.7.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	309,14							309,14	
1.12.8.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	56,11							56,11	
1.12.9.	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	1,00							1,00	
1.13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-								
1.13.1.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00								2,00

APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL	Nº TransfereGOV 972472/2024	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
---	---------------------------------------	--------------------	--

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11 Inst. Hidráulicas	12 Inst. Hidráulicas	13 Piso	14 Revestimento e Pintura	15 Revestimento e Pintura	16 Calçamento e Paisagismo	17 Calçamento e Paisagismo	18 Serviços Complementar es
Construção de um barracão industrial.				6.237,45	6.538,47	72.955,29	56.649,77	18.249,31	61.091,94	6.007,60	3.884,40
1.13.2.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00								2,00
1.13.3.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00								4,00
1.13.4.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	2,00								2,00
1.13.5.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	4,00								4,00
1.13.6.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	2,00								2,00
1.13.7.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	480,34								480,34

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Local

sexta-feira, 29 de maio de 2026

Data

Responsável Técnico
Nome: Ivan Satihiro Tagami
CREA/CAU: PR 104407/D
ART/RRT: 1720263227620



Documento assinado digitalmente

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Data: 29/05/2026 09:53:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA	Nº OPERAÇÃO .	Nº TransfereGOV 972472/2024	APELIDO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO INDUSTRIAL
---	-------------------------	---------------------------------------	--

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

FILTRO	Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
			Serviços Preliminares	Movimento de Terra e Drenagem	Fundação	Estrutura	Alvenaria	Estrutura Metálica	Cobertura	Esquadrias	Inst. Elétricas	Inst. Elétricas	Inst. Hidráulicas	Inst. Hidráulicas	Piso	Revestimento e Pintura	Revestimento e Pintura	Calçamento e Paisagismo	Calçamento e Paisagismo	Serviços Complementares							
F	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																								
F	2	MOVIMENTO DE TERRA		1								3						8									
F	3	FUNDAÇÃO			1																						
F	4	ESTRUTURA DE CONCRETO				2																					
F	5	ALVENARIA					2																				
F	6	COBERTURA						5	6																		
F	7	ESQUADRIAS								3																	
F	8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA									3	7															
F	9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO											3	7													
F	10	PISO													7												
F	11	REVESTIMENTOS E PINTURA														4	8										
F	12	CALÇAMENTO E PAISAGISMO																9	10								
F	13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																		10							

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10																
Parcela	%	14,55%	15,40%	10,19%	8,92%	14,89%	8,15%	13,85%	3,09%	9,40%	1,56%																
	R\$	92.478,97	97.847,63	64.729,88	56.649,77	94.635,59	51.809,79	88.010,18	19.640,64	59.700,61	9.892,00																
Acumulado	%	14,55%	29,95%	40,14%	49,06%	63,95%	72,11%	85,96%	89,05%	98,44%	100,00%																
	R\$	92.478,97	190.326,60	255.056,48	311.706,25	406.341,84	458.151,63	546.161,81	565.802,45	625.503,06	635.395,06																
Administração Local	%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%																
	R\$																										

SÃO SEB
Local
sexta-feira, 29 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Ivan Satihiro Tagami
CREA/CAU: PR 104407/D
ART/RRT: 1720263227620

Documento assinado digitalmente
gov.br IVAN SATIHIRO TAGAMI
Data: 29/05/2026 09:53:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2		898,02	916,95
SINAPI-I	11455	FERRÓLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	0,0662000	16,37	16,37
SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5,0649000	14,82	15,26
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	M	0,1325000	12,51	13,05
SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	0,1722000	4,66	4,86
SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	0,1530000	1.127,32	1.128,78
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,0662000	12,03	12,52
SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1325000	12,88	13,30
SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,1722000	16,96	17,60
SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0,6755000	3,94	4,03
SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	0,0662000	61,69	64,09
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	1,7192000	39,20	39,82
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,0404000	118,11	124,25
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,0106000	34,37	36,01
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1,7192000	49,85	50,41
SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	0,0662000	712,89	728,29
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	0,0093000	22,46	23,09
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,5110000	42,82	43,92
SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	UN	0,1325000	30,83	31,52
Composição	ADAP100910	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN		97,93	99,41
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,5136000	102,60	105,51
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	M2	0,5911000	102,60	105,51
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,8023000	121,40	125,08
SINAPI	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	M2	0,6255000	157,48	162,76
SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0417000	1.070,42	1.102,00

Composição	ADAP100910	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN		97,93	99,41
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5388	38,45	40,67
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,168375	31,92	33,62
Cotação	P.15.000.046064	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W; ref. AL7951.2FT32 da Ajalumi ou equivalente	UN	1	50,56	50,56
SINAPI-I	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2	10,64	10,64

Composição	COMPOSIÇÃO 5	SERVIÇOS EXTRAS DE INSTALACOES ELETRICAS	UN		1.577,80	1.577,80
Cotação	P.21.000.040006	Poste concreto armado circular, H= 9m p/200kgf	UN	1	986,49	986,49
SINAPI-I	39811	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 150 X 150 X *75* MM	UN	3	80,25	80,25
SINAPI-I	11945	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	44	0,07	0,07
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	99	0,26	0,26
SINAPI-I	400	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	127	2,44	2,44
SINAPI-I	1880	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2	5,93	5,93

Composição	COMPOSIÇÃO 4	SERVIÇOS EXTRAS DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITARIA	UN		61,31	61,31
SINAPI-I	3522	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3	2,29	2,29
SINAPI-I	1851	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	3,55	3,55

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	19,08	19,08
SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UN	2	4,59	4,59
Composição	COMPOSIÇÃO 6	REFLETOR DE LED 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		54,11	55,33
SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1	32,56	32,56
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1735	31,92	33,62
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4165	38,45	40,67
Composição	COMPOSIÇÃO 1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO E=10 CM, INCLUSO ARMAÇÃO COM TELA Q-92, BARRA 4,2MM 15X15CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO QUADROS DE 3,00X3,00M	M2		116,73	117,25
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,1	577,24	578,77
SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	1	36,09	36,28
SINAPI	91279	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIACÃO. AF_08/2015	H	0,033	0,48	0,48
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,48	15,07	15,18
Cotação	S.05.000.036031	Junta plástica de dilatação para pisos de 3/4' x 1/8' (17 x 3 mm)	M	0,42	1,44	1,44
Composição	COMPOSIÇÃO 2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. COM COLCHÃO PÓ DE PEDRA.	M2		69,90	70,58
SINAPI	91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,097	0,58	0,58
SINAPI	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0038	10,98	10,98
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0967	0,72	0,72
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	11,16	11,16
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2015	29,86	31,41
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2015	33,65	35,50
SINAPI-I	36155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	1,0041	51,22	51,22
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0666	81,81	81,81
Composição	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN		5.687,65	5.906,04
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	29,86	31,41
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,598	489,06	495,58
SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	10,05	115,63	120,48
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1,84	78,68	81,98
Composição	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	11	40,30	42,41
SINAPI	103370	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	12,92	100,40	103,42
SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,86	11,38	11,50
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,29	447,89	454,46
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	14,24	118,11	124,25
Composição	C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2		40,30	42,41
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	29,86	31,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	38,00	40,19
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0061	143,49	143,49
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	1,22	0,83	0,83
Composição	74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UN		2.207,18	2.279,18
SINAPI-I	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	10,776	8,19	8,19
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,187	26,90	26,90
SINAPI-I	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,205	143,49	143,49
SINAPI-I	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	10,203	0,83	0,83
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	55,307	0,74	0,74
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,254	87,07	87,07
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,032	86,61	86,61
SINAPI-I	7258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UN	1222	0,57	0,57
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,75	37,74	39,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	9,829	38,00	40,19
SINAPI	88313	POCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	16,569	30,39	32,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	13,667	29,86	31,41
SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,11	1,85	1,85
Composição	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		165,53	167,03

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	10490	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	1	124,68	124,68
SINAPI-I	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,5	9,07	9,07
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	29,86	31,41
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	38,24	40,45

Composição	ADAP101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN		191,71	193,37
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,0053715	766,82	780,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2623877	29,86	31,41
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1311939	38,00	40,19
SINAPI	97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,03	4.180,21	4.352,87
SINAPI	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0927555	97,15	99,39
SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0384383	233,12	235,36

Composição	ADAP101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE ABC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN		191,71	193,37
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,431056	37,44	39,62
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,431056	31,03	32,70
Cotação	O.16.000.067071	Extintor manual de pó químico classes ABC, capacidade de 4 kg, ref. 1-A NBR 9443 e 10-B NBR 9444 com carga	UN	1	160,99	160,99
SINAPI-I	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	UN	2	0,60	0,60

Composição	30.06.100	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN		256,56	263,07
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,75	39,48	41,65
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,75	29,86	31,41
Cotação	N.04.000.037601	Matriz símbolo PSAI, poliestireno alto impacto, para vaga de estacionamento de pessoas com mobilidade reduzida, de acordo com a norma NBR 9050	UN	0,35	266,18	266,18
SINAPI-I	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,5	22,59	22,59
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	UN	0,15	12,61	12,61
SINAPI-I	7348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	1,45	19,90	19,90

Composição	COMPOSIÇÃO 7	VIDRO CANELADO, ESPESSURA 4MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		159,59	161,09
SINAPI-I	10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	1	118,74	118,74
SINAPI-I	10498	MASSA PARA VIDRO	KG	1,5	9,07	9,07
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	29,86	31,41
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4	38,24	40,45

28/05/2026

Data

Responsável Técnico: Ivan Satihiro Tagami
CREA/CAU: PR 104407/D

Documento assinado digitalmente

gov.br

IVAN SATIHIRO TAGAMI

Data: 29/05/2026 08:03:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
.	972472/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	BARRACÃO INDUSTRIAL	Construção de um barracão industrial.

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.	BARRACÃO INDUSTRIAL	635.395,06	% Período:	14,55%	15,40%	10,19%	8,92%	14,89%	8,15%	13,85%	3,09%	9,40%	1,56%		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.910,38	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	9.753,67	% Período:	80,82%		4,91%					14,26%				
1.3.	FUNDAÇÃO	73.685,56	% Período:	100,00%											
1.4.	ESTRUTURA DE CONCRETO	69.048,72	% Período:		100,00%										
1.5.	ALVENARIA	28.798,91	% Período:		100,00%										
1.6.	COBERTURA	146.445,38	% Período:					64,62%	35,38%						
1.7.	ESQUADRIAS	46.083,68	% Período:			100,00%									
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	20.925,17	% Período:			59,30%				40,70%					
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PREVEN	12.296,61	% Período:			46,83%				53,17%					
1.10.	PISO	72.955,29	% Período:							100,00%					
1.11.	REVESTIMENTOS E PINTURA	74.899,08	% Período:				75,63%				24,37%				
1.12.	CALÇAMENTO E PAISAGISMO	65.708,21	% Período:									90,86%	9,14%		
1.13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.884,40	% Período:										100,00%		
Total: R\$ 635.395,06				%:	14,55%	15,40%	10,19%	8,92%	14,89%	8,15%	13,85%	3,09%	9,40%	1,56%	
Período:	Repasso:	69.498,04	73.532,58	48.644,57	42.572,36	71.118,73	38.935,11	66.139,74	14.759,96	44.865,06	7.433,85				
	Contrapartida:	22.980,93	24.315,05	16.085,31	14.077,41	23.516,86	12.874,68	21.870,44	4.880,68	14.835,55	2.458,15				
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	Investimento:	92.478,97	97.847,63	64.729,88	56.649,77	94.635,59	51.809,79	88.010,18	19.640,64	59.700,61	9.892,00				
	%:	14,55%	29,95%	40,14%	49,06%	63,95%	72,11%	85,96%	89,05%	98,44%	100,00%				
	Repasso:	69.498,04	143.030,62	191.675,19	234.247,55	305.366,28	344.301,39	410.441,13	425.201,09	470.066,15	477.500,00				
	Contrapartida:	22.980,93	47.295,98	63.381,29	77.458,70	100.975,56	113.850,24	135.720,68	140.601,36	155.436,91	157.895,06				
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	92.478,97	190.326,60	255.056,48	311.706,25	406.341,84	458.151,63	546.161,81	565.802,45	625.503,06	635.395,06				
	Administração Local:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%		

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Local

sexta-feira, 29 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Ivan Satihiro Tagami
CREA/CAU: PR 104407/D
ART/RRT: 1720263227620



Documento assinado digitalmente
IVAN SATIHIRO TAGAMI
Data: 29/05/2026 09:53:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
.	972472/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
BARRACÃO INDUSTRIAL / Construção de um barracão industrial.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,09%
Seguro e Garantia	SG	0,90%
Risco	R	1,10%
Despesas Financeiras	DF	0,93%
Lucro	L	7,39%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Local

sexta-feira, 29 de maio de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: Ivan Satihiro Tagami
CREA/CAU: PR 104407/D
ART/RRT: 1720263227620



Documento assinado digitalmente
IVAN SATIHIRO TAGAMI
Data: 29/05/2026 09:53:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nº OPERAÇÃO .	Nº TRANSFEREGOV 972472/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
-------------------------	---------------------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE BARRACÃO INDUSTRIAL / Construção de um barracão industrial.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV 972472/2024	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	MUNICÍPIO / UF SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO INDUSTRIAL			RECURSO OGU	REPASSE 477.500,00	CONTRAPARTIDA 157.895,06	INVESTIMENTO 635.395,06

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	BARRACÃO INDUSTRIAL	Em Análise	496,00	m²	LOTE 1	477.500,00	157.895,06	-	635.395,06
TOTAL								477.500,00 (75,15%)	157.895,06 (24,85%)	- (0,00%)	635.395,06 (100,00%)

Observações:

Empty yellow box for observations.

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
Local

sexta-feira, 29 de maio de 2026
Data

Representante Tomador
Nome: EXILAINE GASPAR
Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

EXILAINE
GASPAR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 28 de maio de 2026

MEMORIAL DESCRITIVO

Referência: **Construção de Barracão Industrial localizado na Rua Antônio Galdino de Souza, nº 396, Área Institucional 3, Quadra 9, Residencial Antônio Galdino de Souza.**

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Obra: **Construção de Barracão Industrial**

Área Construída: **496,00 m²**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira**

Responsável Técnico: **Ivan Satihiro Tagami**

2. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, especificações de materiais, métodos executivos, critérios de medição, aceitação e padrões mínimos de qualidade a serem empregados na execução da obra de construção de um Barracão Industrial com área total de 496,00 m², conforme projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, SPDA e complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislações vigentes, exigências dos órgãos competentes e orientações da fiscalização.

Os materiais e serviços descritos neste memorial deverão estar compatibilizados com a planilha orçamentária e projetos executivos, prevalecendo a solução mais completa em caso de divergência, mediante análise da fiscalização.

Em caso de divergência entre projetos, planilha orçamentária e memorial descritivo, a fiscalização e os responsáveis técnicos deverão ser imediatamente comunicados para definição da solução adequada antes da execução dos serviços.

3. NORMAS TÉCNICAS E SEGURANÇA

A execução da obra deverá atender às normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente:

ABNT NBR 6118 — Projeto de Estruturas de Concreto;

ABNT NBR 6120 — Ações para o cálculo de estruturas;

ABNT NBR 6122 — Projeto e execução de fundações;

ABNT NBR 5410 — Instalações elétricas de baixa tensão;

ABNT NBR 5419 — Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;

ABNT NBR 9050 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

A empresa executora deverá cumprir integralmente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho aplicáveis à construção civil, especialmente NR-18, NR-10 e NR-35.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Todos os serviços preliminares deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança do trabalho e orientações da fiscalização.

A contratada deverá providenciar instalações provisórias necessárias à execução da obra, incluindo ligação provisória de água e energia elétrica, placas de obra, equipamentos de proteção coletiva e demais itens necessários ao correto desenvolvimento dos serviços.

4.1 Limpeza do Terreno

Deverá ser executada limpeza geral do terreno, incluindo remoção de vegetação, materiais orgânicos, entulhos, raízes, restos de construção e quaisquer elementos que interfiram na execução da obra.

Os resíduos provenientes da limpeza deverão ser removidos e destinados em local ambientalmente adequado.

4.2 Locação da Obra

A locação da obra deverá ser executada rigorosamente conforme o projeto arquitetônico, obedecendo aos níveis, alinhamentos e dimensões especificadas.

Toda a locação deverá ser conferida pelo responsável técnico antes do início das fundações.

5. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação deverão ser executados mecanicamente e/ou manualmente conforme necessidade da obra.

As escavações para fundações deverão obedecer rigorosamente às dimensões, profundidades e níveis previstos em projeto estrutural.

O fundo das valas deverá apresentar superfície regular e firme, sem presença de materiais orgânicos ou solos inadequados.

Os aterros e reaterros deverão ser executados em camadas sucessivas, devidamente compactadas, utilizando material isento de matéria orgânica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

6. FUNDAÇÕES

Os serviços de fundação deverão obedecer rigorosamente ao projeto estrutural e às normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 6122.

As fundações da edificação serão executadas em sapatas de concreto armado com resistência característica mínima F_{ck} 25 MPa, conforme projeto estrutural específico.

As escavações deverão obedecer às dimensões e cotas previstas em projeto.

O concreto empregado nas fundações deverá possuir resistência característica conforme especificado em projeto estrutural.

Os concretos empregados na obra deverão possuir controle tecnológico compatível com as exigências normativas, incluindo ensaios de resistência quando exigidos pela fiscalização.

As armaduras deverão estar limpas, isentas de ferrugem, óleo, graxa ou quaisquer materiais que prejudiquem sua aderência.

Os serviços de fundação deverão seguir rigorosamente o projeto estrutural e orientações da fiscalização.

7. ESTRUTURA

Todos os elementos estruturais deverão seguir rigorosamente os detalhes constantes em projeto estrutural.

Os concretos estruturais deverão ser preparados mecanicamente ou fornecidos usinados, conforme especificações de projeto.

7.1 Estrutura de Concreto Armado

A estrutura principal da edificação será executada em concreto armado com resistência característica mínima F_{ck} 25 MPa, composta por pilares, vigas, cintas e demais elementos estruturais conforme projeto estrutural específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

O concreto deverá possuir resistência mínima conforme especificações de projeto.

As formas deverão apresentar alinhamento, estanqueidade e travamento adequados, garantindo perfeito acabamento das peças concretadas.

As armaduras deverão seguir rigorosamente os detalhamentos estruturais.

7.2 Estrutura Metálica da Cobertura

A estrutura da cobertura será composta por tesouras metálicas e trama de aço com terças metálicas.

A estrutura metálica será executada com perfis em aço estrutural, utilizando aço laminado ASTM A572 Grau 50 (345 MPa) e aço dobrado ASTM A36, conforme projeto estrutural metálico.

Todas as peças metálicas deverão receber pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica, conforme especificações da planilha orçamentária.

As ligações soldadas e parafusadas deverão seguir rigorosamente as especificações de projeto.

8. COBERTURA

A cobertura será executada com telhas trapezoidais em aço zincado, sem pintura, com altura aproximada de 40 mm, espessura de 0,50 mm e largura útil de 980 mm, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

A cobertura possuirá inclinação de 22%, pé-direito de 4,05 m e altura total aproximada de 6,54 m, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

Os fechamentos laterais e oitões deverão ser executados em telha metálica fixada na estrutura.

A cobertura foi projetada sem utilização de calhas, rufos e condutores pluviais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

O escoamento das águas pluviais será realizado diretamente sobre os passeios perimetrais, sendo direcionado às áreas permeáveis adjacentes através das declividades previstas em projeto.

Os passeios externos deverão possuir declividade mínima de 1%, garantindo adequado escoamento superficial das águas pluviais e evitando empoçamentos junto à edificação.

9. ALVENARIA

As alvenarias deverão seguir rigorosamente os alinhamentos e dimensões indicados em projeto arquitetônico.

As alvenarias de vedação serão executadas em tijolos cerâmicos furados com espessura de 11,5 cm, assentados com argamassa conforme especificações da planilha orçamentária e projeto arquitetônico.

As paredes deverão apresentar alinhamento, prumo e nivelamento perfeitos.

As juntas deverão possuir espessura uniforme.

Deverão ser executadas vergas e contravergas em concreto armado nos vãos de portas e janelas, garantindo adequada distribuição de cargas e estabilidade das alvenarias, conforme projeto estrutural e arquitetônico.

10. REVESTIMENTOS

Todos os revestimentos deverão apresentar acabamento uniforme, sem trincas, ondulações, falhas ou desagregações.

10.1 Chapisco

Todas as superfícies de alvenaria e concreto receberão chapisco em argamassa de cimento e areia antes da aplicação dos revestimentos.

O chapisco deverá apresentar perfeita aderência à superfície.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

10.2 Emboço e Massa Única

As paredes internas e externas receberão revestimento em argamassa traço conforme especificações da planilha orçamentária.

As áreas internas receberão massa única desempenada.

Os banheiros receberão revestimento cerâmico nas paredes até o teto.

Na área de serviço será executado revestimento cerâmico na parede posterior ao tanque, em área aproximada de 1,50 x 1,00 metro.

As fachadas externas receberão revestimento compatível com áreas externas.

Os tetos receberão revestimento em argamassa conforme especificações do orçamento.

As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme, sem fissuras, ondulações ou imperfeições.

11. PISOS

11.1 Piso Interno

O piso interno será executado em concreto polido com resistência característica Fck 30 MPa e espessura de 10 cm, armado com tela Q-92, conforme especificações da planilha orçamentária.

Previamente à execução do piso deverão ser realizados os serviços de compactação mecânica do solo, execução de lastro com brita e aplicação de lona plástica.

O piso deverá possuir juntas de dilatação em quadros de aproximadamente 3,00 x 3,00 metros.

O acabamento deverá ser executado através de polimento mecânico, apresentando superfície regular, nivelada e perfeitamente desempenada.

O piso deverá possuir juntas plásticas de dilatação conforme modulação prevista em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

11.2 Calçadas Externas

As calçadas externas serão executadas em concreto moldado in loco com espessura de 6 cm, sobre lastro de brita, conforme projeto e planilha orçamentária.

Será executado passeio perimetral em todo o entorno do barracão, com largura de 1,00 metro nas laterais e 1,50 metro nas extremidades.

As calçadas deverão atender às exigências de acessibilidade da ABNT NBR 9050.

Os pisos deverão apresentar caimento adequado para escoamento das águas pluviais.

As superfícies deverão possuir acabamento regular e antiderrapante.

11.3 Piso Podotátil

Deverá ser instalado piso podotátil direcional e/ou de alerta nos locais indicados em projeto, atendendo às exigências da ABNT NBR 9050.

12. ESQUADRIAS

As esquadrias deverão obedecer rigorosamente às dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

12.1 Esquadrias Metálicas

As esquadrias metálicas serão executadas em aço, incluindo portas metálicas, grades e janelas basculantes.

Todas as janelas serão do tipo basculante em aço.

Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento.

As janelas basculantes deverão possuir ferragens adequadas e receber instalação de vidros conforme especificações do orçamento.

12.2 Portas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

As portas externas serão executadas em aço, do tipo de correr, com duas folhas.

As portas internas dos sanitários serão executadas em madeira, do tipo abrir, com acabamento em pintura esmalte sintético.

As ferragens deverão ser de primeira qualidade.

13. VIDROS

Os vidros deverão ser instalados conforme dimensões e especificações do projeto arquitetônico e da planilha orçamentária.

Serão utilizados vidros lisos transparentes e vidros canelados nos ambientes indicados em projeto.

Somente serão aceitos vidros isentos de trincas, bolhas, riscos ou quaisquer defeitos.

A instalação deverá garantir perfeita vedação e acabamento.

14. PINTURA

Todas as superfícies deverão receber preparação adequada antes da aplicação da pintura.

As pinturas deverão receber número de demãos suficientes para proporcionar acabamento uniforme e perfeito.

As tintas utilizadas deverão ser de primeira qualidade.

As paredes internas e externas receberão pintura em tinta látex acrílica premium, em cores a serem definidas pela fiscalização.

As superfícies metálicas deverão receber pintura anticorrosiva.

As superfícies de alvenaria deverão receber selador e pintura de acabamento conforme especificações do orçamento.

A laje dos sanitários receberá acabamento em pintura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

15. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas conforme projeto específico e normas técnicas vigentes.

15.1 Água Fria

O abastecimento será realizado através de ligação à rede pública, com instalação de hidrômetro e cavalete conforme exigências da concessionária.

Será instalada caixa d'água em polietileno com capacidade de 1.000 litros.

As instalações hidráulicas deverão seguir rigorosamente o projeto hidrossanitário.

Toda tubulação deverá ser executada em PVC apropriado para água fria.

As instalações deverão ser testadas antes do fechamento das paredes e pisos.

15.2 Esgoto Sanitário

As instalações sanitárias deverão contemplar tubulações de esgoto, ventilação, caixas de inspeção e conexões conforme projeto hidrossanitário.

Os sanitários deverão possuir bacias sanitárias acessíveis, lavatórios e demais equipamentos previstos em orçamento.

O sistema de esgoto sanitário deverá ser executado conforme projeto específico.

O efluente sanitário será destinado a conjunto de fossa séptica e sumidouro existente no terreno.

As tubulações deverão possuir declividade adequada para perfeito escoamento.

As caixas de inspeção deverão permanecer acessíveis.

16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

As instalações elétricas deverão seguir rigorosamente o projeto elétrico, normas da concessionária local e ABNT NBR 5410.

A alimentação elétrica da edificação será realizada através de padrão de entrada bifásico 127/220 V, conforme exigências da concessionária local e projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade.

Os eletrodutos da área principal do barracão serão aparentes, fixados adequadamente à estrutura da edificação.

Nos sanitários e áreas de alvenaria os eletrodutos serão embutidos nas paredes e lajes.

A iluminação interna do barracão será composta por luminárias de LED tipo calha com duas lâmpadas.

Os sanitários receberão luminárias tipo plafon em LED.

A iluminação externa será composta por refletores LED de 50 W instalados nos locais indicados em projeto.

Todos os circuitos deverão ser devidamente identificados no quadro de distribuição.

17. ACESSIBILIDADE

A edificação deverá atender integralmente às exigências da ABNT NBR 9050.

Os acessos, circulação, sanitários acessíveis e sinalizações deverão seguir rigorosamente o projeto arquitetônico.

Todos os desníveis eventualmente existentes deverão possuir solução acessível conforme normas vigentes.

18. SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

A edificação deverá possuir sistema básico de prevenção e combate a incêndio conforme projeto específico e exigências do Corpo de Bombeiros.

Serão instalados extintores de incêndio do tipo PQS ABC de 4 kg, iluminação de emergência e sinalização de emergência conforme projeto.

19. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA

O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – SPDA será executado conforme projeto específico, ABNT NBR 5419 e demais normas técnicas vigentes.

O sistema de aterramento será composto por hastes tipo Copperweld 5/8”, instaladas em caixas de inspeção localizadas nos quatro cantos da edificação e junto ao quadro de distribuição.

As hastes de aterramento serão interligadas através de cordoalha de cobre nu 35 mm².

As conexões entre as cordoalhas e hastes serão realizadas através de conectores grampo metálico tipo olhal.

As descidas do SPDA serão embutidas nos pilares da edificação até a estrutura metálica da cobertura.

A interligação das descidas com a estrutura metálica será executada através de terminal de pressão tipo prensa com quatro parafusos.

Todos os materiais empregados deverão possuir qualidade comprovada e atender às exigências normativas aplicáveis.

20. URBANIZAÇÃO EXTERNA

O estacionamento e áreas externas pavimentadas serão executados em piso intertravado de concreto (paver) com espessura de 6 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

O pavimento intertravado será assentado sobre colchão de pó de pedra com espessura de 10 cm, devidamente compactado e nivelado.

O rejuntamento será executado com pó de pedra.

As contenções laterais serão executadas com meio-fio e guias tipo fincadinha em concreto pré-moldado.

O pavimento intertravado deverá possuir declividade longitudinal mínima de 1% e transversal mínima de 1%, direcionando o escoamento superficial para as áreas permeáveis adjacentes.

As áreas permeáveis receberão plantio de grama esmeralda.

Na rampa de acesso dos fundos deverá ser instalada canaleta de drenagem conforme projeto.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO

Os serviços executados serão medidos conforme unidades previstas na planilha orçamentária e aceitos somente após verificação da conformidade com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e normas aplicáveis.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e armazenados adequadamente, não sendo permitida a utilização de materiais danificados, deformados ou fora das especificações.

A fiscalização poderá rejeitar serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou normas vigentes, cabendo à contratada proceder às correções necessárias sem ônus adicional ao contratante.

Os serviços somente serão considerados aceitos após apresentação de acabamento satisfatório, perfeito funcionamento e atendimento às exigências técnicas e normativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

22. LIMPEZA FINAL

Ao término dos serviços, a obra deverá ser completamente limpa e desobstruída.

A obra deverá ser entregue completamente limpa, livre de entulhos e materiais excedentes.

Todos os pisos, vidros, louças, metais e equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento e limpeza.

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra especializada e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Qualquer divergência entre projeto e execução deverá ser comunicada à fiscalização e ao responsável técnico.

Os materiais empregados deverão possuir qualidade comprovada e atender às especificações técnicas previstas.

Documento assinado digitalmente
gov.br IVAN SATIHIRO TAGAMI
Data: 29/05/2026 12:46:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVAN SATIHIRO TAGAMI
Engenheiro Civil – CREA PR 104407/D
Responsável pela elaboração do Plano

Rubrica

Imóvel

Data

Matricula Nº

Área Institucional 3 com 1.168,52 m², situada no Residencial Antonio Galdino de Souza, na cidade de São Sebastião da Amoreira-PR.

27/01/2017

7.765



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL

FOLHA

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2

Nº 01

2º OFÍCIO

ASSAÍ - PARANÁ

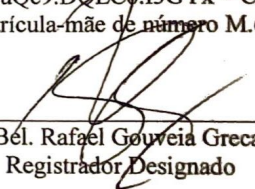
“ÁREA INSTITUCIONAL 3, com a área de 1.168,52 metros quadrados, situada no “RESIDENCIAL ANTONIO GALDINO DE SOUZA”, na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: ‘Principiando em um marco de madeira de nº 0 cravado em confrontação com a Área Institucional 2 com distância de 37,00 m., até o marco de nº 1, deste ponto quebra a direita e segue em confrontação com a Rua 04 com distância de 26,00 m., até o marco de nº 2, deste ponto quebra a direita e segue o arco de concordância com distância de 9,42 m., até o marco de nº 3, deste ponto quebra a direita e segue em confrontação com o Prolongamento da Avenida Milton Sebastião Barbosa com distância de 25,00 m., até o marco de nº 4, deste ponto quebra a direita e segue o arco de concordância com distância de 9,42 m., até o marco de nº 5, e finalmente quebra a direita e segue em confrontação com a Rua 05 com distância de 26,00 m., até o seu ponto de partida.’ ”. – Projeto de Urbanização e Memorial Descritivo assinados pela Arquiteta e Urbanista Josita Fabiano Soares de Araújo (CAU n.º A20.106-5), devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira-Pr.; Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do CAU/BR n.º 0000004642850. – **PROPRIETÁRIA: GALDINO RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.473.592/0001-00, com sede na Praça Geremias Lunardelli, n.º 25, centro, na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., Contrato Social firmado em 12.01.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE 41 2 0807006-4 em 18.05.2015 e Certidão Simplificada expedida em 23.11.2016 pela Junta Comercial do Paraná. – **TÍTULO DE DOMÍNIO:** Matrícula n.º 6.840 (Livro 2 – Registro Geral) desta serventia. – O referido é verdade e dou fé. – Assaí, 27 de janeiro de 2017. – Registrador Designado:



R.01/M.7.765 – Prot.29.439 em 28.12.2016 – **TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO** – Nos termos do requerimento dirigido ao Registrador Designado desta serventia, formulado pela proprietária do imóvel, **GALDINO RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME**, qualificada anteriormente, o imóvel da presente matrícula passa ao domínio do **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR.**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, n.º 1.086, na cidade de São Sebastião da Amoreira-Pr., com fulcro no art. 22 da Lei n.º 6.766 de 19.12.1979. – Isento do recolhimento da taxa devida ao FUNREJUS, nos termos do item 21 da Instrução Normativa n.º 01/99 do Conselho Diretor do Funrejus, datada de 02.06.1.999. – C.: 630,00 VRC, correspondente a R\$ 114,66. – O referido é verdade e dou fé. – Assaí, 27 de janeiro de 2017. – Registrador Designado:

- **C E R T I F I C O** que a fotocópia da presente matrícula faz parte do conjunto que integra o loteamento do “RESIDENCIAL ANTONIO GALDINO DE SOUZA” em São Sebastião da Amoreira-Pr., com selo de autenticidade afixado ao final deste documento (Funarpen - Selo Digital nº 4uQc9.DQ1C6.f3GYx - Controle: 3nJzC.HKvwq – Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>), ou seja, na matrícula-mãe de número M.6.840. – Dou fé. – Assaf, 27.01.2017:




Bél. Rafael Gouveia Greca
Registrador Designado



1. Responsável Técnico

IVAN SATIHIRO TAGAMI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1707515140**

Carteira: **PR-104407/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

CNPJ: **76.290.659/0001-91**

RUA PAPA JOÃO XXIII, 1086

CENTRO - SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA/PR 86240-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/05/2026

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANTONIO GALDINO DE SOUZA, 396

QUADRA 9, ÁREA INSTITUCIONAL 3 RESIDENCIAL ANTÔNIO GALDINO DE SOUZA - SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA/PR 86240-000

Data de Início: 01/07/2026

Previsão de término: 31/08/2027

Coordenadas Geográficas: -23,454923 x -50,76728

Finalidade: Industrial

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

CNPJ: **76.290.659/0001-91**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Fiscalização de obra] <i>de edificação em materiais mistos</i>	496,00	M2
[Projeto arquitetônico] <i>de edificação em materiais mistos</i>	496,00	M2
[Projeto de instalações] <i>de instalação de sistema de esgoto sanitário</i>	496,00	M2
[Projeto de instalações] <i>de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais</i>	496,00	M2
[Projeto] <i>de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA</i>	496,00	M2
[Projeto de instalações] <i>de sistema de água potável</i>	496,00	M2
[Projeto] <i>de estrutura metálica para edificação</i>	496,00	M2
[Projeto] <i>de estrutura de concreto armado</i>	496,00	M2
[Projeto] <i>de prevenção e combate a incêndio e pânico</i>	496,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por IVAN SATIHIRO TAGAMI, registro Crea-PR PR-104407/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 28/05/2026 e hora 10h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - CNPJ: 76.290.659/0001-91

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

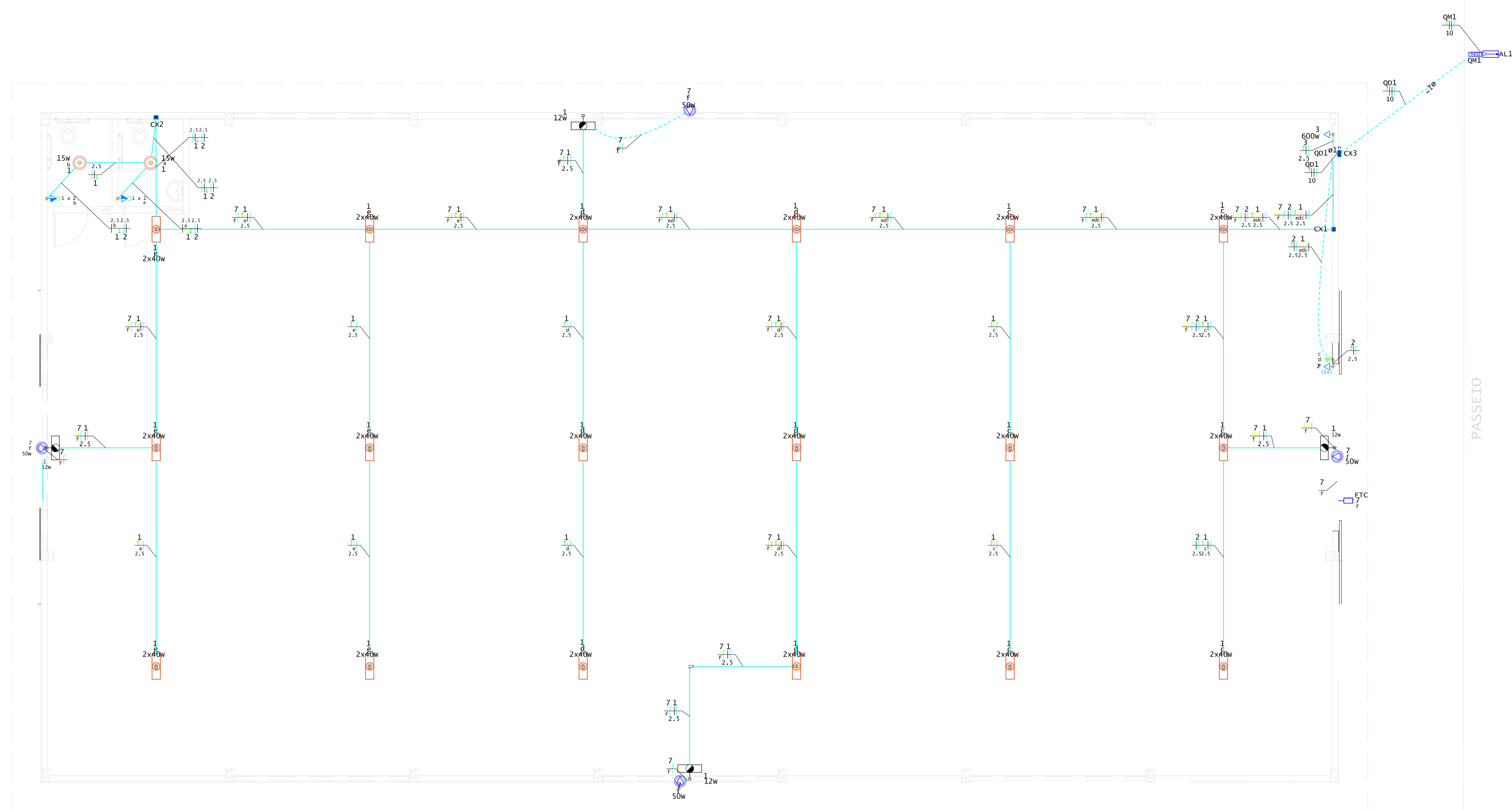
Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em : 29/05/2026

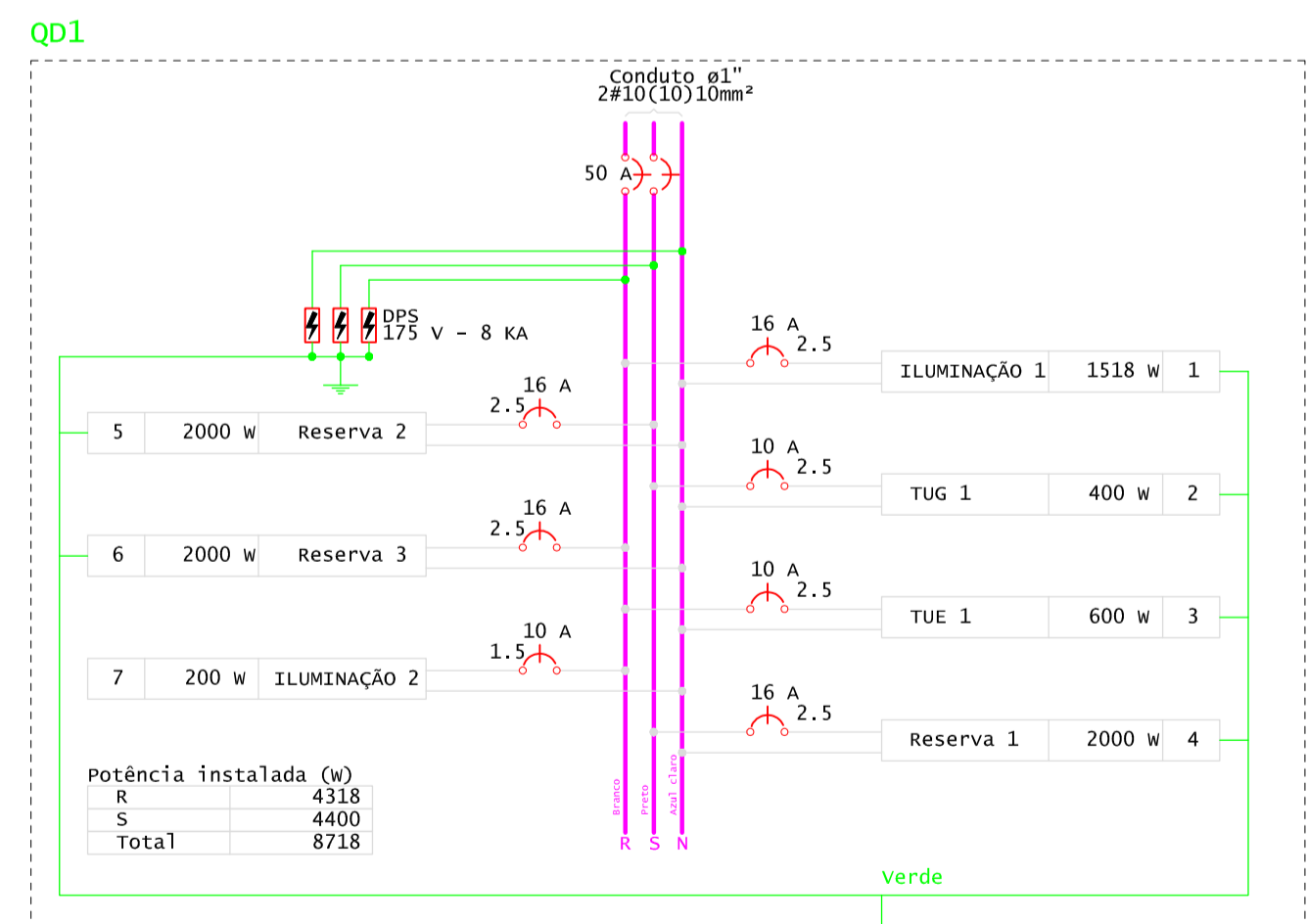
Valor Pago: R\$ 108,39



Lista de Materiais	
Elétrica	
Acessórios p/ eletrodutos	
Arreata zamac	8 pc
3/4"	2 pc
Bucha zamac	8 pc
3/4"	2 pc
Caixa PVC	42"
42"	10 pc
Condutete alum. encaixe tipo e	3/4" sem tampa
3/4" sem tampa	4 pc
Condutete alum. encaixe tipo c	3/4" sem tampa
3/4" sem tampa	5 pc
Condutete alum. encaixe tipo Lt	3/4" sem tampa
3/4" sem tampa	3 pc
Condutete alum. encaixe tipo r	3/4" sem tampa
3/4" sem tampa	6 pc
Condutete alum. encaixe tipo x	3/4" sem tampa
Condutete alum. encaixe tipo x	1 pc
Curva 135° PVC	1"
1"	2 pc
Lupa PVC encaixe	3/4"
3/4"	45 pc
Lupa PVC rosca	1"
1"	2 pc
Acessórios uso geral	
Bucha de nylon	54
54	44 pc
Fita isolante autofusão	99
20m	1 pc
Parafuso fenda galvan. cab. panela	2,2x22mm autoarranchante
4,2x22mm autoarranchante	99 pc
Cabo unipolar (cobre)	
Isol. PVC - 450/750V (ref. Pirastic copolus mm flexível)	1,5 mm² - amarelo
1,5 mm² - amarelo	124,9 m
1,5 mm² - Azul claro	84,5 m
10 mm² - Azul claro	7,2 m
10 mm² - Branco	7,2 m
10 mm² - Preto	7,2 m
10 mm² - Verde-amarelo	7,2 m
2,5 mm² - amarelo	154,3 m
2,5 mm² - azul claro	112,7 m
2,5 mm² - Branco	94,7 m
2,5 mm² - Preto	33,3 m
2,5 mm² - verde-amarelo	109,2 m
Caixa de passagem - embutir	
PVC	150x150x80 mm
150x150x80 mm	3 pc
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	1 pc
Interruptor simples - 3 teclas	1 pc
Placa c/ furo	1 pc
Placa p/ 1 função	1 pc
Placa p/ 2 funções	1 pc
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	4 pc
s/ placa	2 pc
Interruptor 1 tecla simples e tomada hexagonal (NBR14136)	2 pc
Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 10A	1 pc
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	1 pc
Dispositivo Elétrico - sobrepor	
Tampa metálica p/ condutete	19 pc
Tampa cega	19 pc
Dispositivo de comando	
Relé fotoelétrico	1 pc
Fotocélula	1 pc
Relé temporizado	1 pc
simples	1 pc
Dispositivo de proteção	
Disjuntor unipolar termomagnético - norma DIN (Curva C)	10 A - 3 kA
10 A - 3 kA	3 pc
16 A - 3 kA	1 pc
Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva C)	50 A - 5 kA
50 A - 5 kA	2 pc
Dispositivo de proteção contra surto	175 V - 8 kA
175 V - 8 kA	3 pc
Eletroduto PVC encaixe	
3/4"	99 pc
3/4"	124,8 m
Eletroduto PVC Flexível	
1"	7,2 m
3/4"	23 m
Eletroduto PVC rosca	
1"	4 m
Iluminação de emergência	
bloco autônomo - acionamento	autonomia 1h - 2001e
autonomia 1h - 2001e	4 pc
Lâmpadas Led	
refletores	4 pc
Materiais p/ entrada serviço	
Caixa Inspeção de aterramento	300x300x400mm
300x300x400mm	2 pc
Cinta de alumínio para poste	L=180m, C=1,0m
L=180m, C=1,0m	6 pc
Cinta de aço inox p/ poste	2 partes c/ parafuso e porca
2 partes c/ parafuso e porca	2 pc
Haste de aterramento aço/cobre	D=13mm, comprimento 2,4m
D=13mm, comprimento 2,4m	2 pc
Isolador rolante 600V	Porcelana vidrada
Porcelana vidrada	1 pc
Parafuso aço galvanizado cabeça quadr.	Rosca M16x2, comprimento 180mm
Rosca M16x2, comprimento 180mm	1 pc
Poste concreto armado	comprimento 2,0m
comprimento 2,0m	3 pc
Ponto de luz	
Ponto de luz	3W
3W	2 pc
40w	36 pc
Quadro de medição - COMEL	
unidade consumidora individual - sobrepor	caixa "com" p/ medidor trifásico
caixa "com" p/ medidor trifásico	1 pc
Quadro distrib. chapa pintada - embutir	barr. bif. no fuso(distj. geral - ul. (Ref. Cesar)
barr. bif. no fuso(distj. geral - ul. (Ref. Cesar)	Cap. 24 distj. unip. - 1n barr. 100 A
Cap. 24 distj. unip. - 1n barr. 100 A	1 pc

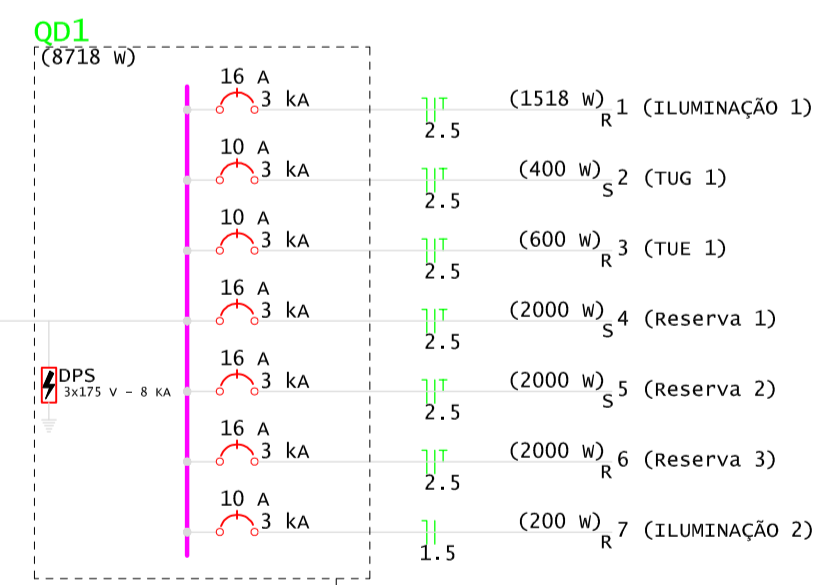
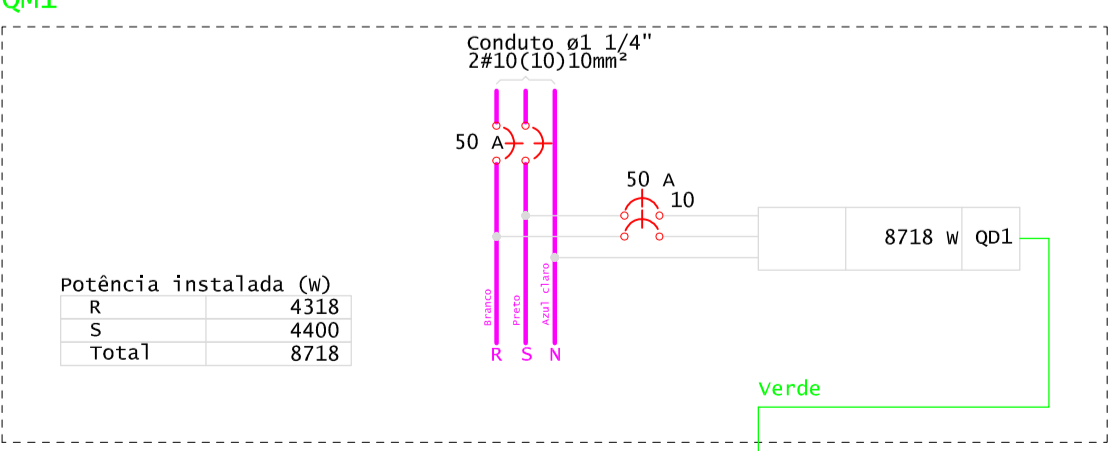


Legenda	
	2 Tomada baixa a 0,30m do piso
	bloco autônomo 1lum. emergência na parede
	Caixa de passagem
	Condutete E
	Condutete Lt
	Condutete r
	Condutete x
	entrada de serviço
	Fotocélula
	Interruptor simples 3 teclas - 1,10m do piso
	Interruptor simples e tomada hexagonal a 1,10m do piso
	Ponto genérico de luz 15w
	Ponto genérico de luz 2x40w
	Quadro de medição
	Refletor de led
	Tomada baixa a 0,30m do piso



Quadro de Demanda (QM1)	
Tipo de carga	Potência instalada (w)
Iluminação = TUC's (Aulatórios e Clientes)	7,00
Uso específico	1,00
TOTAL	8,00

Quadro de Cargas (QD1)																										
Circuito	Descrição	Esquema	Método	Tensão de inst. (V)	Iluminação (w)	Tomas (n)	pot. tot. (w)	pot. tot. Fases (w)	pot. - R (w)	pot. - S (w)	pot. - T (w)	PCT (%)	ICA (%)	IN (%)	TP (%)	Seção (mm²)	IC (%)	ICC (%)	div parc. (w)	div total (w)	Status					
1	ILUMINAÇÃO 1	F=NT	B1	127 V	1518	1518	1518	1518	1518	0	0	1,00	1,00	11,3	12,0	2,5	24,0	3	16	2,01	1,24	OK				
2	TUG 1	F=NT	B1	127 V	400	400	400	400	400	0	0	1,00	1,00	1,7	3,5	2,5	24,0	3	10	0,49	1,22	OK				
3	TUE 1	F=NT	B1	127 V	600	600	600	600	600	0	0	1,00	1,00	5,2	5,2	2,5	24,0	3	10	0,09	0,82	OK				
4	Reserva 1	F=NT	B1	127 V	2000	2000	2000	2000	2000	0	0	1,00	1,00	15,7	15,7	2,5	24,0	3	16	0,00	0,00	OK				
5	Reserva 2	F=NT	B1	127 V	2000	2000	2000	2000	2000	0	0	1,00	1,00	15,7	15,7	2,5	24,0	3	16	0,00	0,00	OK				
6	Reserva 3	F=NT	B1	127 V	2000	2000	2000	2000	2000	0	0	1,00	1,00	15,7	15,7	2,5	24,0	3	16	0,00	0,00	OK				
7	ILUMINAÇÃO 2	F=NT	B1	127 V	200	200	200	200	200	0	0	1,00	1,00	3,1	3,1	1,5	17,5	3	10	2,52	3,25	OK				
TOTAL					4	2	16	4	4	1	9029	8718	8,00	4118	4400	0	1,00	1,00	3,1	3,1	17,5	3	10	2,52	3,25	OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.086 - CENTRO - CEP 86.240-000 - FONE (43) 3265-8300

TÍTULO: PROJETO ELETRICO PRANCHA Nº: 01/01 ESCALA: INDICADA

OBRA: BARRAÇÃO INDUSTRIAL III DATA: MAIO /2026

LOCAL: RUA ANTONIO GALDINO DE SOUZA, AREA INSTITUCIONAL 3, QUADRA 9 - RES. ANTONIO GALDINO DE SOUZA MATRICULA: 7.765

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA CPF/CNPJ: 76.290.659/0001-91

QUADRO RESUMO DE ÁREAS

ÁREA TERRENO 1.168,52m²

ÁREA BARRAÇÃO INDUSTRIAL 496,00m²

Responsável pelo Projeto: IVAN SATIHIRO TAGAMI, ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 104407/D

Rua Antônio Galvão de Souza

PASSEIO

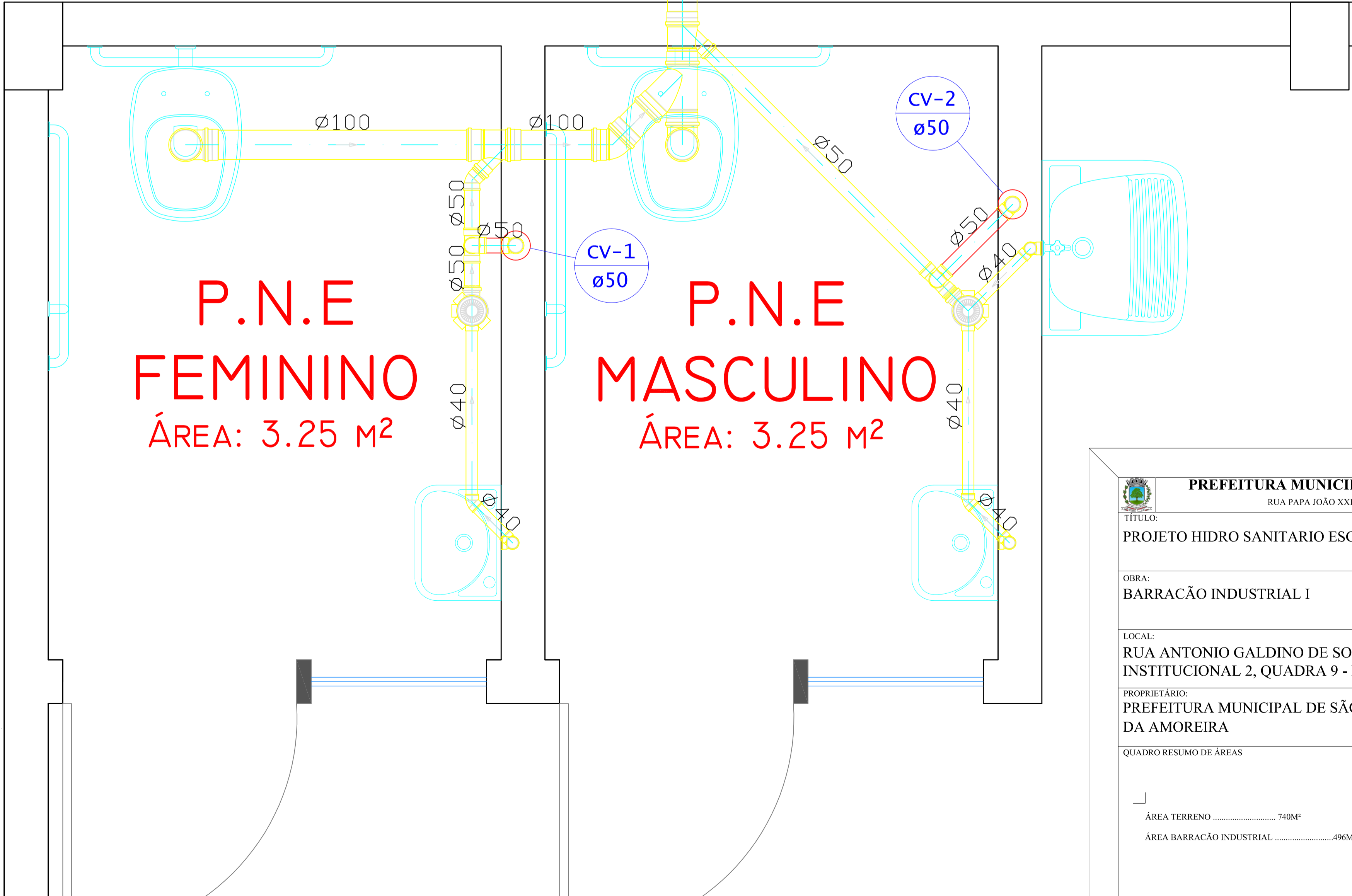
SUMIDOURO
EXISTENTE

FOSSA
SÉPTICA
EXISTENTE

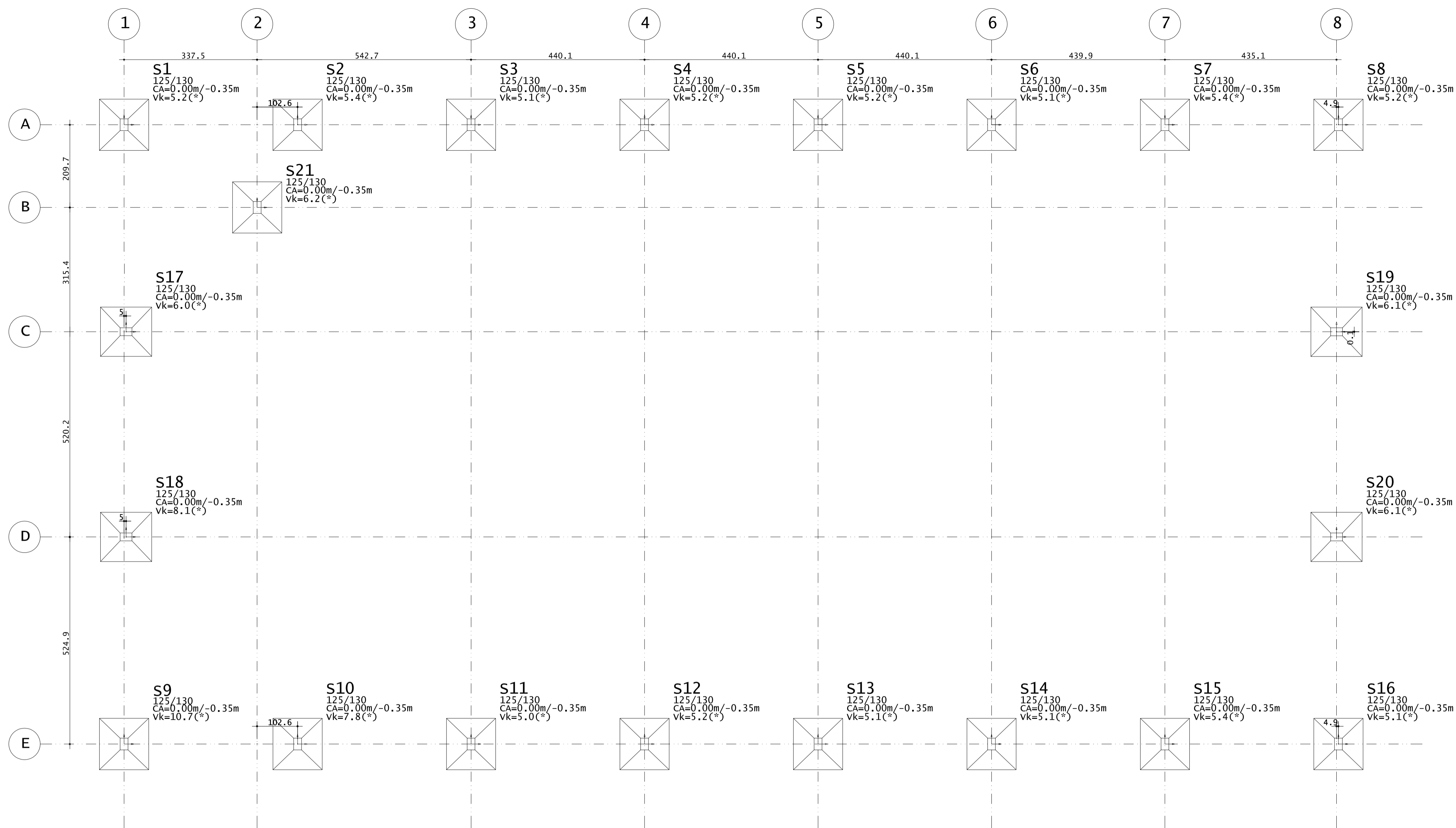
Legenda	
	Caixa Sifonada com grelha
	Caixas Inspeção Esgoto Simples
	Curva 90 curta- coluna
	Joelho 45
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Ramais de Ventilação
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

Legenda de condutos	
	Esgoto
	Ventilação

Lista de Materiais	
Esgoto	
Caixas de Passagem	
Caixa de inspeção esgoto simples CE- 60x60 cm	2 pç
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 150x150x50	2 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	2 pç
Válvula p/ lavatório e tanque 1"	2 pç
PVC Esgoto	
Curva 90 curta 100 mm	2 pç
40 mm	3 pç
Joelho 45 100 mm	1 pç
40 mm	2 pç
50 mm	1 pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	3 pç
Junção simples 100 mm - 50 mm	2 pç
100 mm- 100 mm	1 pç
Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 100 mm - 4"	4.33 m
Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	3.86 m
50 mm - 2"	2.20 m
Ventilação	
PVC Esgoto	
Curva 90 curta 50 mm	2 pç
Joelho 90 50 mm	2 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	0.57 m
Tê sanitário 50 mm - 50 mm	2 pç
Lista de Materiais Cobertura	
Ventilação	
PVC Esgoto	
Terminal de ventilação 50 mm	2 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	5.94 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		
RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.086 - CENTRO - CEP 86.240-000 - FONE (43) 3265-8300		
TÍTULO: PROJETO HIDRO SANITARIO ESGOTO	PRANCHA Nº: 01/02	ESCALA: INDICADA
OBRA: BARRACÃO INDUSTRIAL I		DATA: JUNHO /2024
LOCAL: RUA ANTONIO GALDINO DE SOUZA, LOTES AREA INSTITUCIONAL 2, QUADRA 9 - RES. ANTO. GAL. DE SOUZA		MATRICULA: 7.764
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	CPF/CNPJ: 76.290.659/0001-91	
QUADRO RESUMO DE ÁREAS		
ÁREA TERRENO 740M²		
ÁREA BARRACÃO INDUSTRIAL496M²		
<p>Documento assinado digitalmente WANSATHIRO TAGAMI Data: 29/05/2024 07:58:52 -0300 Verifique em https://validar.sp.gov.br</p>		
RESPONSÁVEL TÉCNICO ELIZEU AUGUSTO DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - 203022/D		



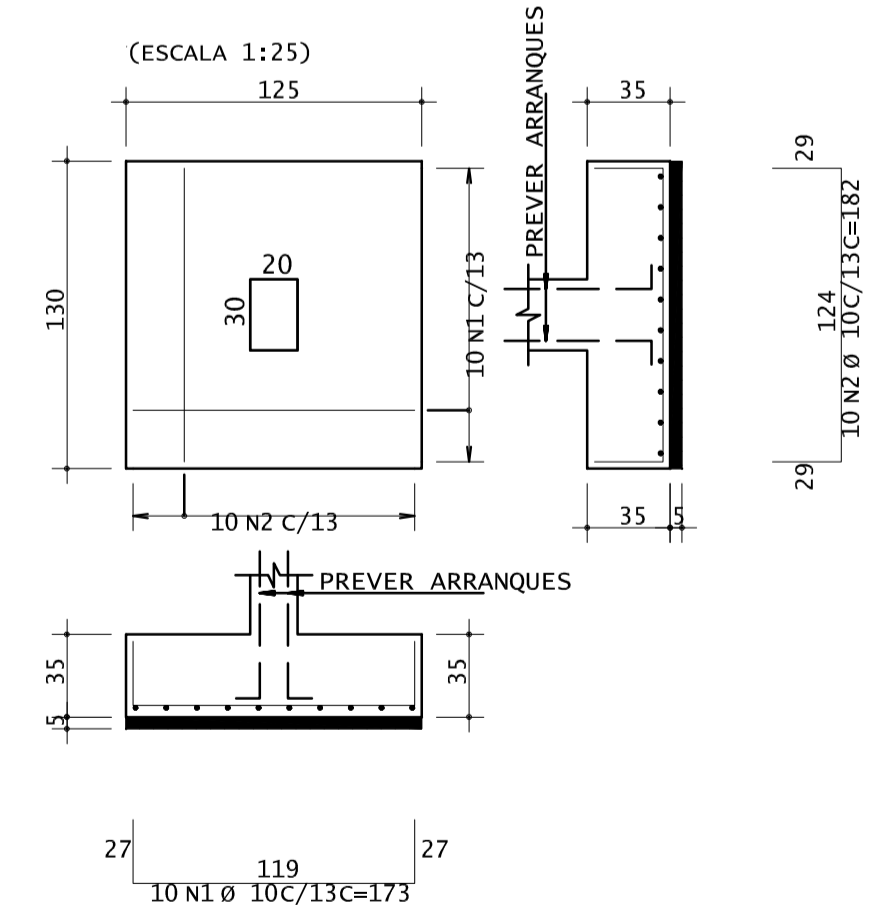
PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÕES
(ESCALA 1:50)

S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12=S13=S14=S15=S16=S17=S18=S19=S20=S21

- Observações Importantes:
- CONCRETO FCK = 25 MPa
 - Conferir dimensões com projeto arquitetônico
 - Usar espaçadores plásticos para garantir o cobrimento
 - Molhar formas antes da concretagem
 - Vibrar o concreto, sem vibrar a armadura
 - Depois da concretagem manter a laje molhada por no mínimo 3 dias
 - Desformar a partir do 21º dia depois de concretado
 - Executar controle tecnológico do concreto independente da concreira

Elem	FZ MAX-ELU2-Verificações de estado limite último - Pilares e fundações			MX MAX-ELU2-Verificações de estado limite último - Pilares e fundações			MY MAX-ELU2-Verificações de estado limite último - Pilares e fundações			FZ MIN-ELU2-Verificações de estado limite último - Pilares e fundações			MX MIN-ELU2-Verificações de estado limite último - Pilares e fundações			MY MIN-ELU2-Verificações de estado limite último - Pilares e fundações		
	Fz	Mx	My	Fz	Mx	My	Fz	Mx	My	Fz	Mx	My	Fz	Mx	My	Fz	Mx	My
S1	5.3	0.7	0.2	5.1	0.2	0.2	5.2	0.6	0.1	5.1	0.2	0.2	5.3	0.7	0.2	5.3	0.3	0.3
S2	5.4	0.4	0.2	5.4	0.6	0.0	5.4	0.4	0.2	5.4	0.0	0.1	5.4	1.0	0.1	5.4	0.0	0.1
S3	5.1	0.2	0.1	5.1	1.1	0.0	5.1	0.4	0.1	5.1	0.4	0.1	5.1	1.8	0.0	5.1	0.2	0.1
S4	5.2	0.3	0.1	5.1	1.3	0.0	5.2	0.3	0.1	5.1	0.3	0.1	5.2	2.0	0.0	5.1	0.3	0.1
S5	5.2	2.0	0.0	5.1	1.3	0.0	5.1	0.3	0.1	5.1	1.3	0.0	5.2	2.0	0.0	5.2	0.3	0.1
S6	5.1	0.2	0.1	5.1	1.3	0.0	5.1	0.2	0.1	5.1	0.4	0.1	5.1	1.9	0.0	5.1	0.4	0.1
S7	5.4	0.4	0.2	5.4	1.0	0.0	5.4	0.0	0.1	5.4	0.0	0.1	5.4	1.3	0.1	5.4	0.4	0.2
S8	5.3	0.7	0.2	5.1	0.1	0.2	5.3	0.4	0.3	5.1	0.1	0.2	5.3	0.7	0.2	5.1	0.4	0.1
S9	10.9	0.7	0.4	10.9	0.8	0.3	10.5	0.5	0.2	10.5	0.5	0.2	10.5	0.4	0.3	10.9	0.7	0.4
S10	8.3	0.8	0.1	8.3	0.8	0.1	8.1	0.4	0.2	7.4	0.6	0.1	7.4	0.6	0.1	7.5	0.3	0.1
S11	5.0	1.0	0.1	5.0	1.6	0.1	5.0	0.4	0.1	5.0	1.6	0.1	5.0	1.0	0.1	5.0	0.1	0.2
S12	5.2	0.4	0.1	5.2	1.9	0.1	5.2	0.4	0.1	5.2	0.3	0.2	5.2	1.3	0.0	5.2	0.3	0.2
S13	5.2	0.4	0.2	5.1	2.0	0.1	5.1	0.3	0.1	5.1	0.3	0.1	5.1	1.3	0.0	5.2	0.4	0.2
S14	5.1	0.2	0.1	5.1	1.9	0.1	5.1	0.2	0.1	5.1	0.4	0.2	5.1	1.3	0.0	5.1	0.4	0.2
S15	5.4	0.3	0.2	5.4	1.3	0.1	5.4	0.0	0.0	5.4	0.0	0.0	5.4	1.0	0.1	5.4	0.3	0.2
S16	5.3	0.7	0.1	5.3	0.7	0.1	5.2	0.4	0.3	5.0	0.1	0.2	5.0	0.1	0.2	5.1	0.4	0.0
S17	6.0	0.2	0.2	6.0	0.2	0.2	6.0	0.0	1.1	5.9	0.1	0.2	5.9	0.1	0.2	6.0	0.1	1.5
S18	8.2	0.3	0.4	8.0	0.0	0.1	8.1	0.2	0.8	8.0	0.0	0.1	8.2	0.3	0.4	8.1	0.1	1.1
S19	6.1	0.2	0.3	6.1	0.2	0.3	6.1	0.0	1.6	6.0	0.1	0.1	6.0	0.1	0.1	6.1	0.0	1.1
S20	6.1	0.2	0.3	6.0	0.1	0.1	6.1	0.1	1.4	6.0	0.1	0.1	6.1	0.2	0.3	6.1	0.0	1.0
S21	6.7	0.6	0.1	5.8	0.5	0.2	6.1	0.2	0.3	5.8	0.5	0.2	6.7	0.6	0.1	6.4	0.3	0.0
Soma	125.5	3.2	0.2	123.6	18.4	0.1	123.6	0.0	6.8	121.8	2.9	0.2	123.6	18.6	0.3	123.6	0.3	7.2

- Observações:
- 1 - Os valores apresentados referem-se às reações nos apoios
 - 2 - Esforços com valores característicos
 - 3 - Forças em tf
 - 4 - Momentos em tfm
 - 5 - Sistema de coordenadas GLOBAL
 - 6 - A força X positiva empurra o apoio da esquerda para a direita
 - 7 - O momento X positivo gira o apoio em torno do eixo X no sentido horário
 - 8 - A força Y positiva empurra em planta o apoio de baixo para cima
 - 9 - O momento Y positivo gira o apoio em torno do eixo Y no sentido horário
 - 10 - A força Z positiva empurra o apoio de cima para baixo
 - 11 - O momento Z positivo gira o apoio em torno do eixo Z no sentido horário
 - 12 - Todos os valores em módulo
 - 13 - Força normal relativa ao caso 'Todas permanentes e acidentais dos pavimentos', demais casos na tabela
 - 13 - CA é a cota de arrasamento/assentamento da fundação



ÁÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO (cm)	UNID	TOTAL (kg)
S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12=S13=S14=S15=S16=S17=S18=S19=S20=S21	50A	10	210	173		36330
	50A	10	210	182		38220

RESUMO DE AÇO		
ÁÇO	BIT (mm)	PESO (kg)
50A	10	460
Peso Total	50A =	460 kg

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RUA PAPA JOÃO XXIII, N° 1.086 - CENTRO - CEP 86.240-000 - FONE (43) 3265-8300

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - FUNDAÇÕES
PRANCHA N°: 01/08
ESCALA: INDICADA

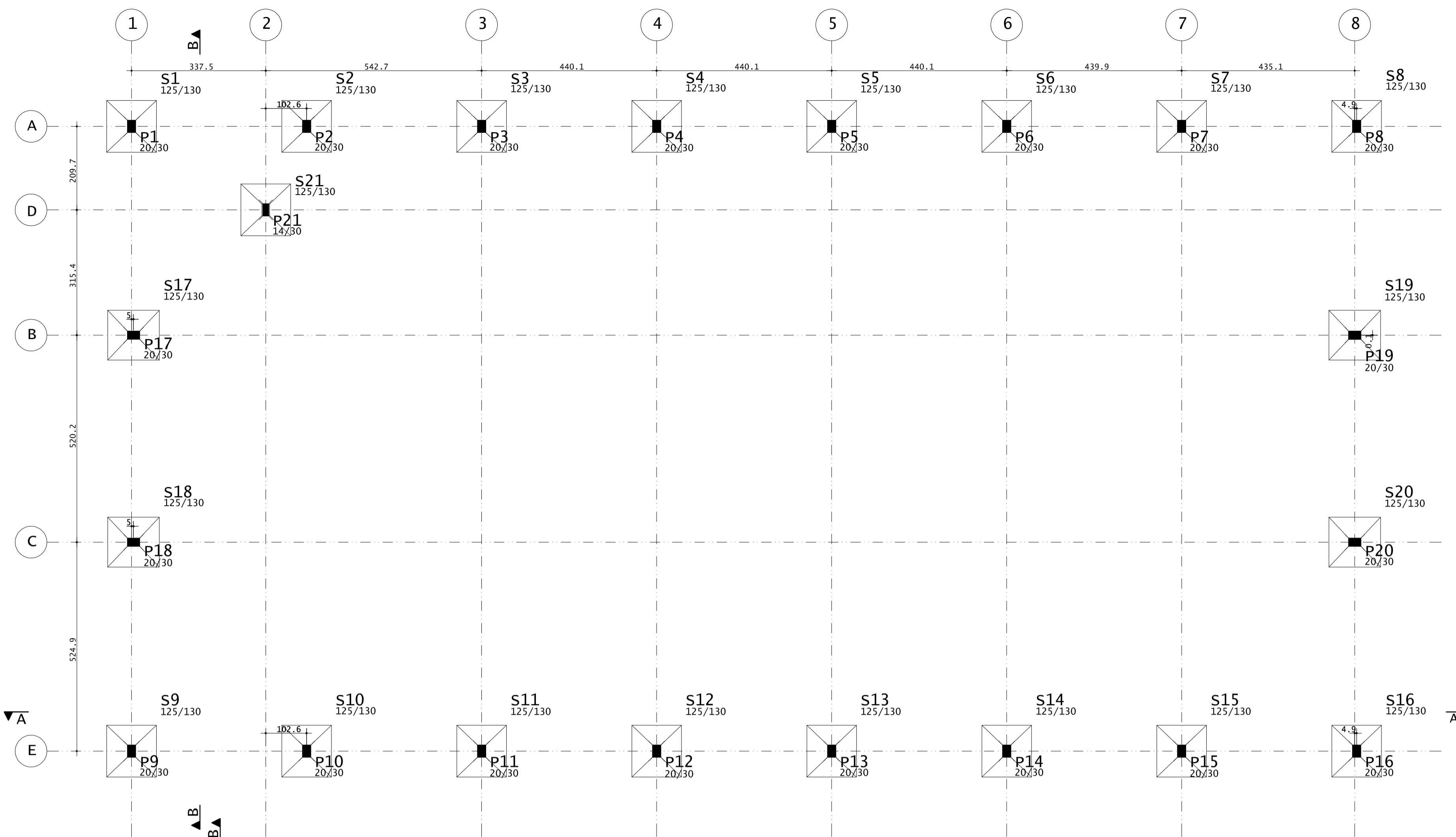
OBRA: BARRACÃO INDUSTRIAL III
DATA: MAIO /2026

LOCAL: AV. MILTON SEBASTIÃO BARBOSA, AREA INSTITUCIONAL 3, QUADRA 9 - RES. ANTONIO GALDINO DE SOUZA
MATRICULA: 7.765

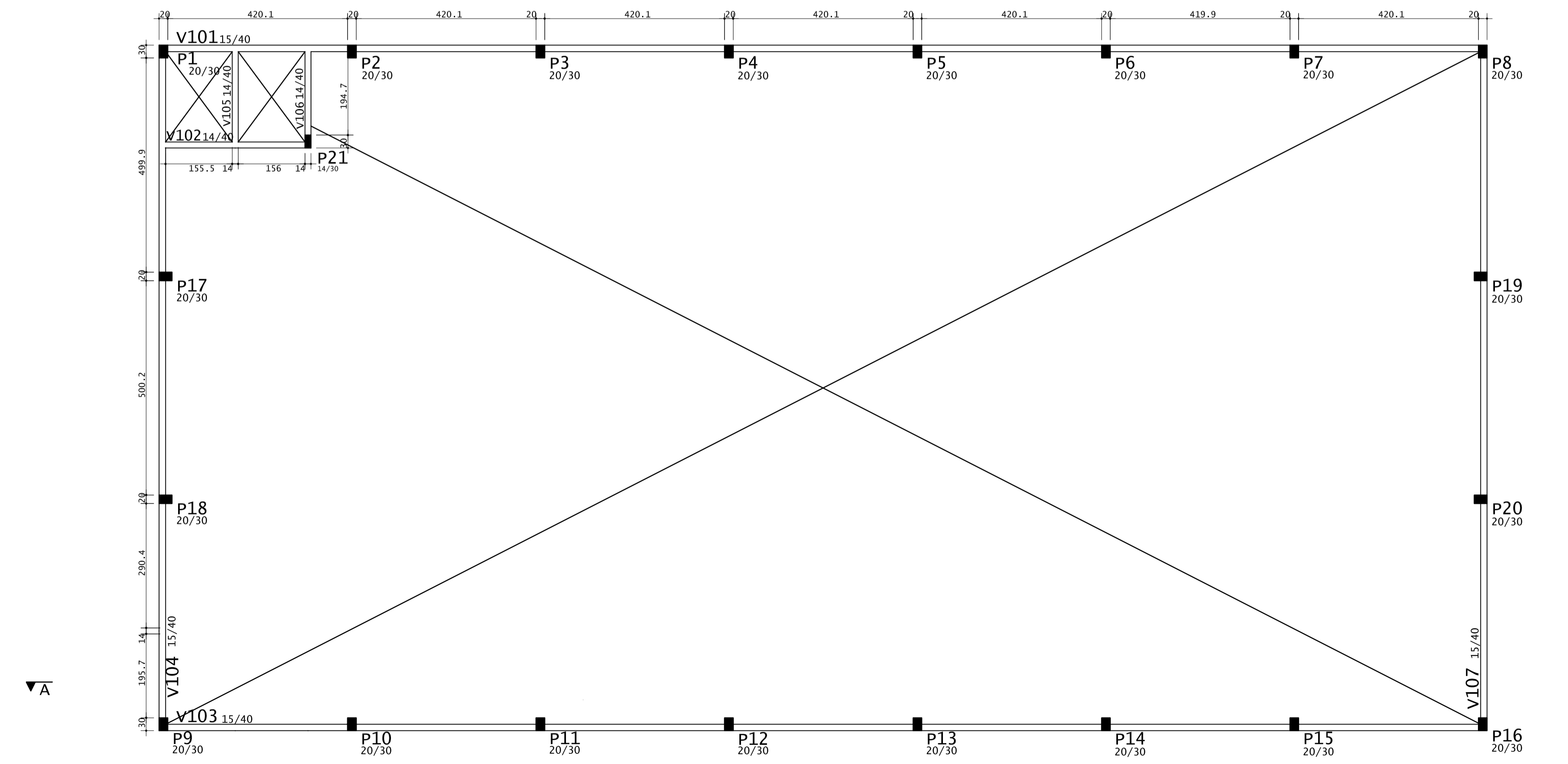
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
CPF/CNPJ: 76.290.659/0001-91

ÁREA TERRENO 1.168,52m²
ÁREA BARRACÃO INDUSTRIAL496,00m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVAN SATIHIRO TAGAMI
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 104407/D



PLANTA DE FORMA FUNDAÇÕES
(ESCALA 1:50)



PLANTA DE FORMA BALDRAME
(ESCALA 1:50)

Piso 3: Cobertura 2

Bitola	3.2	4.2	5.0	6.3	8.0	10.0	12.5	16.0	20.0	22.0	25.0	32.0	40.0	Aço	Concreto	Forma	fck
	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	m ³	m ²	MPa
Pilares			4	5		6		14							29	1.4	24
Vigas			69		164										233	5.6	89
Lajes																	25
Fundações																	25
Outros																	
Totais			73	5	164	6		14						262	7.0	113	

Piso 2: Cabertura 1

Bitola	3.2	4.2	5.0	6.3	8.0	10.0	12.5	16.0	20.0	22.0	25.0	32.0	40.0	Aço	Concreto	Forma	fck
	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	m ³	m ²	MPa
Pilares			26	87		46		400							559	3.6	61
Vigas			35		7	45									67	1.0	14
Lajes			5	10											15	0.5	25
Fundações																	25
Outros																	
Totais			46	97	7	91		400						641	5.1	75	

Piso 1: Baldrame

Bitola	3.2	4.2	5.0	6.3	8.0	10.0	12.5	16.0	20.0	22.0	25.0	32.0	40.0	Aço	Concreto	Forma	fck
	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	m ³	m ²	MPa
Pilares			11	50		38		464							563	2.0	33
Vigas			70		89	134	6								299	5.7	91
Lajes																	25
Fundações																	25
Outros						460									460	11.9	37
Totais			81	50	89	172	6	464						862	7.7	124	

Piso 0: Fundacao

Bitola	3.2	4.2	5.0	6.3	8.0	10.0	12.5	16.0	20.0	22.0	25.0	32.0	40.0	Aço	Concreto	Forma	fck
	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	m ³	m ²	MPa
Pilares																	25
Vigas																	25
Lajes																	25
Fundações																	25
Outros						460									460	11.9	37
Totais						460								460	11.9	37	

Resumo de Materiais

	Bitola	3.2	4.2	5.0	6.3	8.0	10.0	12.5	16.0	20.0	22.0	25.0	32.0	40.0	Aço	Concreto	Forma	Area
		kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	kg	m ³	m ²	m ²
Piso 3: Cobertura 2				73	5	164	6		14							262	7	113
Piso 2: Cabertura 1				46	97	7	91		400							641	5	75
Piso 1: Baldrame				81	50	89	172	6	464							862	8	124
Piso 0: Fundacao									460							460	12	37
Cortinas																		0
Totais				200	152	260	729	6	878						2225	32	349	41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.086 - CENTRO - CEP 86.240-000 - FONE (43) 3265-8300

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - FORMAS FUNDAÇÕES PRANCHA Nº: 02/08 ESCALA: INDICADA

OBRA: BARRACÃO INDUSTRIAL III DATA: MAIO /2026

LOCAL: AV. MILTON SEBASTIÃO BARBOSA, AREA INSTITUCIONAL 3, QUADRA 9 - RES. ANTONIO GALDINO DE SOUZA MATRICULA: 7.765

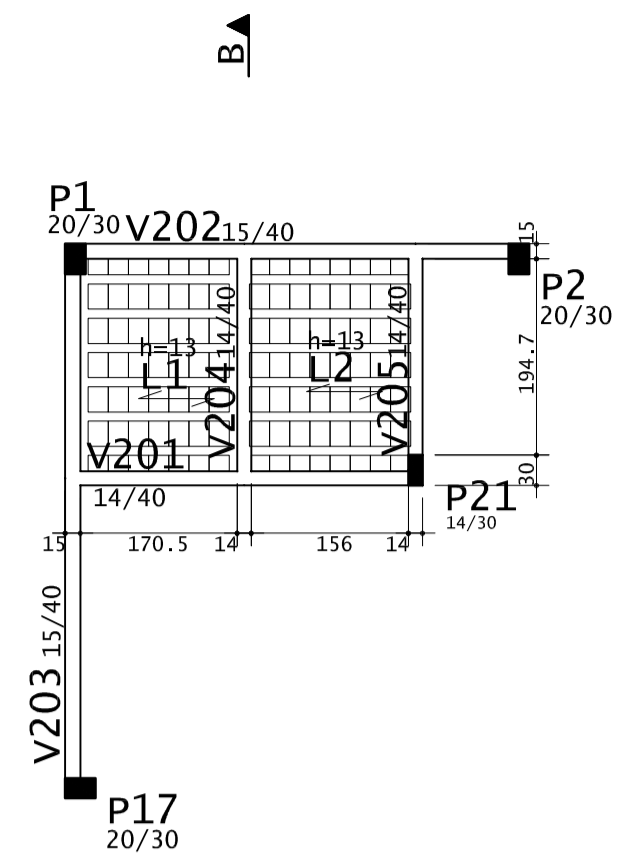
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA CPF/CNPJ: 76.290.659/0001-91

QUADRO RESUMO DE ÁREAS

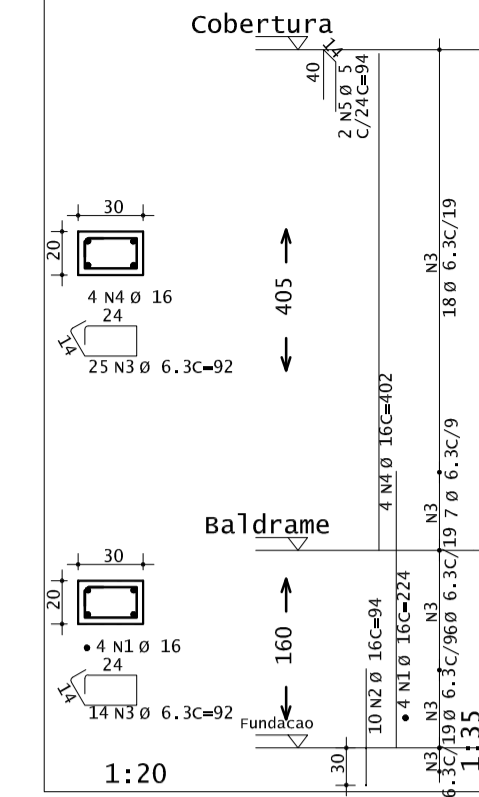
ÁREA TERRENO 1.168,52m²
ÁREA BARRACÃO INDUSTRIAL496,00m²

Documento assinado digitalmente
IVAN SATIHIRO TAGAMI
Data: 29/05/2024 07:58:52 -0300
Verifique em: https://validar.jf.gov.br

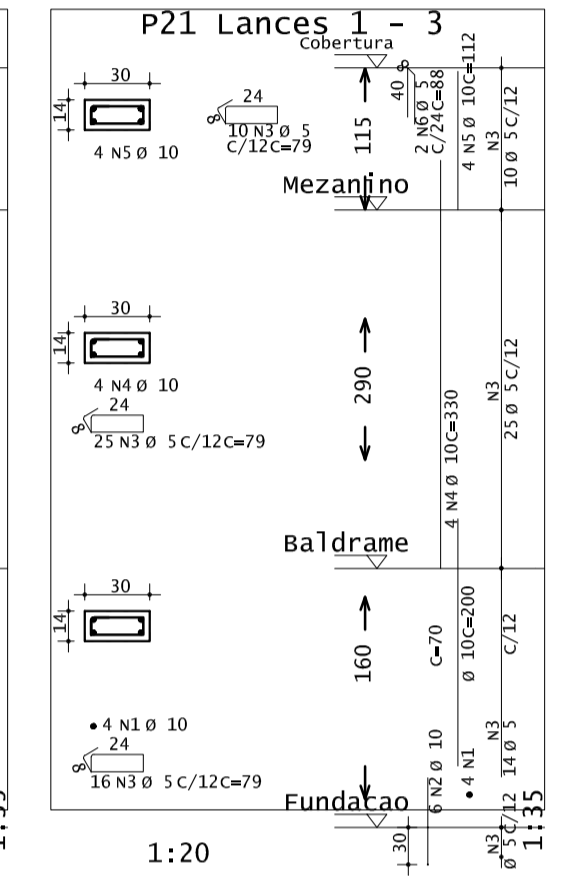
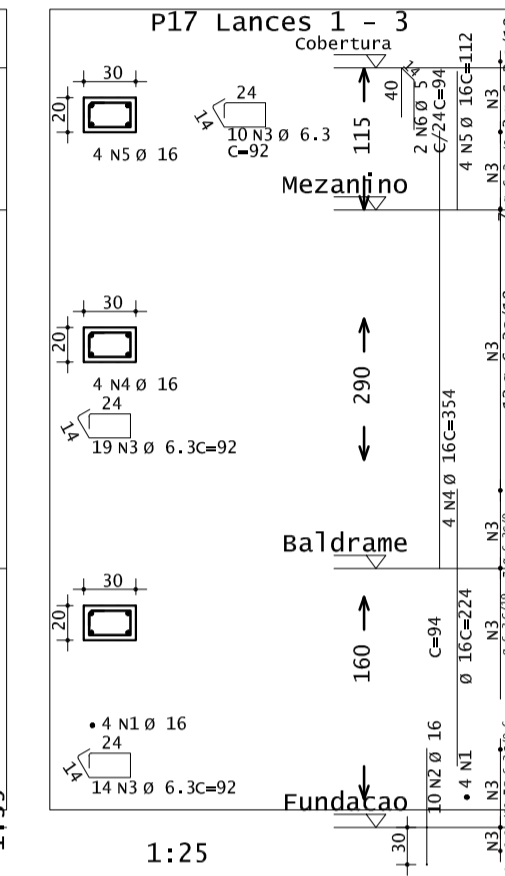
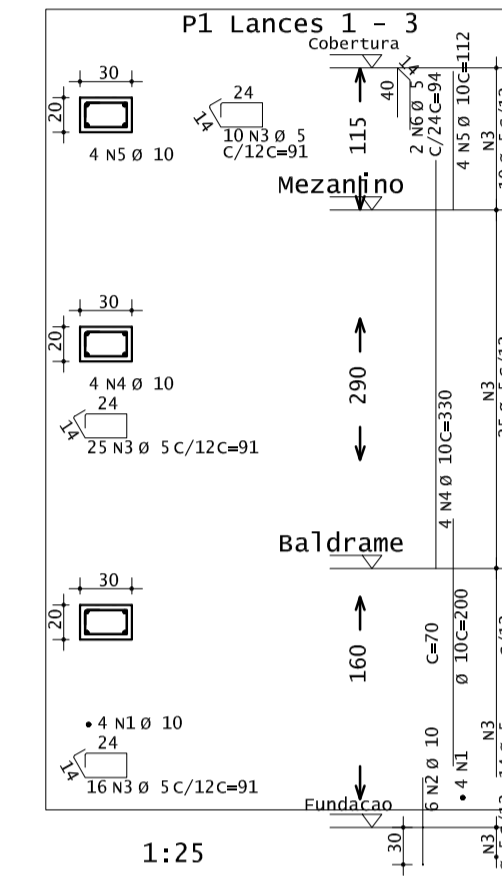
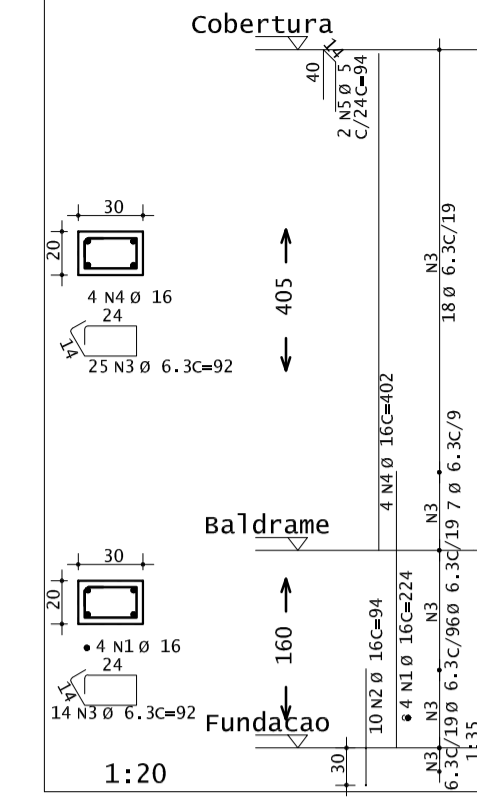
RESPONSÁVEL TÉCNICO
IVAN SATIHIRO TAGAMI
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 104407/D



P3=P4=P5=P6=P7=P10=P11=P12=P13=P14 Lances 1 - 3

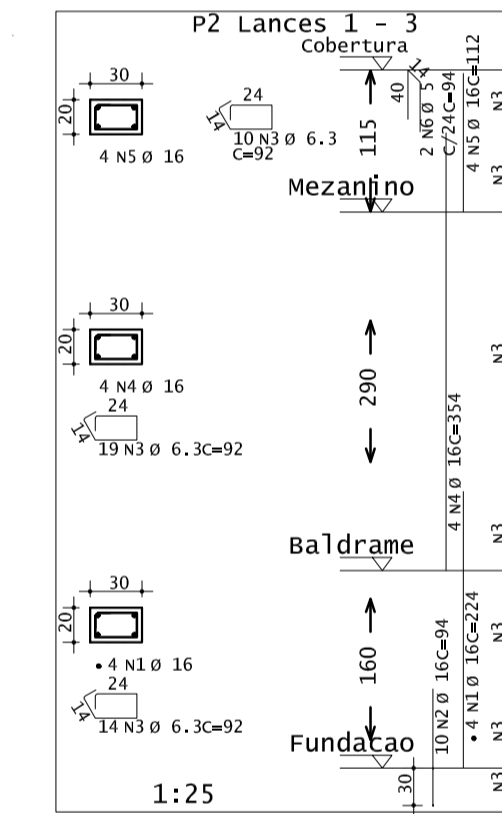
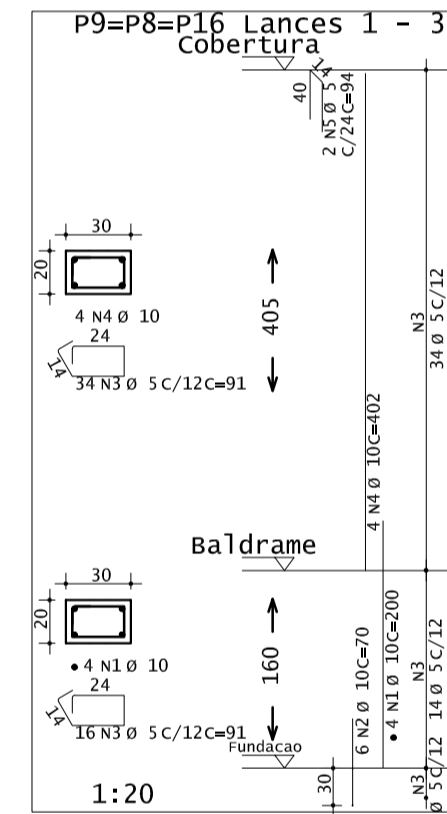


P15=P18=P19=P20 Lances 1 - 3



▲ A

▲ A



ACO	POS	BIT	QUANT	COMP/ARMADO	TOTAL
(m)	(m)	(m)	(m)	(m)	(m)
RESUMO DE ÁREAS					
ACO	POS	BIT	QUANT	COMP/ARMADO	TOTAL
(m)	(m)	(m)	(m)	(m)	(m)
ÁREA TERRENO					1.168,52m²
ÁREA BARRAÇÃO INDUSTRIAL					496,00m²

PLANTA DE FORMA COBERT 01 (ESCALA 1:50)

PLANTA DE FORMA COBERT 02 (ESCALA 1:50)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RUA PAPA JOÃO XXIII Nº 1.086 - CENTRO - CEP 86.240-000 - FONE (43) 3265-8300

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - FORMA COBERTURA PRANCHA Nº: 03/08 ESCALA: INDICADA

OBRA: BARRAÇÃO INDUSTRIAL III DATA: MAIO /2026

LOCAL: AV. MILTON SEBASTIÃO BARBOSA, AREA INSTITUCIONAL 3, QUADRA 9 - RES. ANTONIO GALDINO DE SOUZA MATRICULA: 7.765

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA CPF/CNPJ: 76.290.659/0001-91

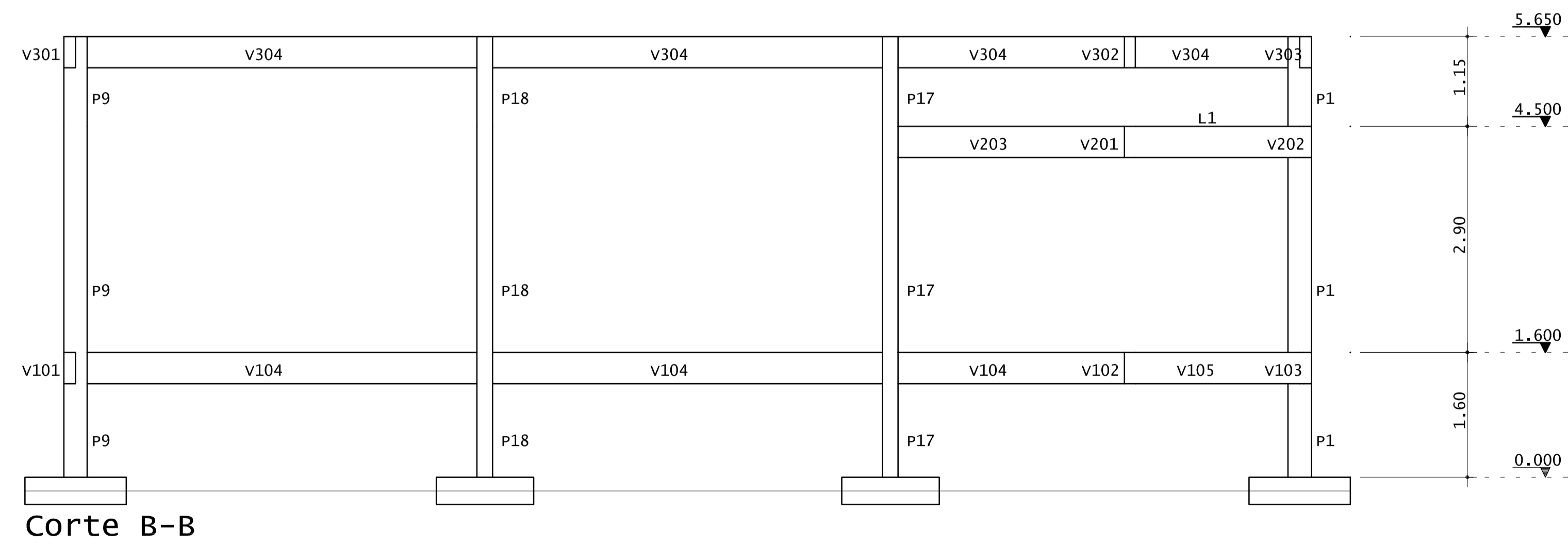
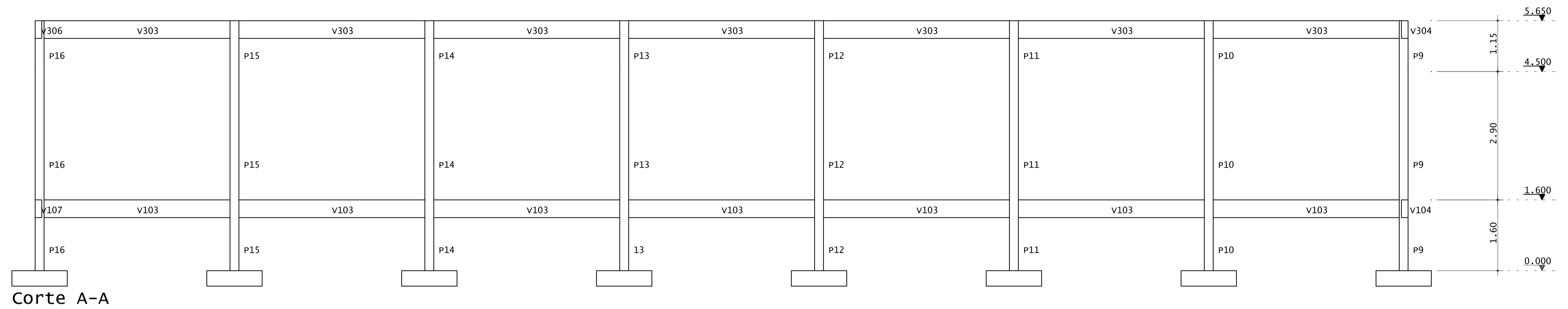
QUADRO RESUMO DE ÁREAS

ÁREA TERRENO 1.168,52m²
ÁREA BARRAÇÃO INDUSTRIAL 496,00m²

RESUMO DE ÁREAS

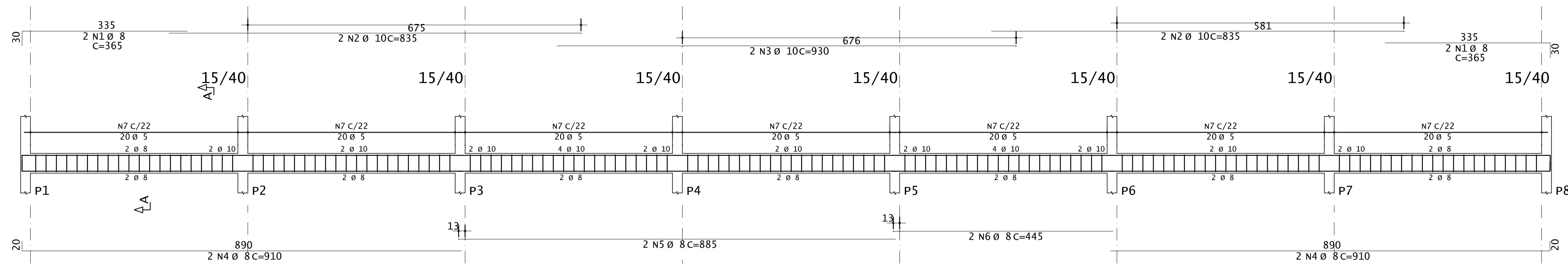
ÁREA TERRENO 1.168,52m²
ÁREA BARRAÇÃO INDUSTRIAL 496,00m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO
IVAN SATIHIRO TAGAMI
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 104407/D

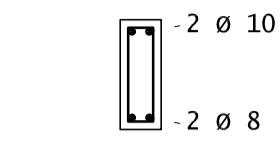


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.086 - CENTRO - CEP 86.240-000 - FONE (43) 3265-8300		
TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL - PLANTA DE CORTE DE FORMA	PRANCHA Nº: 04/08	ESCALA: INDICADA
OBRA: BARRACÃO INDUSTRIAL III	DATA: MAIO /2026	
LOCAL: AV. MILTON SEBASTIÃO BARBOSA, AREA INSTITUCIONAL 3, QUADRA 9 - RES. ANTONIO GALDINO DE SOUZA	MATRICULA: 7.765	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	CPF/CNPJ: 76.290.659/0001-91	
QUADRO RESUMO DE ÁREAS		
<p>ÁREA TERRENO 1.168,52m²</p> <p>ÁREA BARRACÃO INDUSTRIAL 496,00m²</p>		
 <small>Documento assinado digitalmente IVAN SATIHIRO TAGAMI Data: 20/05/2024 08:03:28 -0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br</small>		RESPONSÁVEL TÉCNICO IVAN SATIHIRO TAGAMI ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 104407/D

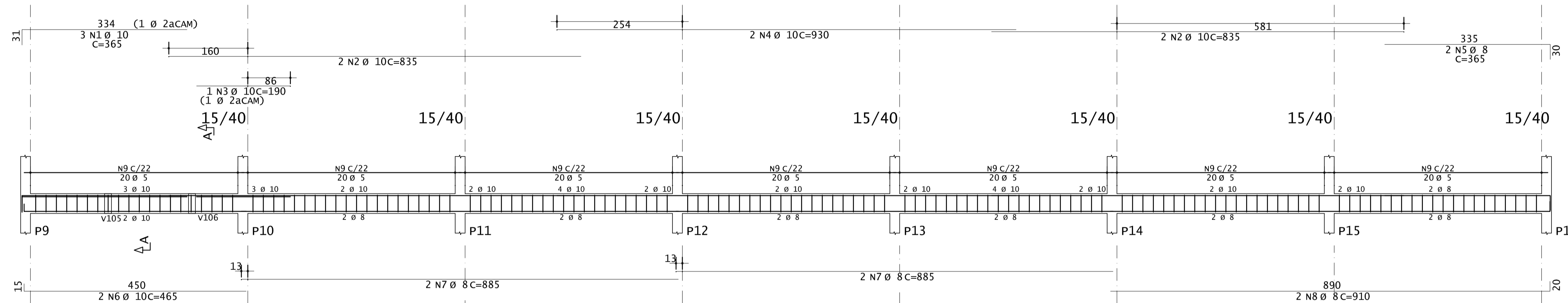
V101



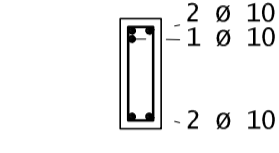
Corte A



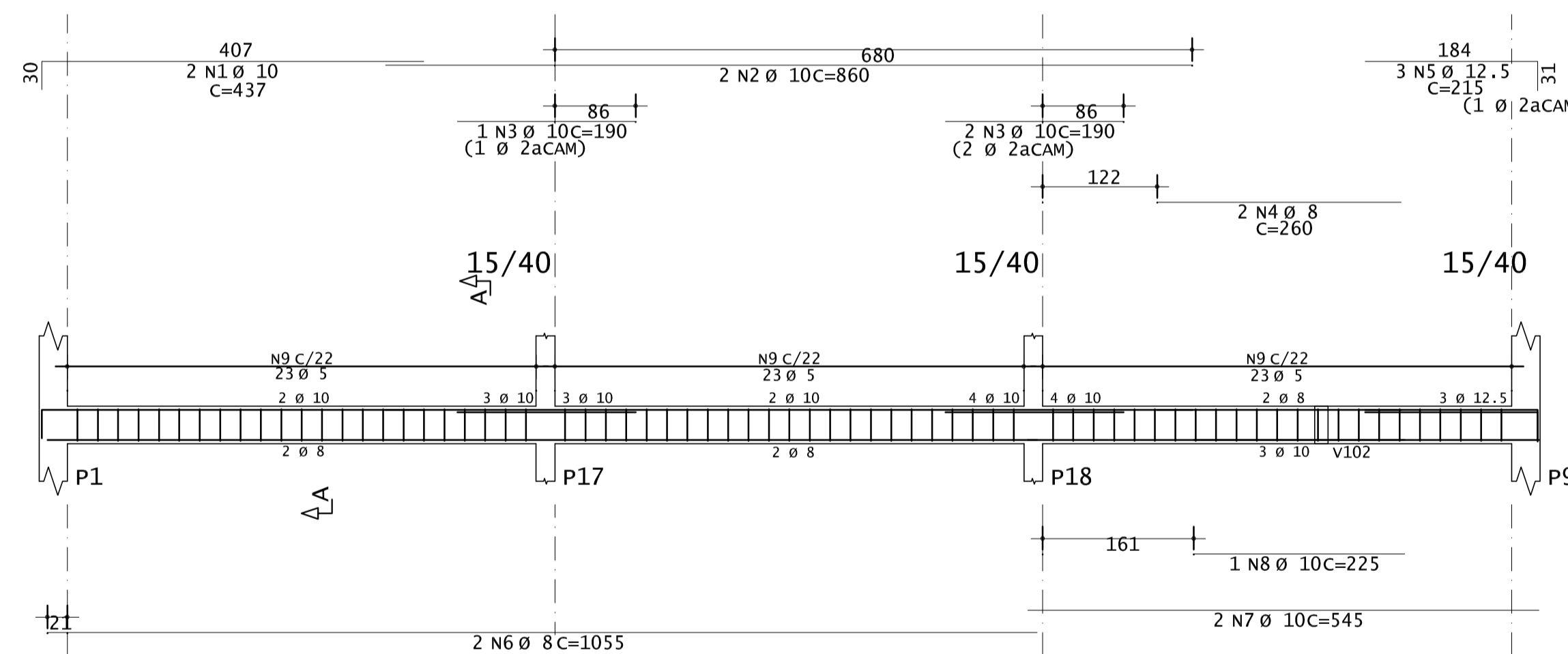
V103



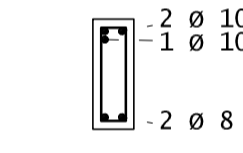
Corte A



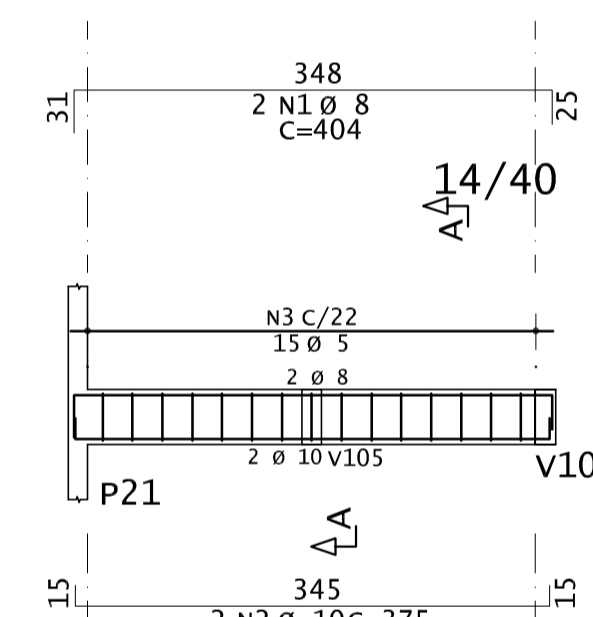
V104



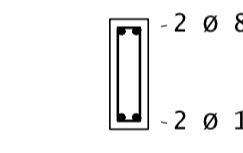
Corte A



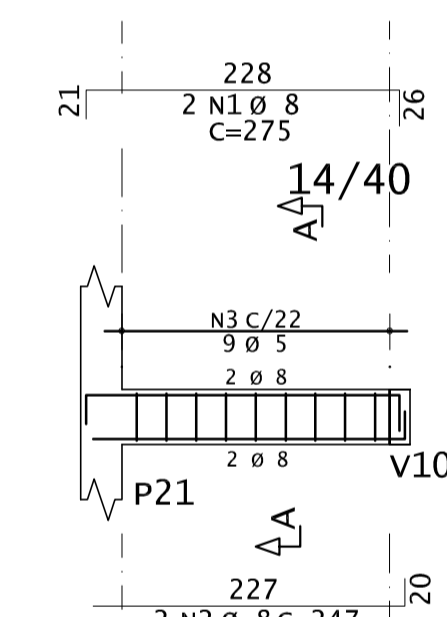
V102



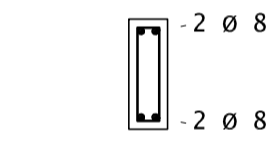
Corte A



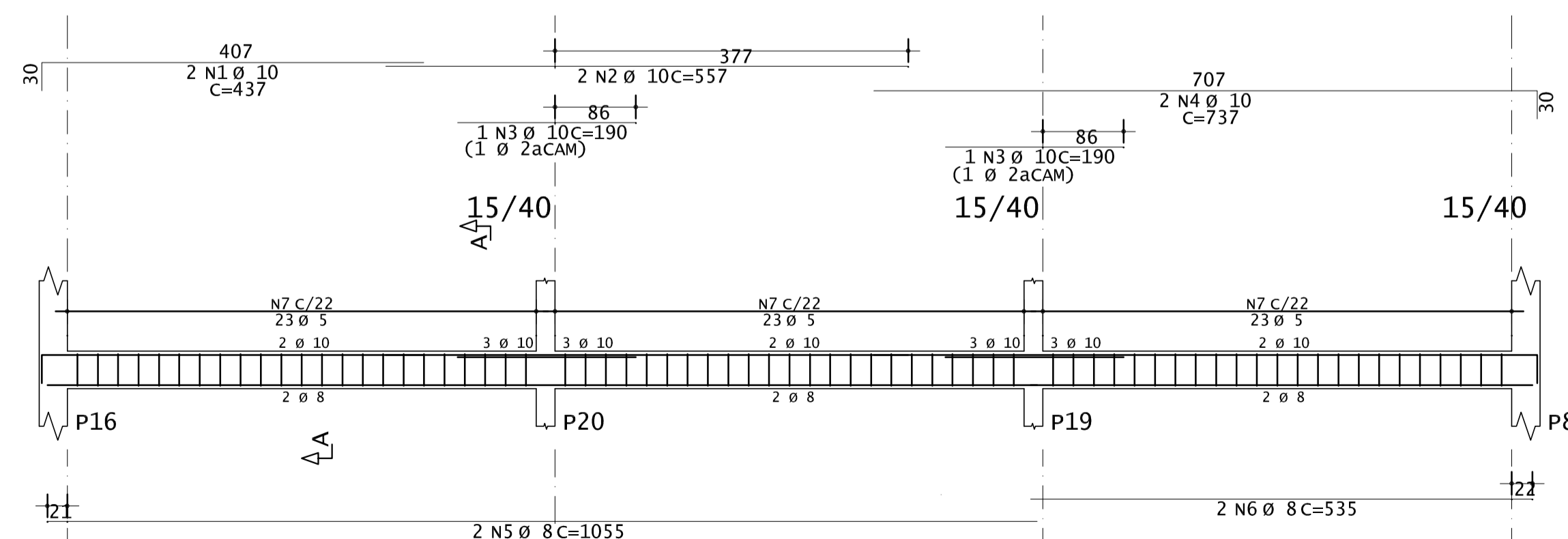
V106



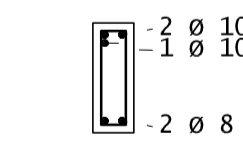
Corte A



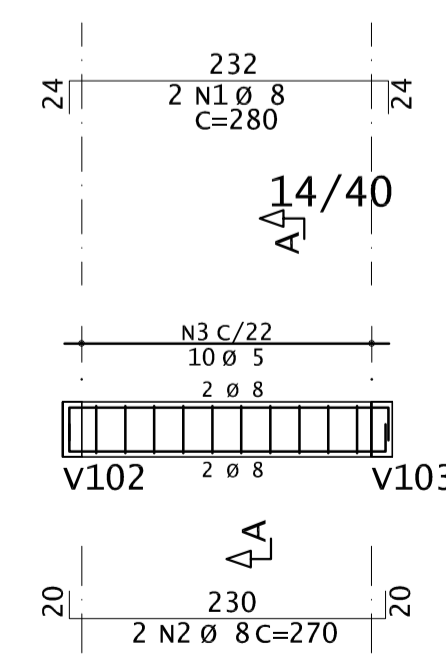
V107



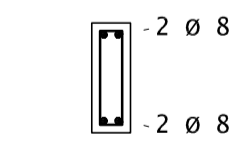
Corte A



V105



Corte A



AÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO	
				UNIT (cm)	TOTAL (cm)
V101					
50A	1	8	4	365	1460
50A	2	10	4	835	3340
50A	3	10	2	930	1860
50A	4	8	4	910	3640
50A	5	8	2	885	1770
50A	6	8	2	445	890
60A	7	5	140	101	14140
V102					
50A	1	8	2	404	808
50A	2	10	2	375	750
60A	3	5	15	99	1485
V103					
50A	1	10	3	365	1095
50A	2	10	4	835	3340
50A	3	10	1	190	190
50A	4	10	2	930	1860
50A	5	8	2	365	730
50A	6	10	2	465	930
50A	7	8	4	885	3540
50A	8	8	2	910	1820
60A	9	5	140	101	14140
V104					
50A	1	10	2	437	874
50A	2	10	2	860	1720
50A	3	10	3	190	570
50A	4	8	2	260	520
50A	5	12.5	3	215	645
50A	6	8	2	1055	2110
50A	7	10	2	545	1090
50A	8	10	1	225	225
60A	9	5	69	101	6969
V105					
50A	1	8	2	280	560
50A	2	8	2	270	540
60A	3	5	10	99	990
V106					
50A	1	8	2	275	550
50A	2	8	2	247	494
60A	3	5	9	99	891
V107					
50A	1	10	2	437	874
50A	2	10	2	557	1114
50A	3	10	2	190	380
50A	4	10	2	737	1474
50A	5	8	2	1055	2110
50A	6	8	2	535	1070
60A	7	5	69	101	6969

RESUMO DE AÇO			
AÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60A	5	456	70
50A	8	226	89
50A	10	217	134
50A	12.5	6	6
Peso Total	60A	=	70 kg
Peso Total	50A	=	229 kg

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.086 - CENTRO - CEP 86.240-000 - FONE (43) 3265-8300

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL DE VIGA PRANCHA Nº: 05/08 ESCALA: INDICADA

OBRA: BARRAÇÃO INDUSTRIAL III DATA: MAIO /2026

LOCAL: AV. MILTON SEBASTIÃO BARBOSA, AREA INSTITUCIONAL 3, QUADRA 9 - RES. ANTONIO GALDINO DE SOUZA MATRICULA: 7.765

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA CPF/CNPJ: 76.290.659/0001-91

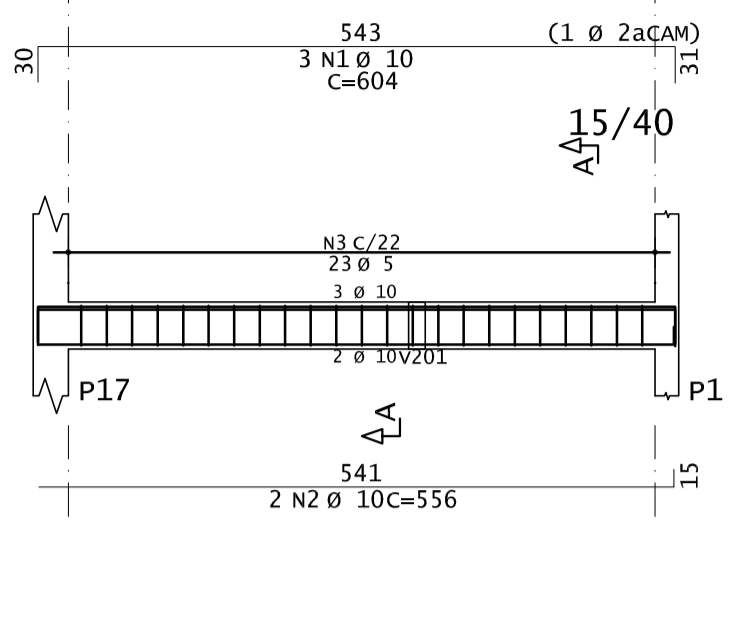
QUADRO RESUMO DE ÁREAS

ÁREA TERRENO 1.168,52m²
ÁREA BARRAÇÃO INDUSTRIAL 496,00m²

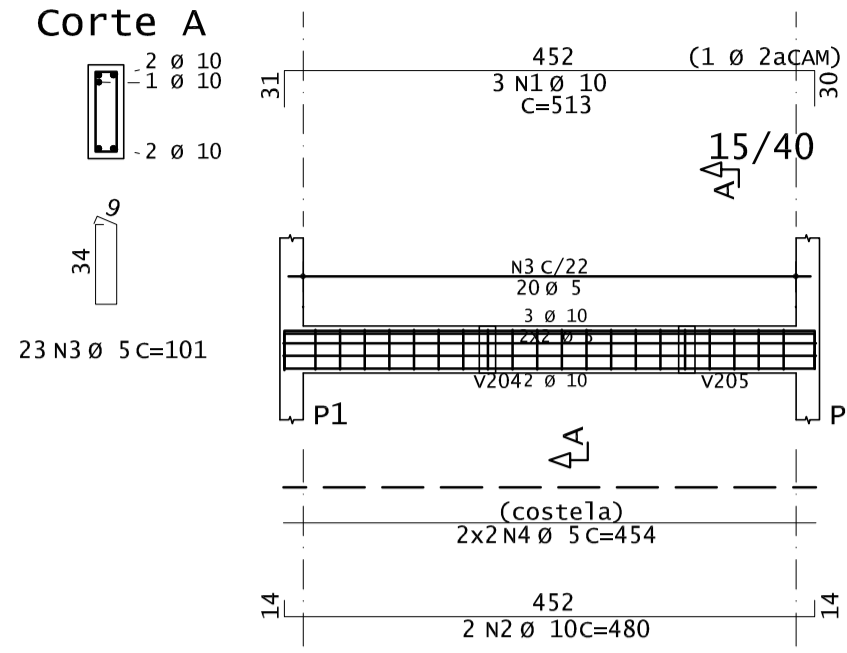
Documento assinado digitalmente
IVAN SATIHIRO TAGAMI
Data: 29/05/2026 08:03:28 -0300
Verifique em https://vsdcdar.jb.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO
IVAN SATIHIRO TAGAMI
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 104407/D

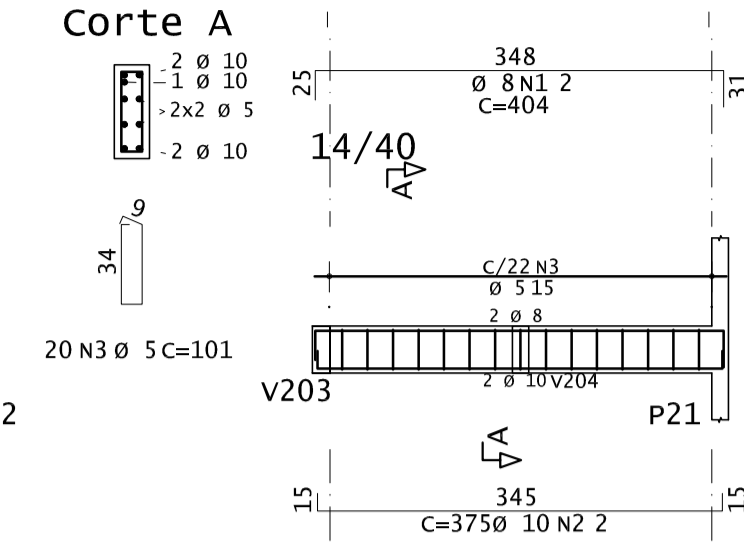
V203



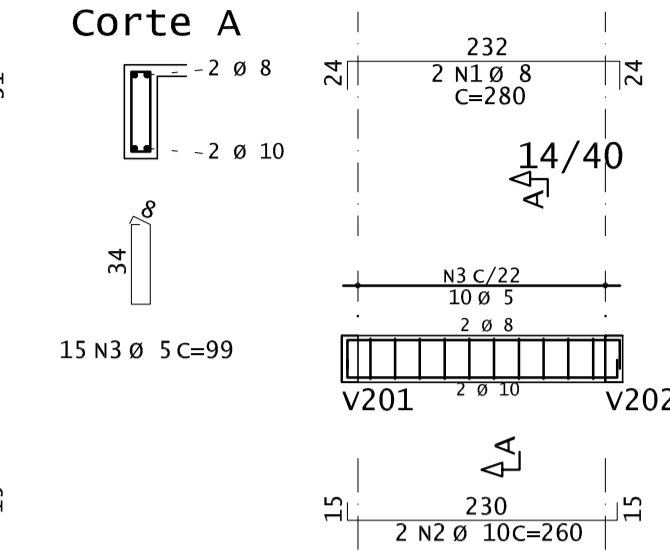
V202



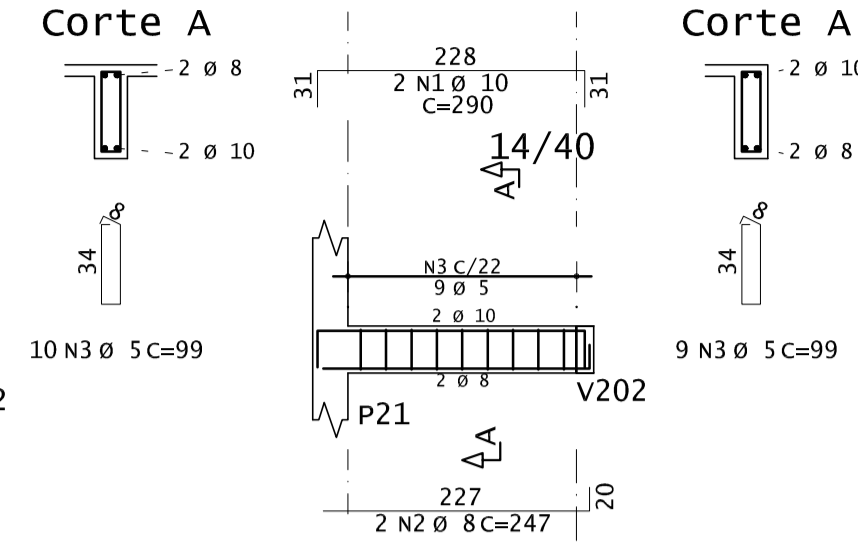
V201



V204



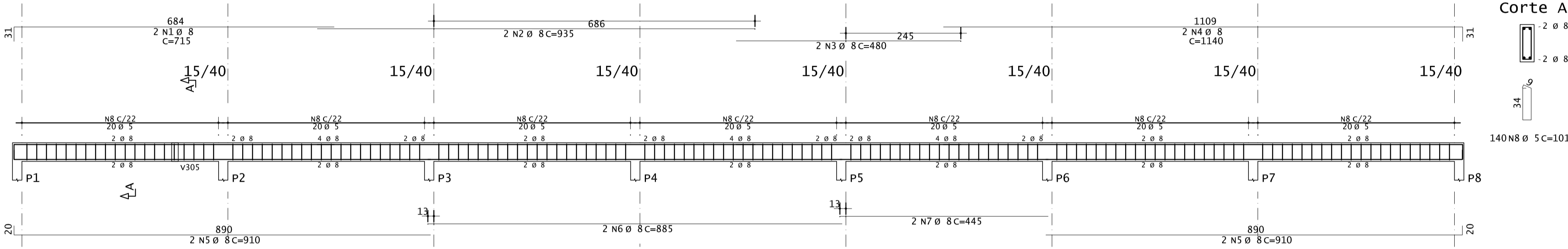
V205



ÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	TOTAL (cm)
V201					
50A	1	8	2	404	808
50A	2	10	2	375	750
60A	3	5	15	99	1485
V202					
50A	1	10	3	513	1539
50A	2	10	2	480	960
60A	3	5	20	101	2020
60A	4	5	4	454	1816
V203					
50A	1	10	3	604	1812
50A	2	10	2	556	1112
60A	3	5	23	101	2323
V204					
50A	1	8	2	280	560
50A	2	10	2	260	520
60A	3	5	10	99	990
V205					
50A	1	10	2	290	580
50A	2	8	2	247	494
60A	3	5	9	99	891

RESUMO DE AÇO			
ÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60A	5	95	15
50A	8	19	7
50A	10	73	45
Peso Total 60A =			15 kg
Peso Total 50A =			52 kg

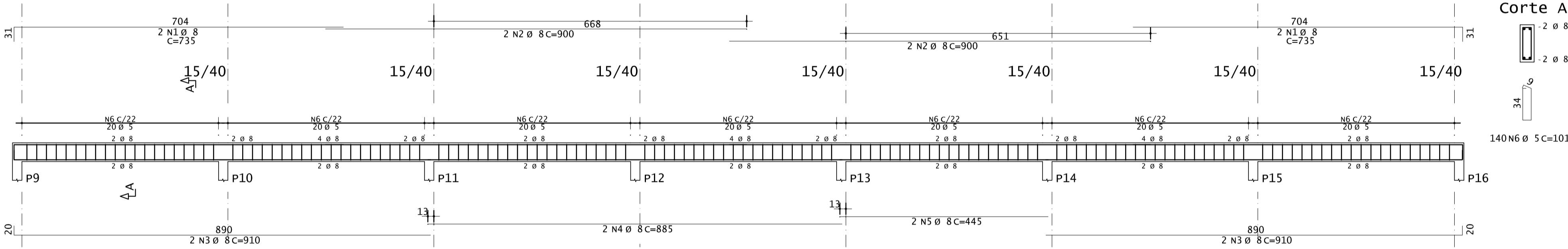
V301



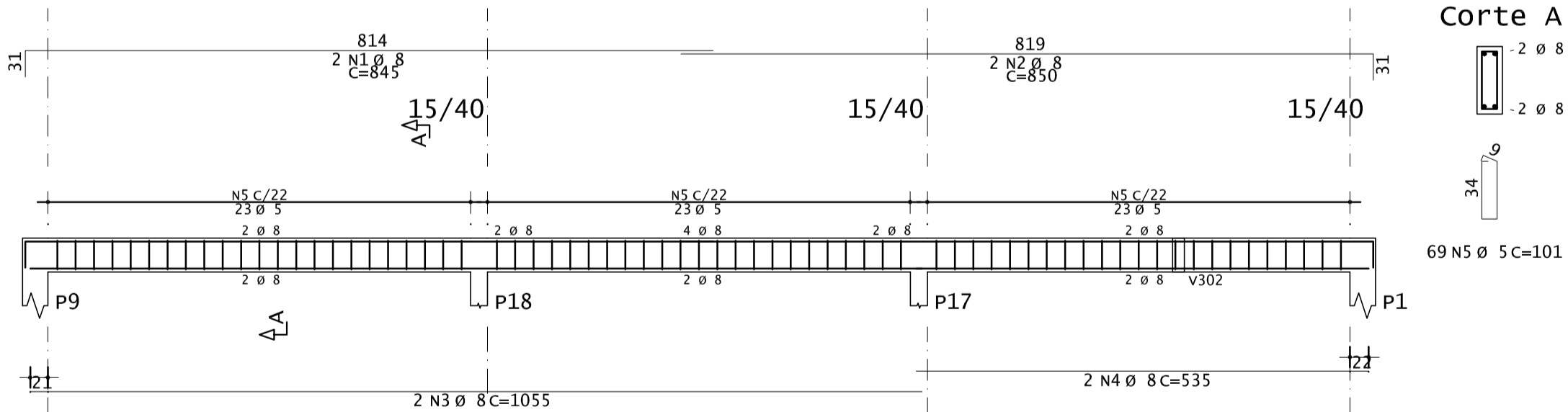
ÇO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	TOTAL (cm)
V301					
50A	1	8	4	735	2940
50A	2	8	4	900	3600
50A	3	8	4	910	3640
50A	4	8	2	885	1770
50A	5	8	2	445	890
60A	6	5	140	101	14140
V302					
50A	1	8	2	404	808
50A	2	8	2	385	770
60A	3	5	15	99	1485
V303					
50A	1	8	2	715	1430
50A	2	8	2	935	1870
50A	3	8	2	480	960
50A	4	8	2	1140	2280
50A	5	8	4	910	3640
50A	6	8	2	885	1770
50A	7	8	2	445	890
60A	8	5	140	101	14140
V304					
50A	1	8	2	845	1690
50A	2	8	2	850	1700
50A	3	8	2	1055	2110
50A	4	8	2	535	1070
60A	5	5	69	101	6969
V305					
50A	1	8	2	285	570
50A	2	8	2	247	494
60A	3	5	9	99	891
V306					
50A	1	8	4	845	3380
50A	2	8	2	1055	2110
50A	3	8	2	535	1070
60A	4	5	69	101	6969

RESUMO DE AÇO			
ÇO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
60A	5	446	69
50A	8	415	164
Peso Total 60A =			69 kg
Peso Total 50A =			164 kg

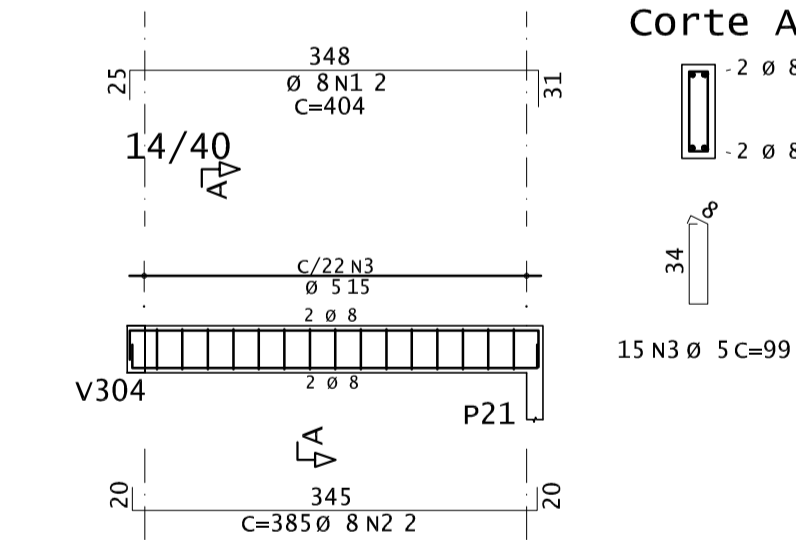
V303



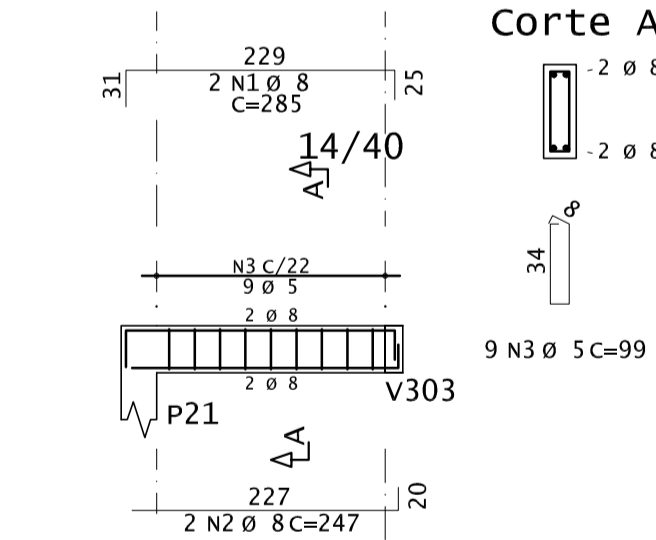
V304



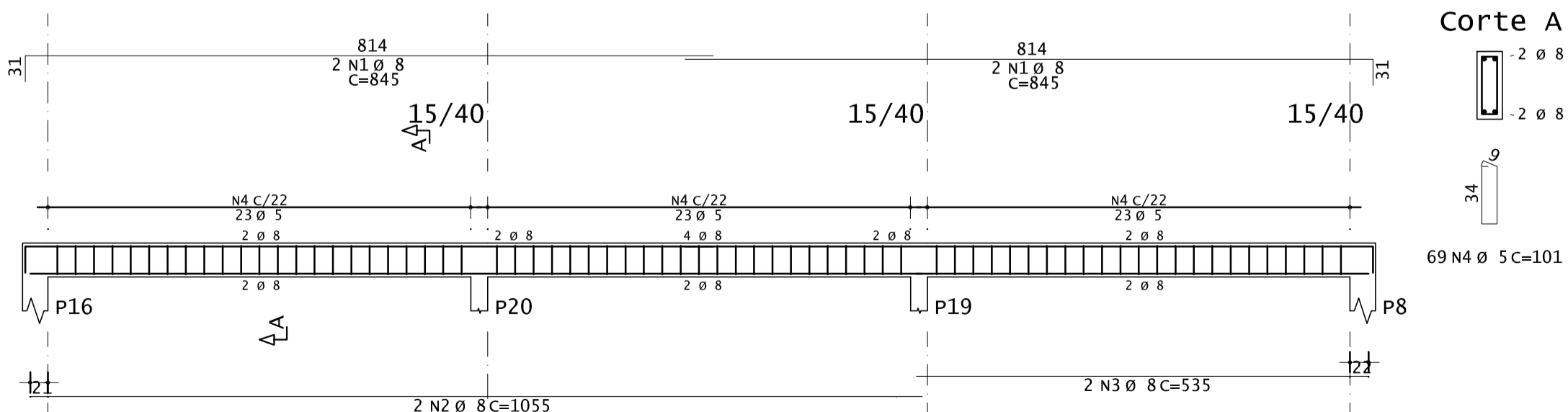
V302



V305



V306



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.086 - CENTRO - CEP 86.240-000 - FONE (43) 3265-8300

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL DE VIGA PRANCHA Nº: 06/08 ESCALA: INDICADA

OBRA: BARRACÃO INDUSTRIAL III DATA: MAIO /2026

LOCAL: AV. MILTON SEBASTIÃO BARBOSA, AREA INSTITUCIONAL 3, QUADRA 9 - RES. ANTONIO GALDINO DE SOUZA MATRICULA: 7.765

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA CPF/CNPJ: 76.290.659/0001-91

QUADRO RESUMO DE ÁREAS

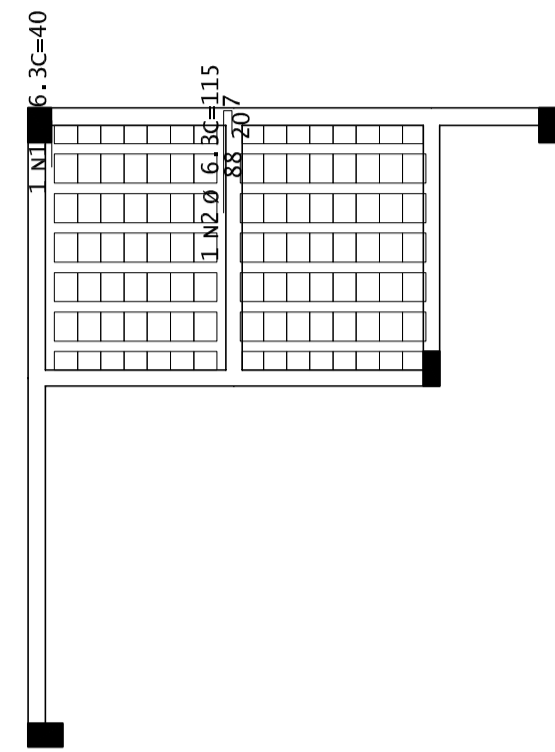
ÁREA TERRENO 1.168,52m²
ÁREA BARRACÃO INDUSTRIAL 496,00m²

Documentação assinada digitalmente
IVAN SATIHIRO TAGAMI
Data: 29/05/2026 08:51:28 -0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO
IVAN SATIHIRO TAGAMI
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 104407/D

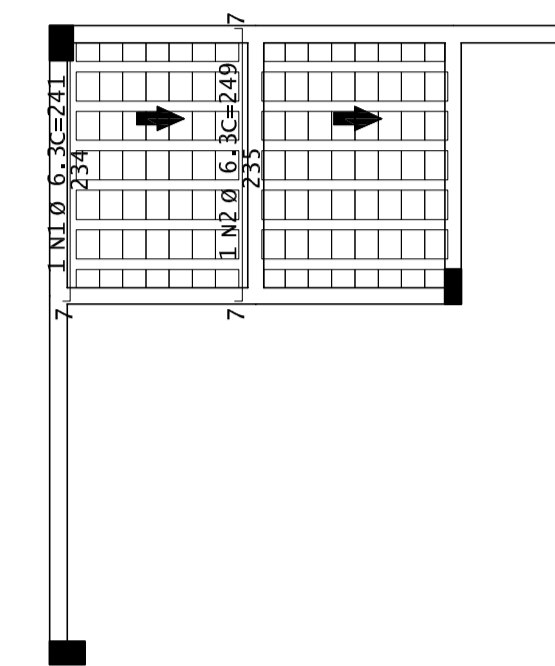
Cabertura 1 - Armadura negativa secundaria

1x



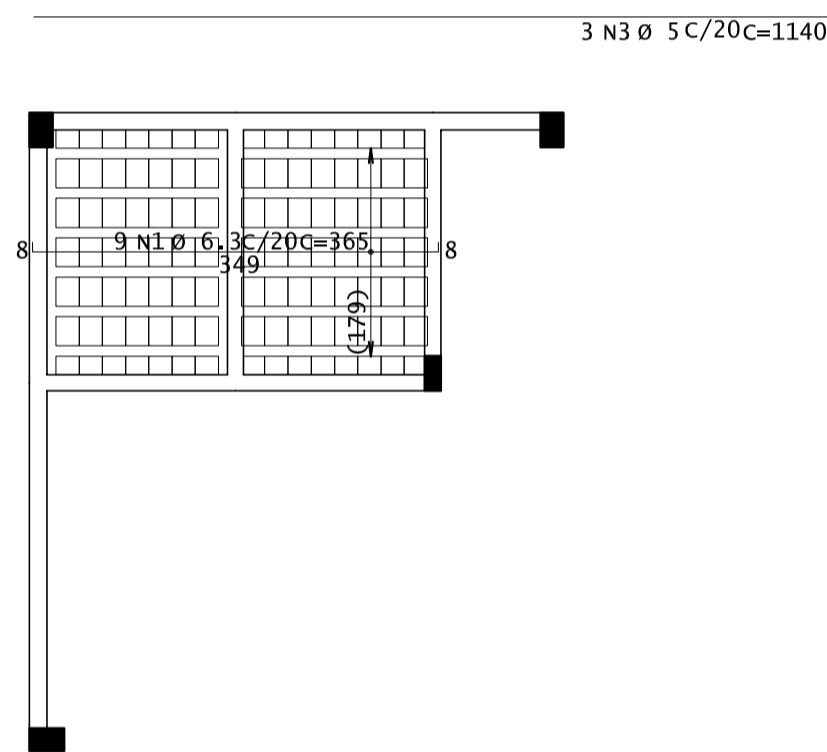
Cabertura 1 - Armadura positiva secundaria

1x

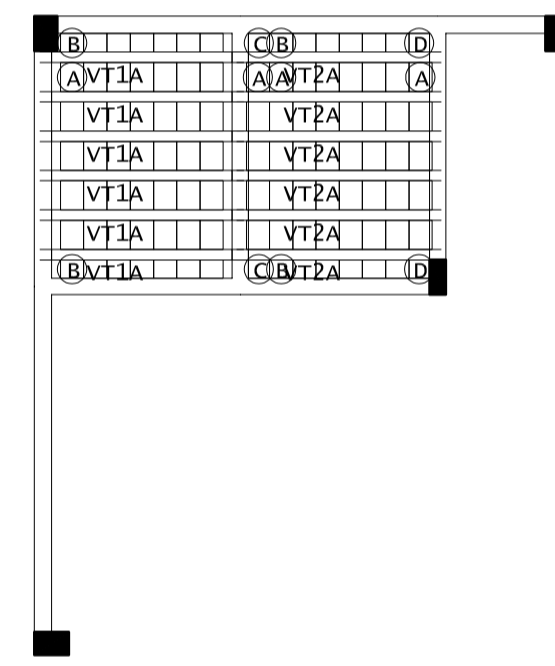


Cabertura 1 - Armadura negativa principal

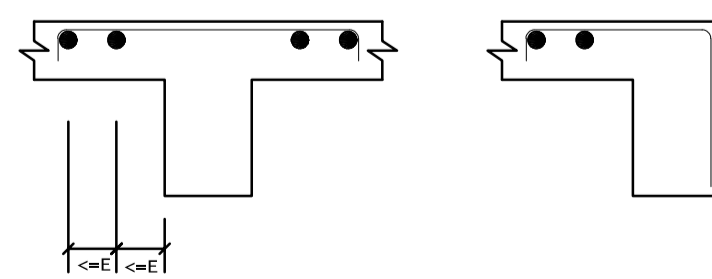
1x



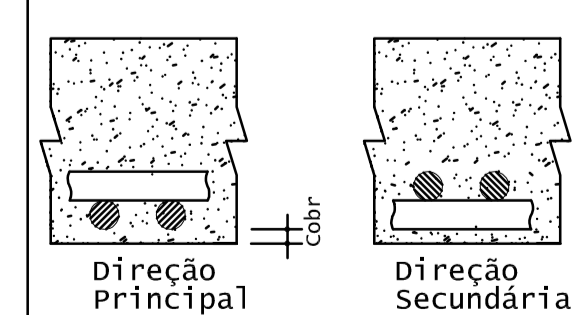
Cabertura 1 - Armadura positiva principal



DETALHE TÍPICO DE FERROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ARMADURA NEGATIVA



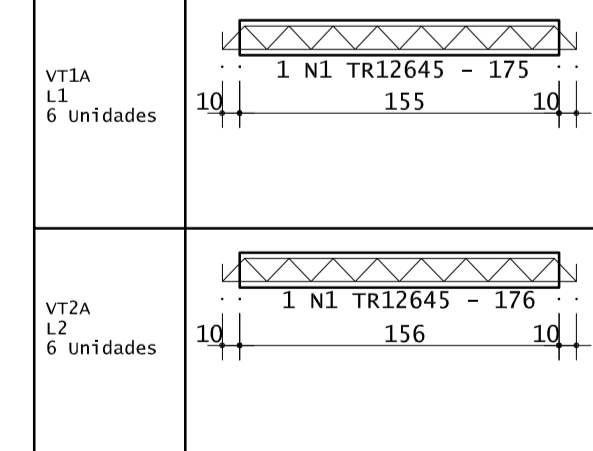
Detalhe genérico do alojamento de armaduras positivas



AO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	TOTAL (cm)
VT1A (X6)					
TR12645	1		6	175	1050
VT2A (X6)					
TR12645	1		6	176	1056

RESUMO DE AÇO			
AO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
TR12645	7	19	19
Peso Total TR12645 =			19 kg

Projeto de fabricação de vigotas treliçadas Sem escala



AO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	TOTAL (cm)
Cabertura 1 - Armadura negativa principal					
S0A	1	6.3	9	365	3285
S0A	3	5	2	1140	2420

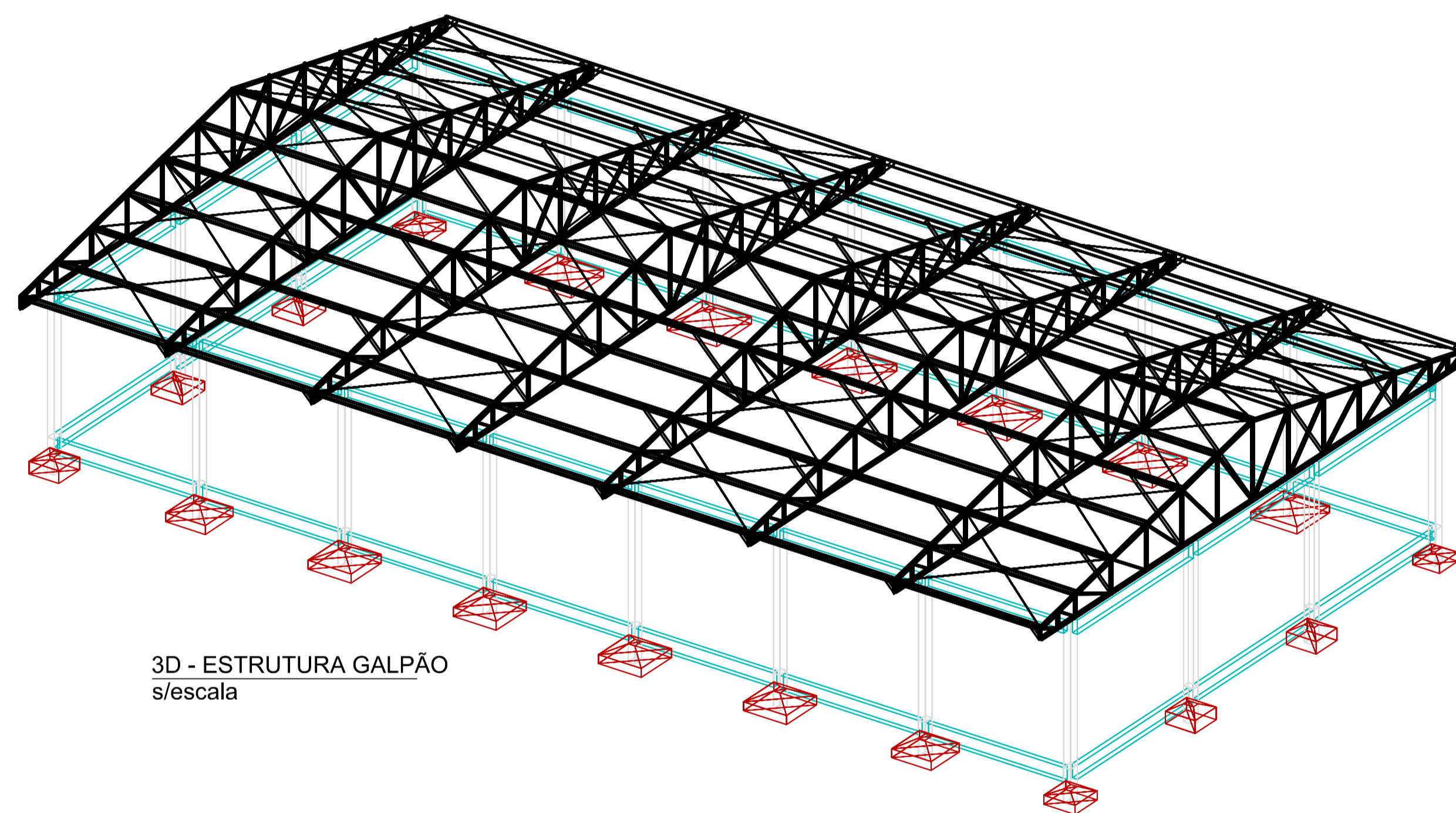
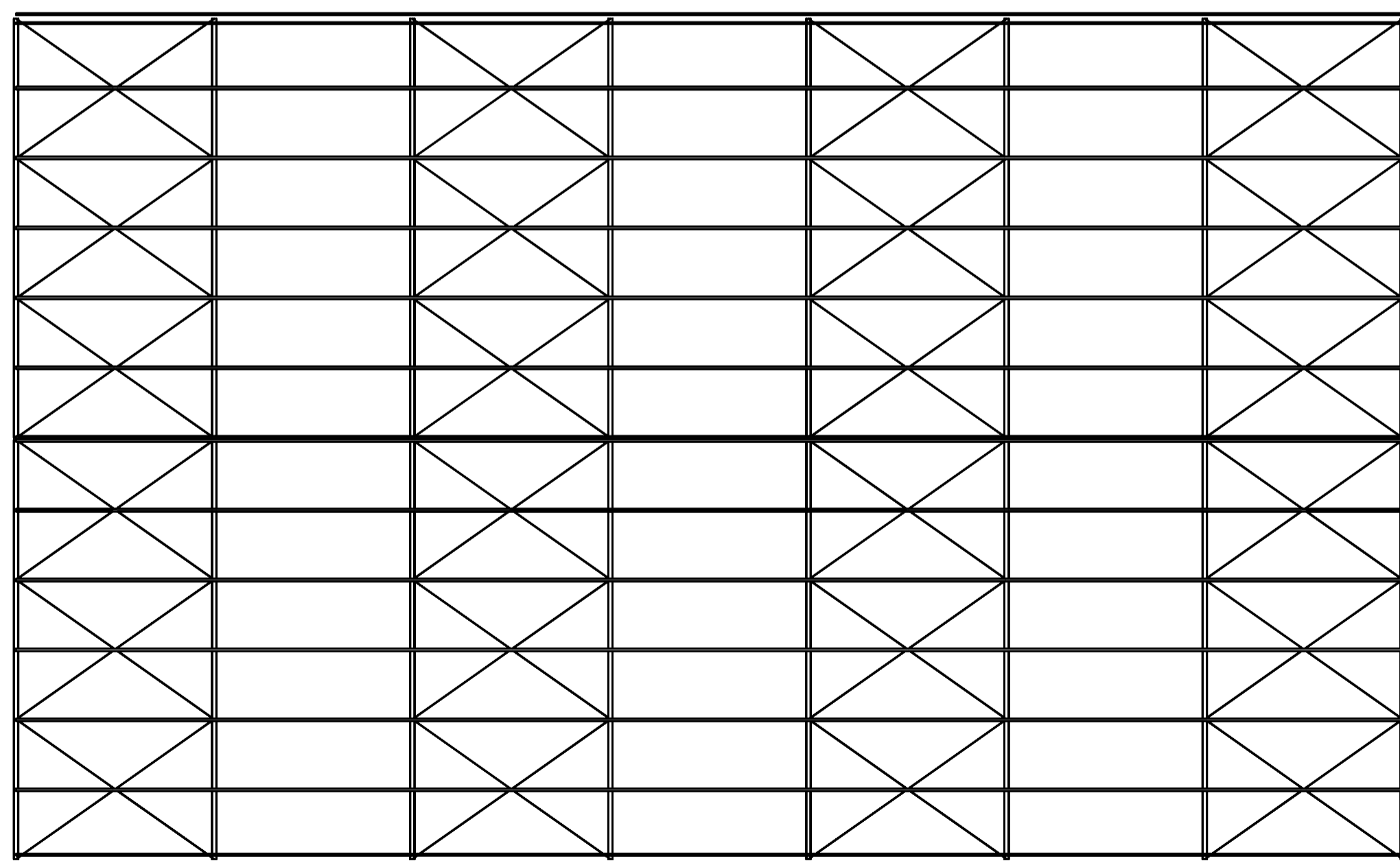
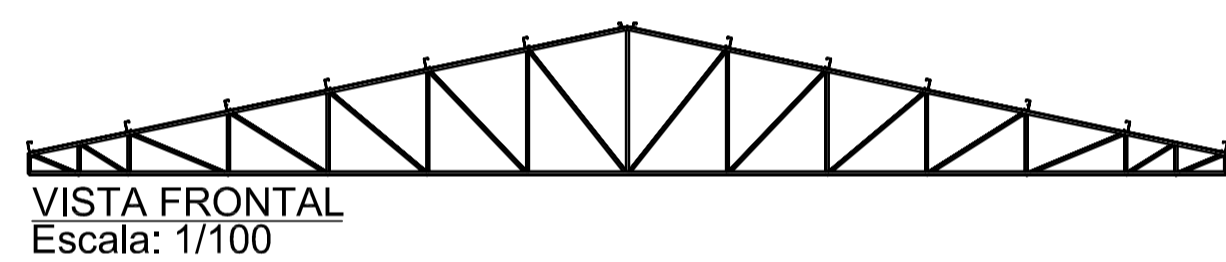
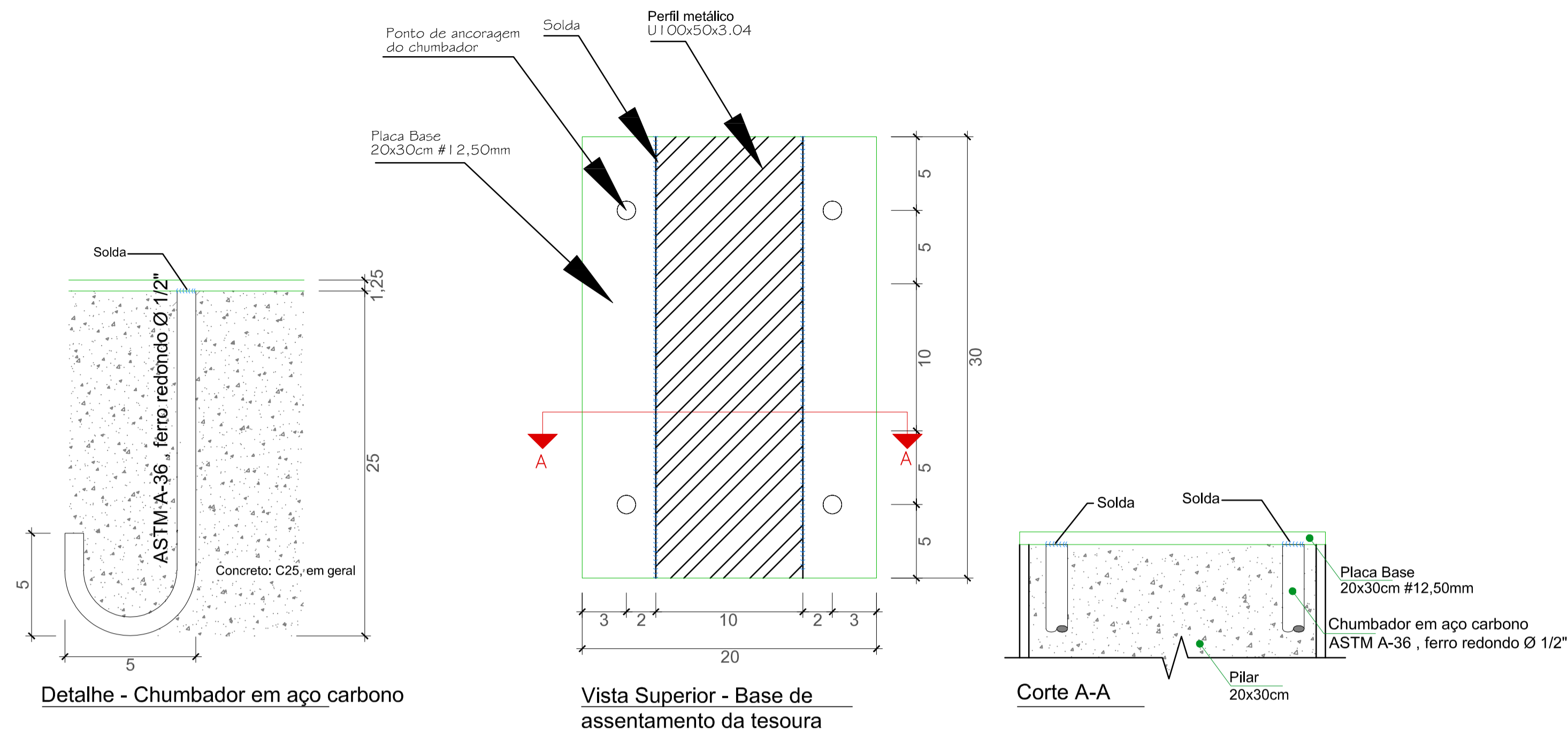
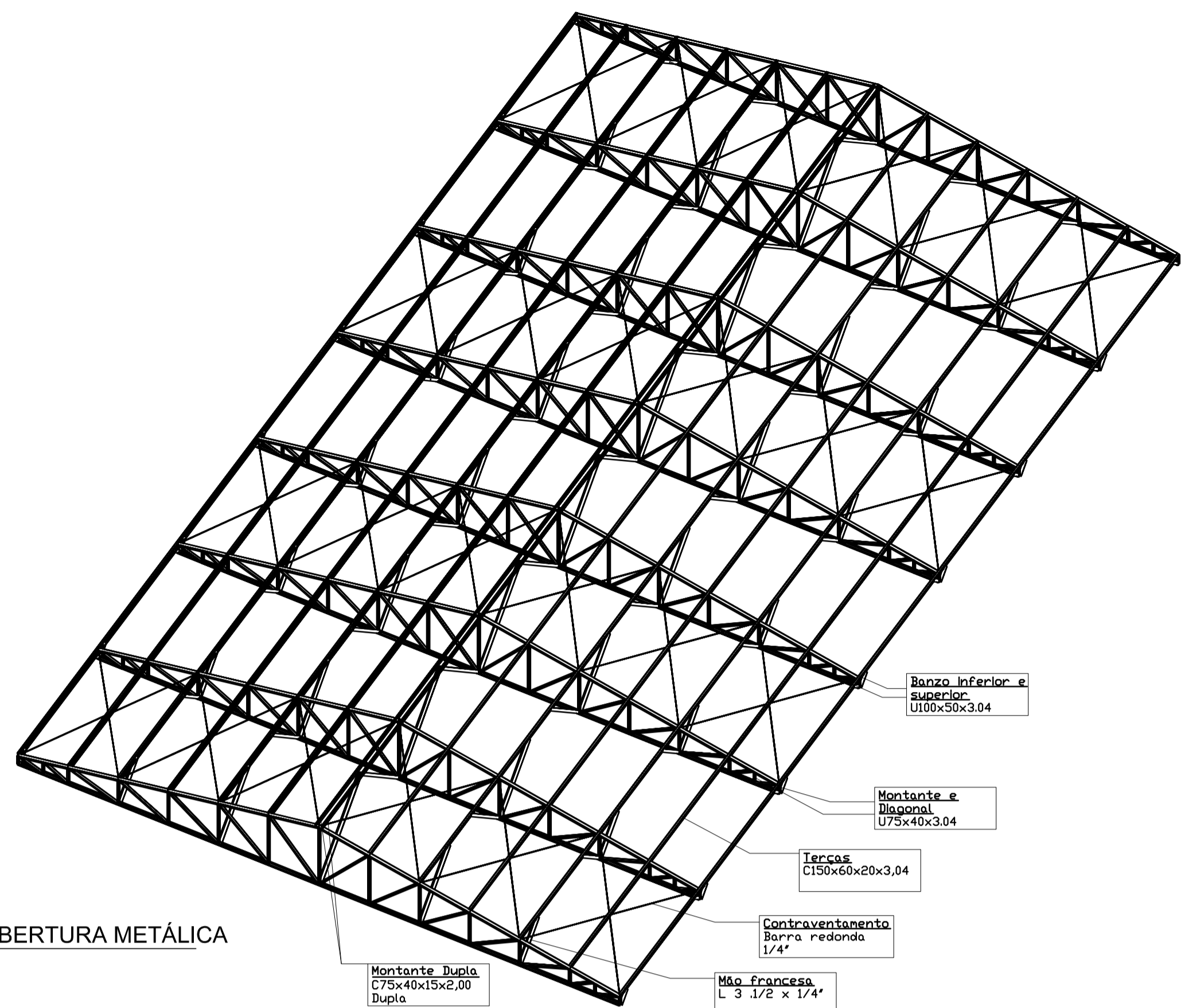
RESUMO DE AÇO			
AO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
S0A	6.3	34	5
S0A	5	33	8
Peso Total S0A =			13 kg

AO	POS	BIT (mm)	QUANT	COMPRIMENTO UNIT (cm)	TOTAL (cm)
Cabertura 1 - Armadura negativa secundaria					
S0A	2	6.3	1	40	40
S0A	2	6.3	1	115	115
Cabertura 1 - Armadura positiva secundaria					
S0A	2	6.3	1	241	241
S0A	2	6.3	1	249	249

RESUMO DE AÇO			
AO	BIT (mm)	COMPR (m)	PESO (kg)
S0A	6.3	6	2
Peso Total S0A =			2 kg

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.086 - CENTRO - CEP 86.240-000 - FONE (43) 3265-8300

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL DE COBERTURA		PRANCHA Nº: 07/08	ESCALA: INDICADA
OBRA: BARRACÃO INDUSTRIAL III		DATA: MAIO /2026	
LOCAL: AV. MILTON SEBASTIÃO BARBOSA, AREA INSTITUCIONAL 3, QUADRA 9 - RES. ANTONIO GALDINO DE SOUZA		MATRICULA: 7.765	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		CPF/CNPJ: 76.290.659/0001-91	
QUADRO RESUMO DE ÁREAS ÁREA TERRENO 1.168,52m² ÁREA BARRACÃO INDUSTRIAL 496,00m²		<p>Documento assinado digitalmente IVAN SATIHIRO TAGAMI Data: 29/05/2025 08:51:28 -0300 Verifique em https://validar.jf.gov.br</p> <p>RESPONSÁVEL TÉCNICO IVAN SATIHIRO TAGAMI ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 104407/D</p>	



DADOS GERAIS - ESTRUTURA METÁLICA

Galpão Cobertura metálica - 09-2019
 Norma de aço laminado: ABNT NBR 8800:2008
 Norma de aço dobrado: ABNT NBR 14762:2010
 Aço laminado: A-572 345MPa
 Aço dobrado: A-36

QUANTITATIVO DE SUPERFÍCIE

Tipo	Série	Perfil	Superfície unitária (m²/m)	Comprimento (m)	Superfície (m²)
Aço Laminado	Barra Redonda	1/4"	0,02	246,732	4,922
	Cantoneira	L 3.1/2 x 1/4"	0,356	150,252	53,430
				Subtotal	58,352
Aço dobrado	U	U100X50X3,04	0,386	281,447	108,615
		U75X40X3,04	0,296	306,180	90,603
	C	C150X60X20X3,04	0,586	352,800	206,653
		C75X40X15X2,00 Duplo "I" união genética	0,695	29,400	20,432
				Subtotal	426,303
				Total	484,655

BARRAS

Tabela resumo

Material	Comprimento				Peso							
	Comprimento	Série (m)	Material (m)	Comprimento	Peso (Kg)	Série (Kg)	Material (Kg)					
Aço Laminado	A-572 345MPa	Barra Redonda	1/4"	246,732	246,732	396,984	0,008	0,008	0,172	61,34	61,34	1,346,92
Aço dobrado	A-36	Cantoneira	L3.1/2 X 1/4"	150,252	150,252	0,164	0,164	0,628	1,285,63	1,285,63	1,346,92	
				281,447	587,627	969,827	0,162	0,297	0,628	1275,55	2334,39	4933,04
		U	U100X50X3,04	306,180	306,180	0,135	0,135	0,311	1058,84	1058,84	1058,84	
				352,800	352,800	0,311	0,331	0,296	2440,12	2598,65	2598,65	
		C	C150X60X20X3,04	29,400	29,400	0,02	0,02	0,02	158,53	158,53	158,53	
			Duplo "I" união genética									
Total											6.280,01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
 RUA PAPA JOÃO XXIII, Nº 1.086 - CENTRO - CEP 86.240-000 - FONE (43) 3265-8300

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL DE COBERTURA PRANCHA Nº: 08/08 ESCALA: INDICADA

OBRA: BARRAÇÃO INDUSTRIAL III DATA: MAIO /2026

LOCAL: AV. MILTON SEBASTIÃO BARBOSA, AREA INSTITUCIONAL 3, QUADRA 9 - RES. ANTONIO GALDINO DE SOUZA MATRICULA: 7.765

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA CPF/CNPJ: 76.290.659/0001-91

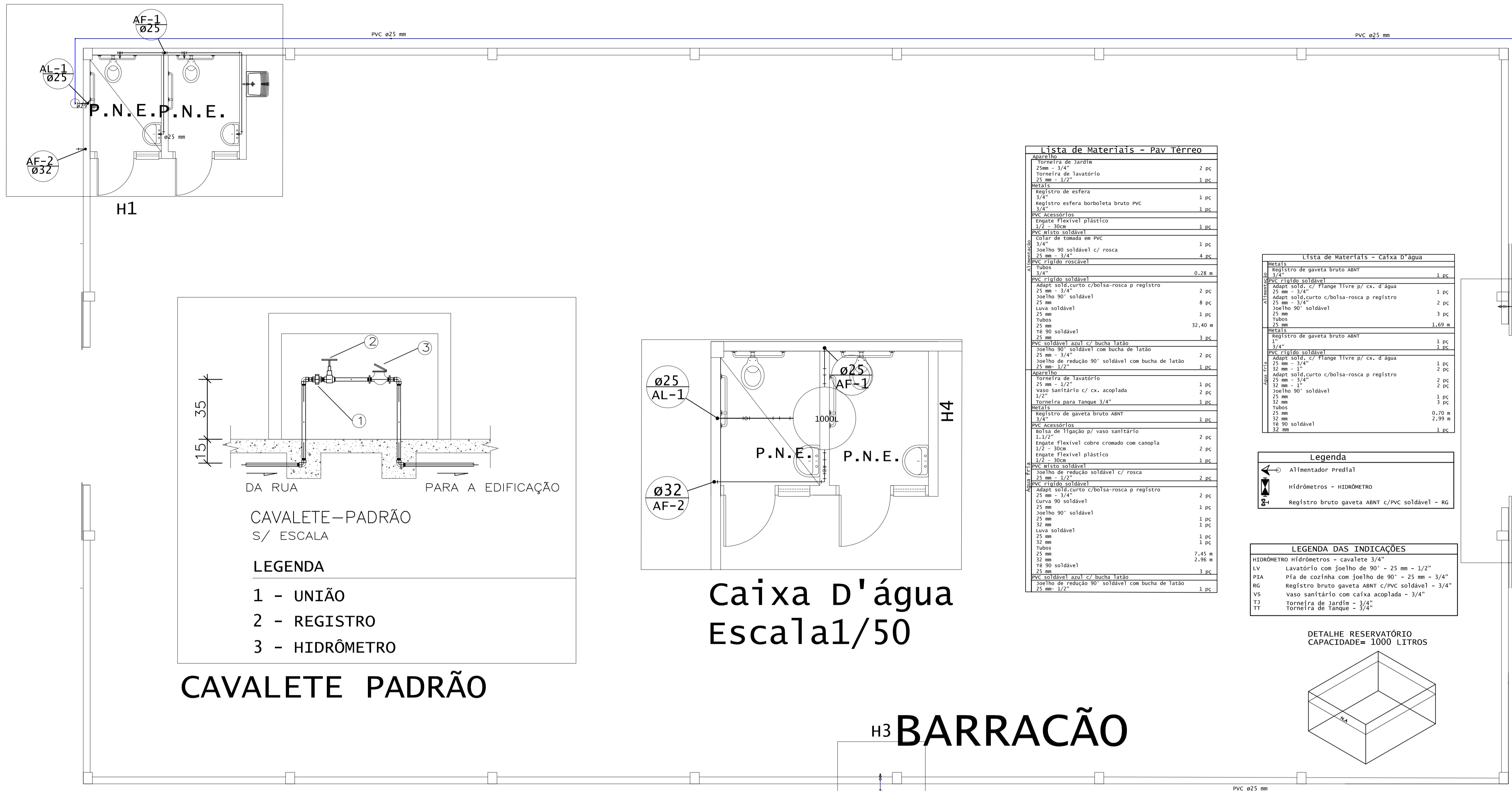
QUADRO RESUMO DE ÁREAS

ÁREA TERRENO 1.168,52m²

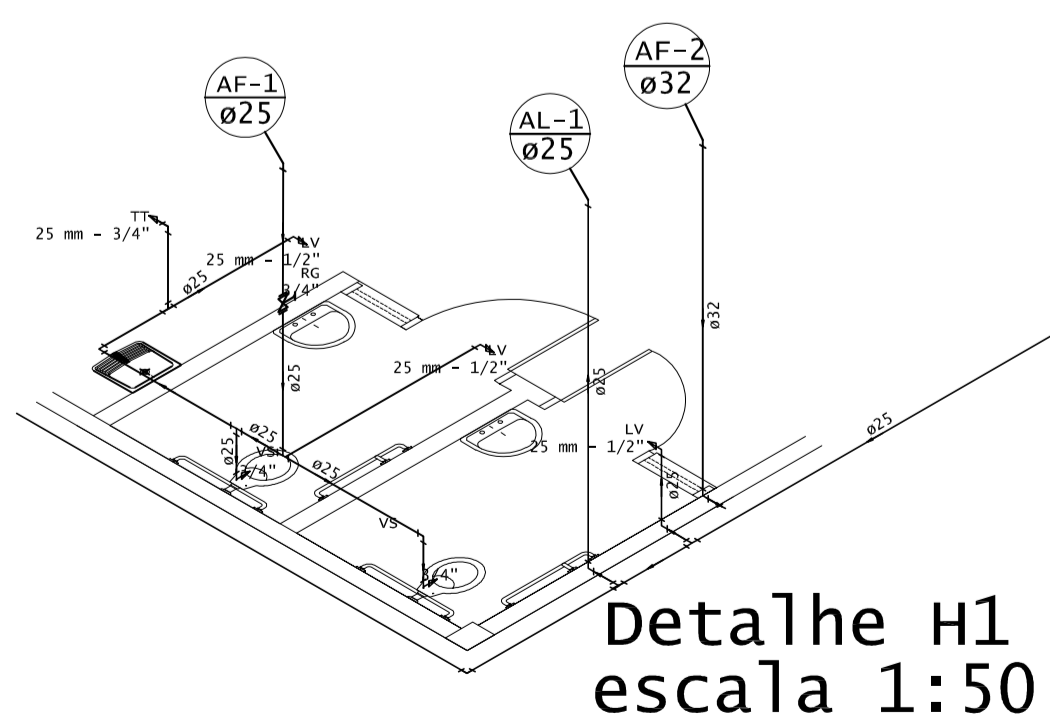
ÁREA BARRAÇÃO INDUSTRIAL496,00m²

goubay
 Documento assinado digitalmente
 IVAN SATIHIRO TAGAMI
 Data: 29/05/2026 08:03:32-0300
 Verifique em https://validar.dfe.gov.br

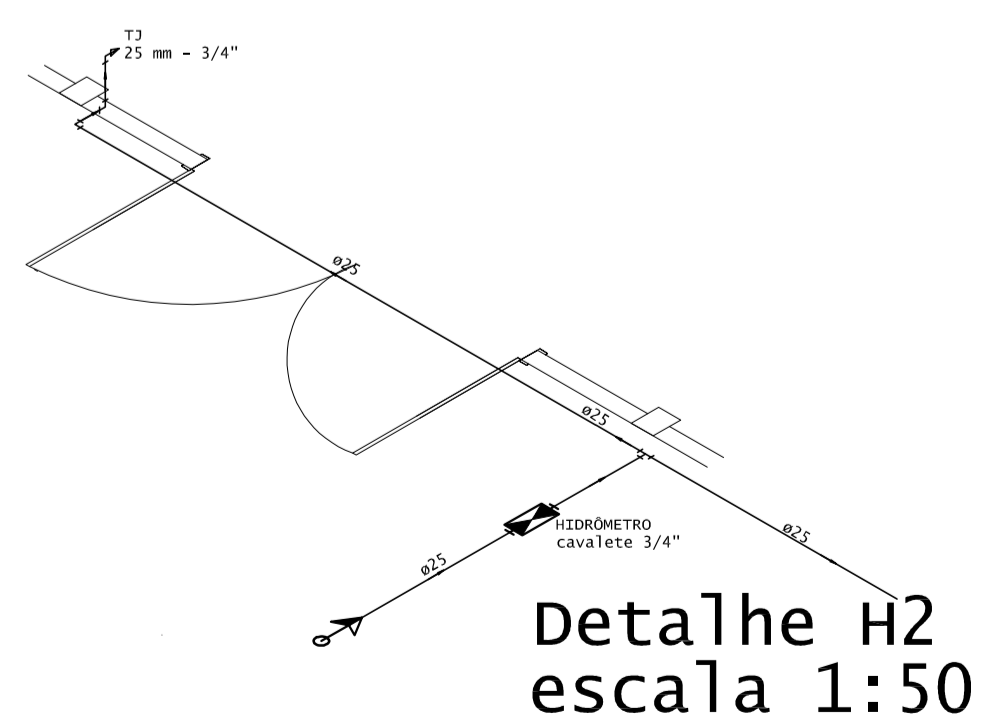
RESPONSÁVEL TÉCNICO
 IVAN SATIHIRO TAGAMI
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 104407/D



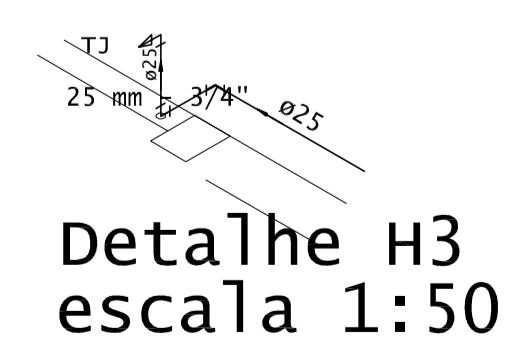
Térreo
Escala 1/50



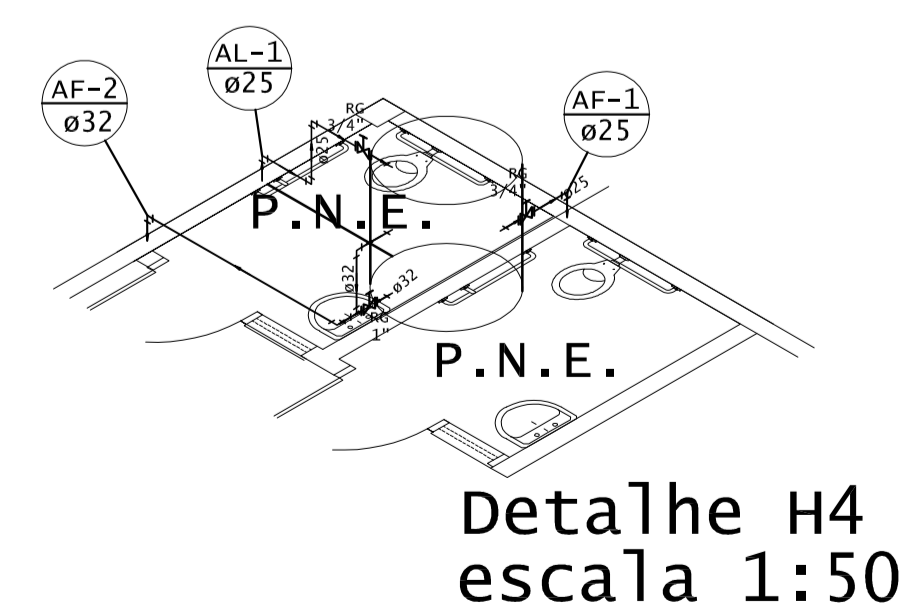
Detalhe H1
escala 1:50



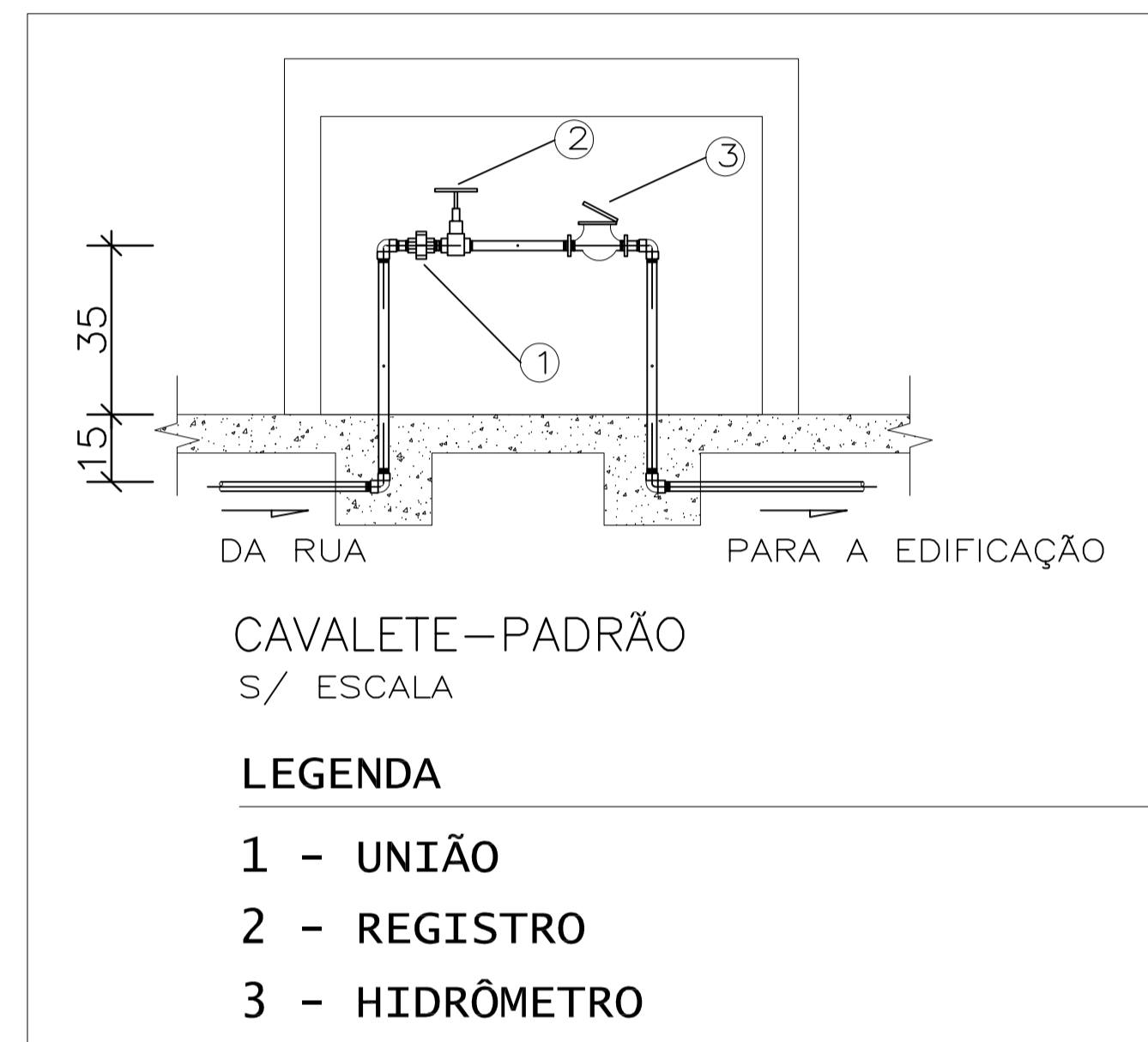
Detalhe H2
escala 1:50



Detalhe H3
escala 1:50



Detalhe H4
escala 1:50

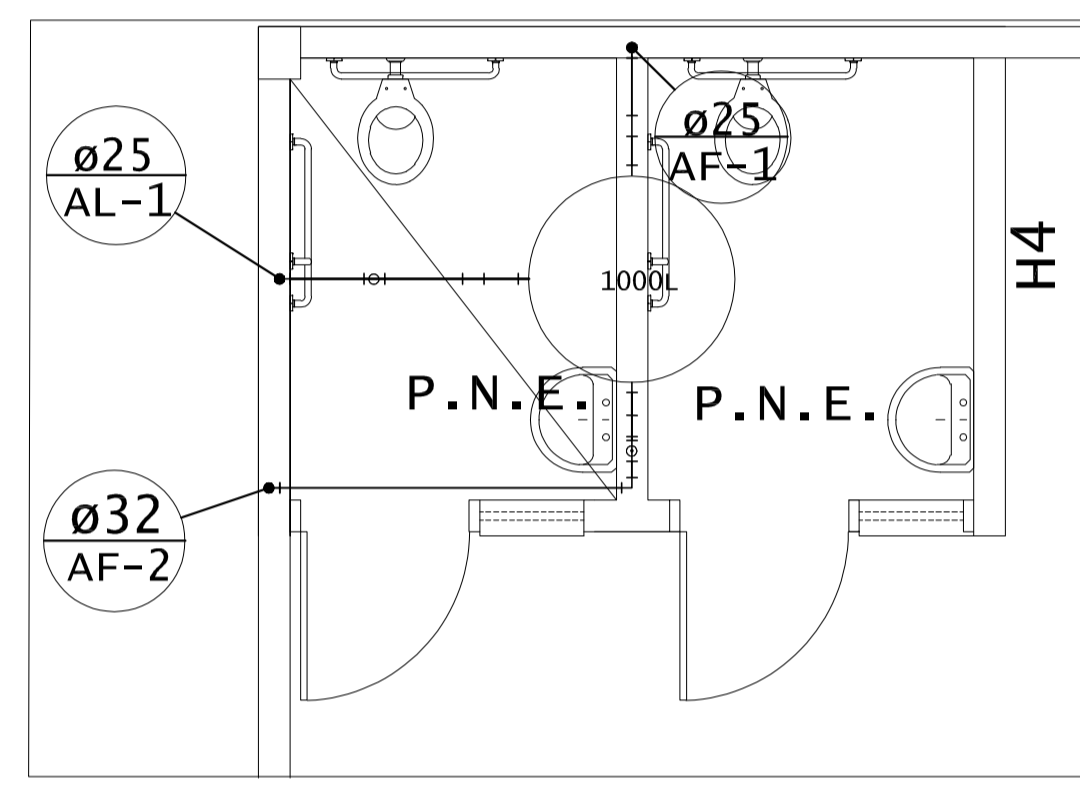


CAVALETE PADRÃO

CAVALETE-PADRÃO
S/ ESCALA

LEGENDA

- 1 - UNIÃO
- 2 - REGISTRO
- 3 - HIDRÔMETRO



**Caixa D'água
Escala 1/50**

Lista de Materiais - Pav Térreo

Acabamento	
Torneira de Jardim 25mm - 3/4"	2 pc
Torneira de Lavatório 25 mm - 1/2"	1 pc
Metals	
Registro de esfera 3/4"	1 pc
Registro esfera borboleta bruto PVC 3/4"	1 pc
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico 1/2" - 30cm	1 pc
PVC misto soldável 3/4"	1 pc
Colar de tomada em PVC 3/4"	1 pc
Joelho 90° soldável c/ rosca 25 mm - 3/4"	4 pc
ALIMENTADOR	
Tubos 3/4"	0,28 m
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 pc
Joelho 90° soldável 25 mm	8 pc
Luva soldável 25 mm	1 pc
Tubos 25 mm	32,40 m
Tê 90° soldável 25 mm	3 pc
PVC rígido azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 3/4"	2 pc
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	1 pc
Acabamento	
Torneira de Lavatório 25 mm - 1/2"	1 pc
Vaso sanitário c/ cx. acoplada 1/2"	2 pc
Torneira para Tanque 3/4"	1 pc
Metals	
Registro de gaveta bruto ABNT 3/4"	1 pc
PVC Acessórios	
Bolsa de ligação p/ vaso sanitário 1.1/2"	2 pc
Engate flexível cobre cromado com canopia 1/2" - 30cm	2 pc
Engate flexível plástico 1/2" - 30cm	1 pc
PVC misto soldável	
Joelho de redução soldável c/ rosca 25 mm - 1/2"	2 pc
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 pc
Curva 90° soldável 25 mm	1 pc
Joelho 90° soldável 25 mm	1 pc
32 mm	1 pc
Luva soldável 25 mm	1 pc
32 mm	1 pc
Tubos 25 mm	7,45 m
32 mm	1 pc
25 mm	2,96 m
Tê 90° soldável 25 mm	3 pc
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	1 pc

Lista de Materiais - Caixa D'água

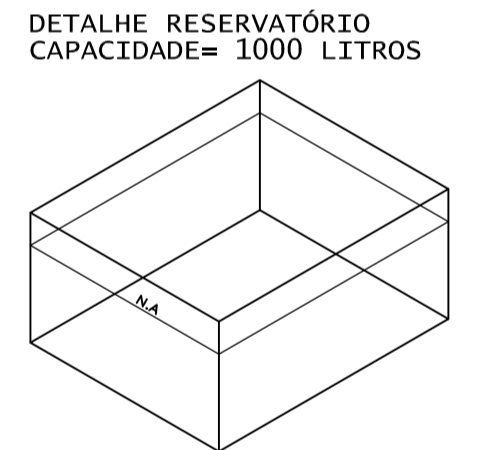
Metals	
Registro de gaveta bruto ABNT 3/4"	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. c/ Flange livre p/ cx. d'água 25 mm - 3/4"	1 pc
Adapt. sold. curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 pc
Joelho 90° soldável 25 mm	3 pc
Tubos 25 mm	1,69 m
Metals	
Registro de gaveta bruto ABNT 1/2"	1 pc
PVC rígido soldável	
Adapt. sold. c/ Flange livre p/ cx. d'água 25 mm - 3/4"	1 pc
Adapt. sold. curto c/bolsa-rosca p registro 25 mm - 3/4"	2 pc
Joelho 90° soldável 25 mm	1 pc
Tubos 25 mm	0,70 m
32 mm	2,99 m
Tê 90° soldável 32 mm	1 pc

Legenda

- Alimentador Predial
- Hidrômetros - HIDRÔMETRO
- Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - RG

LEGENDA DAS INDICAÇÕES

- HIDRÔMETRO Hidrômetros - caulete 3/4"
- LV Lavatório com joelho de 90° - 25 mm - 1/2"
- PIA Pia de cozinha com joelho de 90° - 25 mm - 3/4"
- RG Registro bruto gaveta ABNT c/PVC soldável - 3/4"
- VS Vaso sanitário com caixa acoplada - 3/4"
- TJ Torneira de Jardim - 3/4"
- TT Torneira de Tanque - 3/4"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RUA PAPA JOÃO XXIII, N° 1.086 - CENTRO - CEP 86.240-000 - FONE (43) 3265-8300

TÍTULO: PROJETO HIDRO DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	PRANCHA N°: 01/01	ESCALA: INDICADA
OBRA: BARRACÃO INDUSTRIAL III		DATA: MAIO /2026
LOCAL: RUA ANTONIO GALDINO DE SOUZA, AREA INSTITUCIONAL 3, QUADRA 9 - RES. ANTONIO GALDINO DE SOUZA		MATRICULA: 7.765
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	CPF/CNPJ: 76.290.659/0001-91	

QUADRO RESUMO DE ÁREAS

ÁREA TERRENO 1.168,52m²
ÁREA BARRACÃO INDUSTRIAL 496,00m²

Documento assinado digitalmente
goub IVAN SATHIRO TAGAMI
Data: 29/05/2026 08:03:32 -0300
Verifique em https://validar.sig.br

RESPONSÁVEL PELO PROJETO
IVAN SATHIRO TAGAMI
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 104407/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira/PR, 02 de Julho de 2026.

Ofício nº 17/2026

À

Contabilidade

Assunto: Indicação de Dotação Orçamentária para Contrapartida de Convênio


Prezada Contadora,

Considerando a necessidade de previsão orçamentária para atendimento da contrapartida municipal referente ao projeto de construção de barracão industrial, informamos que poderá ser utilizado o **Código Reduzido 84, Fonte de Recursos 1000 – Recursos Livres**, mediante o devido remanejamento orçamentário, para cobertura da contrapartida financeira necessária à execução do empreendimento.

Dessa forma, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para efetivação do remanejamento e adequação orçamentária, conforme os procedimentos vigentes.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Assinado por:
KAREN ROCHA DA COSTA
***.090.629.**
 02/06/2026 15:57

KAREN ROCHA DA COSTA
*Diretora do Dep. de Compras e
Licitação
Equipe de Planejamento*

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
João Miguel Dias Rosa
 02/06/2026 15:58:45

JOÃO MIGUEL DIAS ROSA
*Chefe dos Contratos
Equipe de Planejamento*

Contrato de Repasse nº 959379/2024, firmado pelo Município de Cajamar-SP, CNPJ 46.523.023/0001-81; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção e pavimentação de vias (estradas vicinais); Programa Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; Valor: R\$ 1.598.635,35; dos recursos: R\$ 1.582.649,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15244231700SX0000, NE 2024NE000121, de 15/05/2024 e R\$ 15.986,35 de contrapartida. Vigência 31/12/2026 - 31/12/2024 HELEN RODRIGUES VIEIRA e DANILO BARBOSA MACHADO.

Contrato de Repasse nº 966789/2024, firmado pelo Município de Franco da Rocha SP, CNPJ 46.523.080/0001-60; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação asfáltica e serviços complementares em vias públicas no município de franco da rocha; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 843.490,59; dos recursos: R\$ 834.990,59, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2024NE002055, de 18/12/2024 e R\$ 8.500,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2024 HELEN RODRIGUES VIEIRA e NIVALDO DA SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO LONDRINA - PR

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 971903/2024, firmado pelo Município de Rolândia/PR, CNPJ 76.288.760/0001-08; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto qualificação viária na zona urbana no município de Rolândia/PR; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.067.028,28; dos recursos: R\$ 1.056.358,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2024NE002063, de 18/12/2024 e R\$ 10.670,28 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2024 HENRIQUE MEN MARTINS e AILTON APARECIDO MAISTRO.

Contrato de Repasse nº 972434/2024, firmado pelo Município de Uraí/PR, CNPJ 75.424.507/0001-71; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de um barracão industrial; Programa Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços; Valor: R\$ 497.000,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 280123, Gestão 00001, Programa de Trabalho 226612801210E0001, NE 2024NE000041, de 27/12/2024 e R\$ 19.500,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2024 HENRIQUE MEN MARTINS e ANGELO TARANTINI FILHO.

Contrato de Repasse nº 972430/2024, firmado pelo Município de Sertãozinho/PR, CNPJ 76.245.034/0001-08; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de um barracão industrial; Programa Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços; Valor: R\$ 795.000,00; dos recursos: R\$ 764.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 280123, Gestão 00001, Programa de Trabalho 226612801210E0001, NE 2024NE000043, de 27/12/2024 e R\$ 31.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2024 HENRIQUE MEN MARTINS e ANA RUTH SECCO.

Contrato de Repasse nº 972472/2024, firmado pelo Município de São Sebastião da Amoreira/PR, CNPJ 76.290.659/0001-91; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de um barracão industrial; Programa Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços; Valor: R\$ 487.500,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 444041, Gestão 00001, Programa de Trabalho 226612801210E0001, NE 2024NE000011, de 27/12/2024 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2027 - 30/12/2024 HENRIQUE MEN MARTINS e EXILAINE GASPAREL.

Contrato de Repasse nº 971961/2024, firmado pelo Município de São Sebastião da Amoreira/PR, CNPJ 76.290.659/0001-91; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Pavimentação - recape asfáltico (CBUQ); Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 486.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2024NE002130, de 18/12/2024 e R\$ 4.896,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2024 HENRIQUE MEN MARTINS e EXILAINE GASPAREL.

Contrato de Repasse nº 972453/2024, firmado pelo Município de Primeiro de Maio/PR, CNPJ 76.245.059/0001-01; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de barracão industrial; Programa Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços; Valor: R\$ 397.000,00; dos recursos: R\$ 382.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 280123, Gestão 00001, Programa de Trabalho 226612801210E0001, NE 2024NE000025, de 27/12/2024 e R\$ 15.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2024 HENRIQUE MEN MARTINS e BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA.

Contrato de Repasse nº 972468/2024, firmado pelo Município de Marilândia do Sul/PR, CNPJ 75.771.303/0001-07; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto implantação de um galpão industrial; Programa Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços; Valor: R\$ 397.000,00; dos recursos: R\$ 382.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 280123, Gestão 00001, Programa de Trabalho 226612801210E0001, NE 2024NE000015, de 27/12/2024 e R\$ 15.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2024 HENRIQUE MEN MARTINS e AQUILES TAKEDA FILHO.

Contrato de Repasse nº 972470/2024, firmado pelo Município de Lupionópolis/PR, CNPJ 75.845.511/0001-03; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de barracão industrial; Programa Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços; Valor: R\$ 487.500,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 280123, Gestão 00001, Programa de Trabalho 226612801210E0001, NE 2024NE000013, de 27/12/2024 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2027 - 30/12/2024 HENRIQUE MEN MARTINS e ANTONIO PELOSO FILHO.

Contrato de Repasse nº 972411/2024, firmado pelo Município de Ivaiporã/PR, CNPJ 75.741.330/0001-37; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de barracão industrial; Programa Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços; Valor: R\$ 1.950.000,00; dos recursos: R\$ 1.910.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 280123, Gestão 00001, Programa de Trabalho 226612801210E0001, NE 2024NE000056, de 27/12/2024 e R\$ 40.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2028 - 31/12/2024 HENRIQUE MEN MARTINS e LUIZ CARLOS GIL.

Contrato de Repasse nº 972455/2024, firmado pelo Município de Grandes Rios/PR, CNPJ 75.741.348/0001-39; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de barracão industrial; Programa Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços; Valor: R\$ 487.500,00; dos recursos: R\$ 477.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 280123, Gestão 00001, Programa de Trabalho 226612801210E0001, NE 2024NE000023, de 27/12/2024 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2027 - 30/12/2024 HENRIQUE MEN MARTINS e ANTONIO RIBEIRO DA SILVA.

Contrato de Repasse nº 972474/2024, firmado pelo Município de Cornélio Procopio/PR, CNPJ 76.331.941/0001-70; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, representada pela Caixa Econômica

Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de barracão industrial; Programa Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços; Valor: R\$ 592.000,00; dos recursos: R\$ 572.728,78, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 280123, Gestão 00001, Programa de Trabalho 226612801210E0001, NE 2024NE000009, de 27/12/2024 e R\$ 19.271,22 de contrapartida. Vigência 30/12/2027 - 30/12/2024 HENRIQUE MEN MARTINS e AMIN JOSE HANNOUCHE.

Contrato de Repasse nº 972446/2024, firmado pelo Município de Centenário do Sul/PR, CNPJ 75.845.503/0001-67; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de um barracão industrial; Programa Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços; Valor: R\$ 397.000,00; dos recursos: R\$ 382.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 280123, Gestão 00001, Programa de Trabalho 226612801210E0001, NE 2024NE000031, de 27/12/2024 e R\$ 15.000,00 de contrapartida. Vigência 30/12/2027 - 30/12/2024 HENRIQUE MEN MARTINS e MELQUIADES TAVIAN JUNIOR.

Contrato de Repasse nº 972441/2024, firmado pelo Município de Assaí/PR, CNPJ 76.290.709/0001-30; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de barracão industrial no município de Assaí/PR; Programa Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços; Valor: R\$ 592.000,00; dos recursos: R\$ 572.753,61, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 280123, Gestão 00001, Programa de Trabalho 226612801210E0001, NE 2024NE000035, de 27/12/2024 e R\$ 19.246,39 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2024 HENRIQUE MEN MARTINS e MICHEL ANGELO BOMTEMPO.

Contrato de Repasse nº 972457/2024, firmado pelo Município de Alvorada do Sul/PR, CNPJ 75.132.860/0001-88; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto Construção de galpão industrial; Programa Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços; Valor: R\$ 397.000,00; dos recursos: R\$ 382.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 280123, Gestão 00001, Programa de Trabalho 226612801210E0001, NE 2024NE000021, de 27/12/2024 e R\$ 15.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2024 HENRIQUE MEN MARTINS e MARCOS ANTONIO VOLTARELLI.

REPRESENTAÇÃO DE FILIAL NEGÓCIO GOVERNO MONTES CLAROS-MG

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato de Repasse nº 962358/2024, firmado pelo Município de Pintópolis-MG, CNPJ 01.612.481/0001-59; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto construção de infraestrutura no parque de exposições no município de Pintópolis-MG 2 etapa.; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 486.104,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2024NE000200, de 17/06/2024 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2024 Celita Fernandes e Ley Lopes dos Santos.

Contrato de Repasse nº 966278/2024, firmado pelo Município de Rio Pardo de Minas-MG, CNPJ 24.212.862/0001-46; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de via vicinal e construção de ponte no município de rio pardo de minas/mg.; Programa Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; Valor: R\$ 1.000.000,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15244231700SX0000, NE 2024NE000354, de 24/07/2024 e R\$ 45.000,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2024 Celita Fernandes e Astor José de Sá.

Contrato de Repasse nº 966277/2024, firmado pelo Município de Espinosa-MG, CNPJ 18.650.952/0001-16; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de estrada vicinal; Programa Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; Valor: R\$ 2.390.000,00; dos recursos: R\$ 2.387.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 530020, Gestão 0001, Programa de Trabalho 15244231700SX0000, NE 2024NE000353, de 24/07/2024 e R\$ 2.500,00 de contrapartida. Vigência 31/12/2027 - 31/12/2024 Celita Fernandes e Milton Barbosa Lima.

Contrato de Repasse nº 971932/2024, firmado pelo Município de Coronel Murta-MG, CNPJ 18.348.722/0001-05; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação em bloco sextavado e reforma de passagem molhada de acesso em ruas do município de coronel murta/mg.; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 490.000,00; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2024NE002093, de 18/12/2024 e R\$ 8.896,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 31/12/2024 Celita Fernandes e José Ailton Freire Jardim.

Contrato de Repasse nº 972331/2024, firmado pelo Município de Indaiabira-MG, CNPJ 01.614.599/0001-16; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto pavimentação de vias urbanas do município de indaiabira-mg; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 485.915,04; dos recursos: R\$ 481.104,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451231900T10000, NE 2024NE002203, de 20/12/2024 e R\$ 4.811,04 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 31/12/2024 Celita Fernandes e Vanderlúcio de Oliveira.

Contrato de Repasse nº 959345/2024, firmado pelo Município de Divisópolis-MG, CNPJ 66.234.311/0001-23; junto à União Federal por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto implantação de tecnologia de acesso à água para produção.; Programa Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial; Valor: R\$ 385.820,00; dos recursos: R\$ 382.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 530020, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15244231700SX0000, NE 2024NE000087, de 17/05/2024 e R\$ 3.820,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 31/12/2024 Celita Fernandes e Euder de Lima Rosemberg Mendes.

Contrato de Repasse nº 960378/2024, firmado pelo Município de São Francisco-MG, CNPJ 22.679.153/0001-40; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto reforma e construção na praça Geraldo Magela no município de São Francisco-MG; Programa Turismo, Esse é o Destino; Valor: R\$ 1.312.000,00; dos recursos: R\$ 1.299.585,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 540007, Gestão 00001, Programa de Trabalho 23695232310V00000, NE 2024NE000106, de 29/05/2024 e R\$ 12.415,00 de contrapartida. Vigência 30/09/2028 - 31/12/2024 Celita Fernandes e Miguel Paulo Souza Filho.



**CONTRATO DE REPASSE Nº
972472/2024/MDICS/CAIXA**

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os participantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.478/0001-43, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por HENRIQUE MEN MARTINS, matrícula funcional nº 084299-2, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto, Brasília – DF, no livro 3577-P, folha 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto, Brasília – DF, no livro 3579-P, folha 100, em 29/09/2023, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.290.659/0001-91, neste ato representado pelo respectivo Prefeita Municipal, Senhora EXILAINE GASPARG, matrícula funcional nº 1360, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Construção de um barracão industrial.

II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

São Sebastião da Amoreira/PR.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(X) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (X) Sim

No caso de “SIM”, informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia, Licença Ambiental, Plano de Implementação aprovado pelo Gestor e Plano de Sustentabilidade.

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos reais).
- Nota de Empenho nº 2024NE000011, emitida em 27/12/2024, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos reais), Unidade Gestora 444041, Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 226612801210E0001.
- Natureza da Despesa: 444041.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 30 de dezembro de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Papa João XXIII, 1086 - CEP 86240-000 - São Sebastião da Amoreira - PR

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Rio de Janeiro, 339, 4º andar, CEP 86010-150

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: convenios@amoreira.pr.gov.br; controleinterno@amoreira.pr.gov.br

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: regovld@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar:
 - a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
 - b) o plano de trabalho; e
 - c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.

- III. Aprovar ou rejeitar:
 - a) o plano de trabalho; e
 - b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:
 - a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
 - b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão

central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
 - a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;

- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XLI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIII. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLIV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLV. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

- XLIX. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
 - LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
 - LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
 - LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
 - LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
 - LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
 - LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
 - LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
 - LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;
 - LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.
 - LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
 - LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
 - LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
 - LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
 - LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

- I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br;
- II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e
- III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;
- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
- V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
- f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO nos seguintes casos em que esse for o causador da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível a obrigação de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
 - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
 - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou semelhantes;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;

- XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.


CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.


CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

**HENRIQUE MEN
MARTINS:**  Assinado de forma digital
por HENRIQUE MEN
MARTINS
Dados: 2024.12.30 19:42:34
-03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: HENRIQUE MEN MARTINS
Matrícula Funcional: 084299-2

**EXILAINE
GASPAR:**  Assinado de forma digital por
EXILAINE GASPAR:
Dados: 2024.12.30 18:25:18
-03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: EXILAINE GASPAR
Matrícula Funcional: 1360

Empregado Caixa Econômica Federal
Matrícula Funcional: 068929-5

Assinado de forma digital por
AMILCAR PEIXOTO DE SOUZA LUNA
Dados: 2025.01.02 10:25:45 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Contrato em Conformidade)

Nome:
Matrícula Funcional:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 78.019.593/0001-25

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CX Postal 13) CEP: 86.240-000

WhatsApp (43) 3265-2211

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00

Site: <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalttransparencia/2/>

Email: protocolo@camarassamoreira.pr.gov.br

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 08 de junho de 2026, na Sala de Protocolos da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 062/2026
- Autoria: Prefeita Municipal

Ementa: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R\$ 635.395,06 (seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos), e dá outras providências.”

- Tramitação regimental: regime de urgência.
- Prioridade solicitada: ___ - Processo: 3308/2026.
- Finalidade: viabilizar a execução do Contrato de Repasse nº 972472/2024, firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDICS) e à Caixa Econômica Federal, cujo objeto é Construção de um Barracão Industrial visando atrair novos investimentos, incentivar a instalação de indústrias, gerar emprego, renda e fortalecer o comércio regional.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no link <https://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>, na aba “Atividades Parlamentares”, no campo “Projetos de Lei”, com a devida proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA

Auxiliar de Secretaria

Câmara Municipal